



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.881

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

53 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.011, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Altera e revoga itens dos Anexos às Resoluções/SEFAZ nº 2.977, de 13 de novembro de 2018, e nº 2.978, de 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

Considerando a necessidade de, no interesse da fiscalização e arrecadação dos tributos estaduais, disciplinar, complementarmente, as regras atinentes às declarações prestadas por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD),

RESOLVE:

Art. 1º O item 5.3 do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.977, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3.”

“Nota: Pelo Registro C197 é possível detalhar o cálculo da contribuição destinada ao FUNDERSUL por produto.” (NR)

Art. 2º O item 5.3 do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.978, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3.”

“Nota: Pelo Registro C197 é possível detalhar o cálculo da contribuição destinada ao FUNDEMS por produto.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I - os itens 7, 7.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.977, de 13 de novembro de 2018.

II - os itens 7, 7.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.3 do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.978, de 13 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação às operações ocorridas desde 1º de março de 2019.

Campo Grande, 5 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 2667, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão e alteração códigos, descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I-A do art. 3º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições dos artigos 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de códigos, descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Farinha de trigo e pré mistura;

II - Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2667, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

(PORTARIA/SAT nº 2667/2019 altera 2661/2019 com efeitos a partir de 12/04/2019)

FARINHA DE TRIGO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG - PACOTE	3,57	I
7896232112993	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PADARIA - 25KG - SACO	70,21	I
7896232116311	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PASTEL - 5KG - PACOTE	15,92	I
7896232116328	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PIZZA - 5KG - PACOTE	13,85	I
7896232111330	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PLUS - 1KG - PACOTE	3,49	I
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG - PACOTE	4,03	I
7896232111477	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 5KG - PACOTE	22,04	I
789444446252	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 5KG - PACOTE	15,92	A
789444446272	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 25KG - SACO	70,21	A
7896232112825	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ARAPONGAS PADARIA - 50KG - SACO	129,78	I
7896232114010	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ARAPONGAS PIZZA E PAO DE FORMA - 25KG - SACO	67,80	I
789444446242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 5KG - PACOTE	22,04	A
789444446772	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 50KG - SACO	129,78	I
7896232111255	FARINHA DE TRIGO PEROLA ESPECIAL - 1KG - PACOTE	2,41	I
7896232111248	FARINHA DE TRIGO PEROLA ESPECIAL - 5KG - PACOTE	13,57	I
7896232113983	MISTURA PRONTA PARA PAO BRIOCHE MASSAFACIL - 5KG - SACO	43,83	I

7896232116281	MISTURA PRONTA PARA PAO DE BATATA MASSAFACIL - 5KG - SACO	40,32	I	(UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;
789444446782	PRE MISTURA OUTRAS MARCAS - 5KG - SACO	43,83	I	II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;
789444446282	PRE MISTURA OUTRAS MARCAS - 25KG - SACO	71,74	A	
7896232111453	PRE MISTURA PAO FRANCES MASSAFACIL - 25KG - SACO	71,74	I	III – informar às referidas entidades representativas que:
7896232115918	PRE MISTURA PARA O PREPARO DE PAO DOCE MASSAFACIL - 5KG - SACO	21,52	I	a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste Edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande, neste Estado, hipótese em que:
7896232115925	PRE MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL MASSAFACIL - 5KG - SACO	22,67	I	

CEREAIS**OLEO VEGETAL / AZEITE / MARGARINA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7790199603115	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML - GARRAFA	17,50	I

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto**PORTARIA/SAT Nº 2.668, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Acrescenta incisos ao art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

*Art. 1º

IX – Izabel Cristina Borini Ferreira, Matrícula 131552022;

X – Yrany de Ferran, Matrícula 7895021;

XI – Israel Santana Caires, Matrícula 56044021;

XII – Lissandro Augusto Azambuja Kruger, Matrícula 467231022.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de abril de 2019.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

I – dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos seguintes produtos: Bebidas, do resultado de solicitações de contribuintes e da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	45
Municipalidades.....	46
Publicações a Pedido.....	53

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2019.**GRUPO GENERICO****BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML - PET	1,42	I
7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML - PET	2,35	I
7896263502800	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 310ML - PET	1,24	I
7896263502619	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	9,50	I
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML - PET	0,82	I
7896263500608	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	9,50	I
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML - PET	1,38	I
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML - PET	2,35	I
7896263501575	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	8,00	I
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML - COPO	0,54	I
7896263502633	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 10000ML - PET	13,20	I
7896263502640	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML - PET	8,15	I
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML - PET	1,24	I
7896263503081	AGUA TONICA 202 - 269ML - LATA	3,64	I
7896263502282	AGUA TONICA POTY - 350ML - LATA	2,18	I
7896002111553	AGUARDENTE CACHACA 51 ASSINATURA AMARO - 700ML - GARRAFA	39,99	I
7896002111546	AGUARDENTE CACHACA 51 ASSINATURA JAMBU ESP - 700ML - GARRAFA	36,19	I
7896002111539	AGUARDENTE CACHACA 51 ASSINATURA SMOKED - 700ML - GARRAFA	36,19	I
7896002111416	AGUARDENTE CACHACA 51 MEL - 740ML - GARRAFA	23,49	I
7896547500041	AGUARDENTE CACHACA 61 PET - 970ML - GARRAFA	8,69	I
7896209600881	AGUARDENTE CACHACA ADOCADADA COROTE TAIIMBE - 500ML - GARRAFA	4,99	I
7898903897291	AGUARDENTE CACHACA AMBURANA NECTAR DO CERRADO - 670ML - GARRAFA	27,90	I
7898054370186	AGUARDENTE CACHACA BELEZA DE MINAS OURO - 670ML - GARRAFA	55,90	I
7898954254036	AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER AMBURANA - 600ML - GARRAFA	34,50	I
7898954254012	AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER OURO - 670ML - GARRAFA	60,50	I
7898954254029	AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER PRATA - 670ML - GARRAFA	51,50	I
7899498500115	AGUARDENTE CACHACA BOA LUZ OURO - 670ML - GARRAFA	35,50	I

7898911010019	AGUARDENTE CACHACA BUSCA VIDA - 750ML - GARRAFA	54,90	I	7896002100441	AGUARDENTE CACHACA PIRASSUNUNGA 51 - 700ML - GARRAFA	24,79	I
7898939469585	AGUARDENTE CACHACA CABARE OURO - 700ML - GARRAFA	26,39	I	7898013330053	AGUARDENTE CACHACA QUEBRA GELO - 500ML - GARRAFA	2,95	I
7898007610475	AGUARDENTE CACHACA CAETANOS - 670ML - GARRAFA	36,79	I	7898103170033	AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE CLASSIC - 600ML - GARRAFA	28,99	I
7897110000876	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA BLUEBERRY - 500ML - PET	1,99	I	7898103170163	AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE OURO - 700ML - GARRAFA	76,99	I
7897110000845	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA FRUTAS VERMELHAS - 500ML - PET	1,99	I	7898103170132	AGUARDENTE CACHACA RAINHA VALE DA PRATA - 600ML - GARRAFA	19,99	I
7897110000869	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA LIMAO - 500ML - PET	1,99	I	7896002110952	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 - 700ML - GARRAFA	125,00	I
7897110000852	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA PESSEGO - 500ML - PET	1,99	I	7896002111393	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 RARA - 700ML - GARRAFA	119,00	I
7898953416022	AGUARDENTE CACHACA CARACUIPE OURO - 750ML - GARRAFA	78,50	I	7896002111386	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 SINGULAR - 700ML - GARRAFA	115,00	I
7898047160053	AGUARDENTE CACHACA CARIBE 900ML - 900ML - GARRAFA	35,00	I	7896002111423	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 UNICA - 700ML - GARRAFA	125,00	I
7898905138729	AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA ALAMBIQUE - 750ML - GARRAFA	64,99	I	7896010000702	AGUARDENTE CACHACA SAGATIBA MEL LIMA LIMAO - 700ML - GARRAFA	36,39	I
7898905138798	AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA BRASIL - 750ML - GARRAFA	36,69	I	7897877000065	AGUARDENTE CACHACA SALINAS - 700ML - GARRAFA	39,34	I
7898905138965	AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA MEL LIMAO - 750ML - GARRAFA	55,49	I	7897877000256	AGUARDENTE CACHACA SALINAS CRISTALINA - 700ML - GARRAFA	46,19	I
7898905138835	AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA TRAD - 750ML - GARRAFA	68,99	I	7897877000492	AGUARDENTE CACHACA SALINAS IPE BRA - 700ML - GARRAFA	26,90	I
7898994277217	AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS OURO - 700ML - GARRAFA	65,49	I	7897877000249	AGUARDENTE CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML - GARRAFA	38,68	I
7898994277224	AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS PRATA - 700ML - GARRAFA	65,49	I	7898255980399	AGUARDENTE CACHACA SALINISSIMA - 670ML - GARRAFA	29,90	I
7897110000029	AGUARDENTE CACHACA DA ROCA - 269ML - LATA	2,79	I	7898255980320	AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU 3UN 3COPOS - 375ML - GARRAFA	99,99	I
7898903707040	AGUARDENTE CACHACA DECISAO OURO - 700ML - GARRAFA	44,89	I	7898255980245	AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU ITIRAPUA - 750ML - GARRAFA	59,99	I
7898903707019	AGUARDENTE CACHACA DECISAO PRATA - 700ML - GARRAFA	37,99	I	7898901764014	AGUARDENTE CACHACA SANTUARIO DE MINAS - 700ML - GARRAFA	18,19	I
7895097994317	AGUARDENTE CACHACA DOM CABRAL - 250ML - GARRAFA	57,99	I	7898302120013	AGUARDENTE CACHACA SERRA DAS ALMAS OURO - 670ML - GARRAFA	33,90	I
7895097994256	AGUARDENTE CACHACA DOM CABRAL OURO - 700ML - GARRAFA	67,49	I	7897365701153	AGUARDENTE CACHACA SERRANA OURO - 500ML - GARRAFA	72,50	I
7895097994263	AGUARDENTE CACHACA DOM CABRAL PRATA - 700ML - GARRAFA	57,99	I	7898620850111	AGUARDENTE CACHACA SOFRENCA PURA - 600ML - GARRAFA	31,19	I
7898901764021	AGUARDENTE CACHACA DONA BRANCA - 700ML - GARRAFA	12,89	I	7898255980016	AGUARDENTE CACHACA STO GRAU XAVIER CHAVES - 750ML - GARRAFA	56,90	I
7898620850074	AGUARDENTE CACHACA ENVELHECIDA SOFRENCA - 600ML - GARRAFA	36,19	I	7896273100928	AGUARDENTE CACHACA TERRA ROXA - 965ML - GARRAFA	23,90	I
7898255980337	AGUARDENTE CACHACA ESPIRITO DE MINAS - 750ML - GARRAFA	58,99	I	7898179670055	AGUARDENTE CACHACA VALE CEDRO CARVALHO - 700ML - GARRAFA	43,90	I
7898901764052	AGUARDENTE CACHACA FAMOSINHA DE MINAS - 600ML - GARRAFA	22,00	I	7896548900161	AGUARDENTE CACHACA VALE VERDE - 700ML - GARRAFA	87,49	I
7898007610291	AGUARDENTE CACHACA GERMANA - 700ML - GARRAFA	72,50	I	7896548901809	AGUARDENTE CACHACA VALE VERDE PRATA - 1000ML - GARRAFA	48,50	I
7898929763020	AGUARDENTE CACHACA JACUBA OURO - 750ML - GARRAFA	32,50	I	7896548901816	AGUARDENTE CACHACA VALE VERDE PRATA - 700ML - GARRAFA	40,90	I
7891050001122	AGUARDENTE CACHACA JANEIRO - 700ML - GARRAFA	37,50	I	7896050200575	AGUARDENTE CACHACA VELHO BARREIRO SERIE OURO - 700ML - GARRAFA	72,50	I
7896731300297	AGUARDENTE CACHACA JEROPIGA MARAVILHA - 950ML - GARRAFA	14,89	I	7898903248734	AGUARDENTE CACHACA VIDA BOA OURO - 750ML - GARRAFA	39,79	I
7898924668016	AGUARDENTE CACHACA LEBLON - 750ML - GARRAFA	67,49	I	7898013032131	AGUARDENTE CACHACA WEBER HAUS AMBURANA - 700ML - GARRAFA	54,99	I
7897877000089	AGUARDENTE CACHACA LUA NOVA - 700ML - GARRAFA	42,79	I	7896383730145	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA FOGO SANTO - 965ML - GARRAFA	22,19	I
7898013031851	AGUARDENTE CACHACA LUNDU GOLD - 1000ML - GARRAFA	19,50	I	7896383730176	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA LATA - 350ML - GARRAFA	10,99	I
7898221142769	AGUARDENTE CACHACA MAGNIFICA RESERVA SOLEIRA - 700ML - GARRAFA	119,00	I	7896383730152	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA SEM PALHA - 965ML - GARRAFA	17,50	I
7896263502398	AGUARDENTE CACHACA MAROTA - 500ML - PET	3,36	I	7896209601567	AGUARDENTE CACHADA ADOCADA TAIMBE - 900ML - GARRAFA	5,99	I
7896263501513	AGUARDENTE CACHACA MATOTA - 900ML - PET	6,11	I	7898155440016	AGUARDENTE CANA ARIANA - 670ML - GARRAFA	45,69	I
7898054370117	AGUARDENTE CACHACA MEIA LUA PRATA - 670ML - GARRAFA	39,90	I	7898155440122	AGUARDENTE CANA ARIANA - 980ML - GARRAFA	45,19	I
7898249790027	AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA - 275ML - GARRAFA	18,90	I	7896002100014	AGUARDENTE CANA PIRASSUNUNGA 51 - 965ML - GARRAFA	12,89	I
7898249790522	AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA - 1000ML - GARRAFA	60,50	I	7896607100105	AGUARDENTE CANA PITU COLA - 350ML - GARRAFA	5,49	I
7898249790010	AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA 750 ML - 750ML - GARRAFA	50,50	I	7896607100044	AGUARDENTE CANA PITU LT - 350ML - GARRAFA	5,49	I
7898249790072	AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA SIX PACK 6 UN - 90ML - GARRAFA	68,90	I	7898155440139	AGUARDENTE CANA PRATA SUOR MINAS - 700ML - GARRAFA	28,49	I
7896548900178	AGUARDENTE CACHACA MINHA DEUSA - 700ML - GARRAFA	43,90	I	7896383700100	AGUARDENTE CANA YPIOCA 150 - 700ML - GARRAFA	38,49	I
7898903897307	AGUARDENTE CACHACA NECTAR CERRADO BALSAMO - 670ML - GARRAFA	43,89	I	7898038580013	AGUARDENTE FERREIRA JANUARIA - 600ML - GARRAFA	52,90	I
7898903897314	AGUARDENTE CACHACA NECTAR CERRADO CASTANHEIRA - 670ML - GARRAFA	38,90	I	7896756800215	AGUARDENTE GRAPPA MIOLO - 500ML - GARRAFA	44,11	A
7898903897321	AGUARDENTE CACHACA NECTAR CERRADO JEQUITIBA - 670ML - GARRAFA	37,50	I	4061800307207	AGUARDENTE OLDDESLOER KRAUTER TROFF - 700ML - GARRAFA	129,00	I
7898994373353	AGUARDENTE CACHACA O ANDANTE OURO - 750ML - GARRAFA	47,90	I	40618494	AGUARDENTE OLDDESLOER KUMMEL - 700ML - GARRAFA	115,00	I
7898994373346	AGUARDENTE CACHACA O ANDANTE PRATA - 750ML - GARRAFA	31,90	I	40618012	AGUARDENTE OLDDESLOER WEIZENKORN - 700ML - GARRAFA	109,00	I
7898904741371	AGUARDENTE CACHACA ORG BALSAMO BUCCO - 700ML - GARRAFA	60,99	I	7896002109000	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 - 350ML - GARRAFA	5,59	I
7898904741401	AGUARDENTE CACHACA ORG BUCCO - 700ML - GARRAFA	60,99	I	7896002109017	AGUARDENTE TERRA BRASILIS - 750ML - GARRAFA	18,29	I
7898904741364	AGUARDENTE CACHACA ORG BUCCO AMBURANA - 700ML - GARRAFA	60,99	I	7896002110679	AGUARDENTE TERRA BRASILIS - 1000ML - GARRAFA	19,99	I
7898904741081	AGUARDENTE CACHACA ORG CALOR BRASILIS - 700ML - GARRAFA	52,99	I	7897658100014	AGUARDENTE THIMOTINA - 900ML - GARRAFA	72,50	I
7898939384017	AGUARDENTE CACHACA OURO 1 DIAMANTE - 750ML - GARRAFA	45,49	I	7897658100045	AGUARDENTE THIMOTINA - 300ML - GARRAFA	8,99	I
7898939384048	AGUARDENTE CACHACA OURO 1 VELHA - 750ML - GARRAFA	52,39	I	7897658105002	AGUARDENTE THIMOTINA - 500ML - GARRAFA	72,50	I
7898939384055	AGUARDENTE CACHACA OURO MINEIRO - 600ML - GARRAFA	25,79	I	7897658100038	AGUARDENTE THIMOTINA AMBURANA - 600ML - GARRAFA	27,90	I

7897658107006	AGUARDENTE THIMOTINA OURO - 700ML - GARRAFA	72,50	I	5604422144202	CONHAQUE MACIEIRA 5 ESTRELAS - 700ML - GARRAFA	89,99	I
7897658107051	AGUARDENTE THIMOTINA PRATA - 670ML - GARRAFA	15,90	I	7896023013157	CONHAQUE PRESIDENTE MEL - 970ML - GARRAFA	8,99	I
7896548900192	AGUARDENTE VALE VERDE - 1000ML - GARRAFA	99,49	I	3024482270109	CONHAQUE REMY MARTIN VSOP - 700ML - GARRAFA	399,00	I
7896050200865	AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFE - 910ML - GARRAFA	23,69	I	7896336807566	COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE ACAI - 300ML - GARRAFA	3,39	I
7896209601178	APERITIVO BITTER DACTARI - 950ML - GARRAFA	33,50	I	7896336806347	COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE APPLE - 300ML - GARRAFA	3,39	I
7891125160723	APERITIVO BITTER MARTINI - 995ML - GARRAFA	37,99	I	7897365707049	COQUETEL ALCOOLICO ANIS BELA VISTA 900ML PPP - 900ML - GARRAFA	12,50	I
7896037916147	APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML - GARRAFA	55,99	I	7896092503559	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV BLUEBERRY 900ML - 900ML - GARRAFA	13,90	I
7891990000179	APERITIVO F FERNET DUBAR - 900ML - GARRAFA	38,79	I	7896092503276	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV FRUTAS VERMELHAS 900ML - 900ML - GARRAFA	13,90	I
7891990000131	APERITIVO FOGO PAULISTA - 960ML - GARRAFA	40,99	I	7896092503283	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV KIWI 900ML - 900ML - GARRAFA	13,90	I
5201021530704	APERITIVO GREGO TSANTALI OUZO - 700ML - GARRAFA	16,90	I	7896092503252	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV MARACUJA 900ML - 900ML - GARRAFA	13,90	I
8004400014768	APERITIVO ITA FERNET BRANCA - 750ML - GARRAFA	125,00	I	7896273100706	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA MARACUJA - 1000ML - GARRAFA	10,39	I
7898929540058	APERITIVO LICOROSO VINHO JUJU - 975ML - GARRAFA	18,90	I	7896588702039	COQUETEL ALCOOLICO BE LONG MOSCATEL PET 900ML - 900ML - GARRAFA	11,19	I
7891121031003	APERITIVO NEGRONI SEAGERS - 980ML - GARRAFA	35,15	I	8006233108003	COQUETEL ALCOOLICO BELLINI - 750ML - GARRAFA	112,00	I
7896336807672	APERITIVO SELVAGEM PINA COLADA - 1000ML - GARRAFA	14,29	I	7898620850135	COQUETEL ALCOOLICO BRAVANA MARULA - 750ML - GARRAFA	68,99	I
7896731302093	APERITIVO TEQUILA TEQUILOKA GOLD - 1000ML - GARRAFA	22,62	I	7897365708046	COQUETEL ALCOOLICO CACAU SERRANA 930ML PPP - 930ML - GARRAFA	8,99	I
7897688501324	APERITIVO TEQUILA TEQUILOKA SILVER - 1000ML - GARRAFA	37,19	I	7898929540805	COQUETEL ALCOOLICO CANA BLUE - 1000ML - GARRAFA	35,39	I
7908026900195	APERITIVO WHISKY FAMOUS ONE - 1000ML - GARRAFA	15,89	I	7802110001143	COQUETEL ALCOOLICO CHI PISCO CAPEL SOUR LIMAO - 700ML - GARRAFA	77,99	I
7896731301959	APERITIVO WHISKY OLD STAR - 1000ML - GARRAFA	16,69	I	7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML - GARRAFA	55,99	I
40232932786	BEBIDA ENERGETICA ESSENTIAL GINGER LEMON - 269ML - LATA	6,82	I	7897365707070	COQUETEL ALCOOLICO CR AMENDOIM BELA VISTA - 900ML - GARRAFA	72,50	I
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML - LATA	4,43	I	7897365707254	COQUETEL ALCOOLICO CR MILHO BELA VISTA - 900ML - GARRAFA	12,90	I
7896263502381	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 2000ML - PET	12,42	I	7897365707247	COQUETEL ALCOOLICO CR MORANGO BELA VISTA - 900ML - GARRAFA	13,50	I
7896263502756	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 1000ML - PET	6,31	I	7896514702232	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE SWEET - 500ML - GARRAFA	4,59	I
7896086801876	BEBIDA ENERGETICA TONINO LAMBORGHINI - 250ML - LATA	6,40	I	7896514702218	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO SWEET - 500ML - GARRAFA	4,59	I
7896263502428	BEBIDA ISOTONICA LIMAO SICILIANO ISOACTIVE - 500ML - PET	3,32	I	7896588700219	COQUETEL ALCOOLICO INDOMADO JURUBEBA PET - 900ML - GARRAFA	10,49	I
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML - PET	3,32	I	4750021000485	COQUETEL ALCOOLICO LET STOLICHNAYA BLUEBERI - 750ML - GARRAFA	109,00	I
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML - PET	3,32	I	7897365706103	COQUETEL ALCOOLICO MARULA SAHARA PET - 830ML - GARRAFA	72,50	I
7896514700863	CATUABA CATIVA - 1000ML - GARRAFA	4,99	I	7897365708053	COQUETEL ALCOOLICO MEL SERRANA - 930ML - GARRAFA	8,99	I
7896514702201	CATUABA CATIVA MEL E LIMAO - 1000ML - GARRAFA	6,29	I	7898280620895	COQUETEL ALCOOLICO PINGA AZUL LIDER - 1000ML - GARRAFA	12,90	I
7896336807429	CATUABA SELVAGEM ACAI - 1000ML - GARRAFA	12,39	I	7898280620956	COQUETEL ALCOOLICO PINGA VERMELHA LIDER - 1000ML - GARRAFA	12,90	I
7896336807580	CATUABA SELVAGEM MEL LIMAO - 1000ML - GARRAFA	11,69	I	8006233103008	COQUETEL ALCOOLICO ROSSINI - 750ML - GARRAFA	80,49	I
7896263503210	CATUABA TOURO DO NORTE - 980ML - PET	10,79	I	4750021001918	COQUETEL ALCOOLICO STOLICHNAYA CHOCOLATE - 1000ML - GARRAFA	92,49	I
7898377661145	CERVEJA BLACK PRINCESS APA - 600ML - GARRAFA	12,98	I	7898620850180	COQUETEL ALCOOLICO TEQUILA TEQUILOKA NIGHT - 1000ML - GARRAFA	36,49	I
7898377661169	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK - 600ML - GARRAFA	12,98	I	7898620850197	COQUETEL ALCOOLICO TEQUILA TEQUILOKA SUNSET - 1000ML - GARRAFA	29,69	I
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7896731301973	COQUETEL ALCOOLICO VODKA VODY - 950ML - GARRAFA	8,69	I
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7896299101183	DERIV. VODKA BASE ARROZ SYOUCYU - 750ML - GARRAFA	48,77	I
7898055051145	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 355ML - LATA	2,68	A	7896072911244	DERIV. VODKA COMPOSTO CHANCELER - 1000ML - GARRAFA	15,90	I
7898961852072	CERVEJA CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML - GARRAFA	14,90	I	7897110003150	DERIV. VODKA LEONOFF LIMAO - 900ML - GARRAFA	6,54	I
7898961852140	CERVEJA CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7898620850067	DERIV. VODKA MISTA PLAY - 700ML - GARRAFA	35,99	I
7898961852089	CERVEJA IPE AMERICAN PREMIUM LAGER - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7802110840254	DERIV. VODKA PISCO CAPEL MOAI RSVD - 750ML - GARRAFA	119,00	I
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7802110001358	DERIV. VODKA PISCO CAPEL RESERVADO - 750ML - GARRAFA	112,00	I
7898961852126	CERVEJA SARA CURA STOUT - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7896756803414	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 660ML - GARRAFA	29,29	A
7898961852096	CERVEJA TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE - 300ML - GARRAFA	7,90	I	7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	25,90	A
789444446732	CHOPE BOIADEIRA AMERICAN IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7896756803421	ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE - 660ML - GARRAFA	29,29	A
789444446722	CHOPE CANTA GALO IRISH RED ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7896756803551	ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE TACA - 660ML - GARRAFA	27,90	I
789444446762	CHOPE CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7790717150480	ESPUMANTE ARG EXT BRUT SAINT LAMB - 750ML - GARRAFA	33,09	I
789444446702	CHOPE IPE AMERICAN PREMIUM LAGER (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7798078236317	ESPUMANTE ARG MARIA CODORNIU BRUT - 750ML - GARRAFA	69,00	I
789444446752	CHOPE PIRACEMA GERMAN WEISS (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7793440700830	ESPUMANTE ARG NIETO EXTRA BRUT - 750ML - GARRAFA	37,90	I
789444446742	CHOPE SARA CURA STOUT (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7898949172017	ESPUMANTE ARG TERRANOSTRA BRUT - 750ML - GARRAFA	49,29	A
789444446712	CHOPE TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	13,90	I	7897332600144	ESPUMANTE ASTI BOTTICELLI - 750ML - GARRAFA	18,49	I
7896756800871	CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 1000ML - GARRAFA	46,69	I	7891141025495	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL - 187ML - GARRAFA	16,62	A
8410337062022	CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 1000ML - GARRAFA	81,99	I	7891141025518	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 187ML - GARRAFA	16,38	A
8410337062084	CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 700ML - GARRAFA	79,49	I	7891141029233	ESPUMANTE BCO AURORA PIN BAND EXT BRUT - 750ML - GARRAFA	90,99	I
7896002108034	CONHAQUE DOMUS - 1000ML - GARRAFA	8,29	I	7896072902860	ESPUMANTE BCO BRUT CIDRE - 750ML - GARRAFA	20,92	I
3245990969402	CONHAQUE FRA HENNESSY - 700ML - GARRAFA	69,50	I				
3219820000191	CONHAQUE FRA MARTELL - 700ML - GARRAFA	119,00	I				
3660989144767	CONHAQUE FRA OLIVIER BAUPREAU - 500ML - GARRAFA	99,00	I				

3270190166795	ESPUMANTE BCO BRUT COURANCE - 750ML - GARRAFA	59,90	I	42213277	GIM ALE MONKEY 47 - 500ML - GARRAFA	315,00	I
3245414669567	ESPUMANTE BCO BRUT COURANCE SPECIAL - 750ML - GARRAFA	129,00	A	80432107522	GIM AMERICANO SEAGAMS - 750ML - GARRAFA	91,90	I
3560070621095	ESPUMANTE BCO BRUT FRA KIEFFER 200ML - 200ML - GARRAFA	11,99	I	5010677715003	GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML - GARRAFA	163,00	I
7896072902822	ESPUMANTE BCO DEMI SEC CIDRE - 750ML - GARRAFA	20,51	I	7896023015090	GIM DIGNISSIMO - 900ML - GARRAFA	24,90	I
3185370303405	ESPUMANTE BCO FRA RUINART BLAN D BLAN - 750ML - GARRAFA	239,00	I	7891990002654	GIM DUBAR - 900ML - GARRAFA	20,79	I
7898914833073	ESPUMANTE BCO MOSCATEL DON ABEL - 750ML - GARRAFA	46,99	I	5010327755014	GIM ESC HENDRICKS - 750ML - GARRAFA	259,00	I
7891141026638	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML - GARRAFA	17,86	A	8411640000459	GIM ESP MARE - 700ML - GARRAFA	399,00	I
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML - GARRAFA	17,93	A	3245396157595	GIM FRA BARMONS - 700ML - GARRAFA	33,39	I
7896100501683	ESPUMANTE BRUT SANTA COLINA 750 ML - 750ML - GARRAFA	29,99	I	7893218000190	GIM GILBEY S - 1000ML - GARRAFA	72,50	I
7896452101517	ESPUMANTE CASA PERINI ICE - 750ML - GARRAFA	60,90	I	5000289929417	GIM GRA GORDONS PINK - 700ML - GARRAFA	99,90	I
7891141001086	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML - GARRAFA	23,37	A	89540507583	GIM ING BEEFEATER 24 - 750ML - GARRAFA	63,90	I
7896023015274	ESPUMANTE DEMI SEC SALTON SERIES BLACK - 750ML - GARRAFA	799,00	I	5000299618073	GIM ING BEEFEATER PINK - 750ML - GARRAFA	159,00	I
7896100501690	ESPUMANTE DEMI SEC SANTA COLINA - 750ML - GARRAFA	29,19	I	5000299613191	GIM ING PLYMOUTH - 750ML - GARRAFA	179,00	I
7796626000946	ESPUMANTE ESPANHOL FREIXENET TOURNEE - 750ML - GARRAFA	23,98	I	5000291023462	GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 750ML - GARRAFA	162,00	I
7798108839778	ESPUMANTE EXTRA BRUT ARG CALLIA - 750ML - GARRAFA	72,99	A	5055807400596	GIM ING THE BOTANIST - 700ML - GARRAFA	399,00	I
7898266930819	ESPUMANTE FAUSTO BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	75,00	I	7897070103860	GIM JUNGLE - 750ML - GARRAFA	86,50	I
7898266930598	ESPUMANTE FAUSTO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	71,00	I	7897070103785	GIM JUNGLE GTS TACA - 375ML - GARRAFA	71,90	I
3500610096662	ESPUMANTE FRA BCO JP CHENET ICE 200ML - 200ML - GARRAFA	28,50	I	7898929540911	GIM LEMON TORQUAY - 275ML - GARRAFA	9,49	I
3009634389410	ESPUMANTE FRA BCO POMMERY BRUT - 750ML - GARRAFA	82,90	I	7898994619512	GIM LONDON DRY ARAPURU - 750ML - GARRAFA	119,90	I
3185370563762	ESPUMANTE FRA DOM PERIGNON VINTAG BRUT - 750ML - GARRAFA	1.249,00	I	7898929540645	GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML - GARRAFA	67,50	I
3570590109409	ESPUMANTE FRA FRANCOIS MONTAND ICE - 750ML - GARRAFA	129,00	I	8435449500002	GIM NORDES - 700ML - GARRAFA	205,00	I
3500610093708	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE - 750ML - GARRAFA	62,68	A	88110158606	GIM TANQUERAY TEN - 750ML - GARRAFA	229,00	I
3500610096655	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE 200ML - 200ML - GARRAFA	35,79	I	8410023023719	GIM THE LONDON N 1 - 700ML - GARRAFA	339,00	I
3016570000163	ESPUMANTE FRA TAITTINGER NOCTURE DEMI - 750ML - GARRAFA	289,00	I	7898929540928	GIM TONICA TORQUAY - 275ML - GARRAFA	9,49	I
3049614003417	ESPUMANTE FRA VEUVE CLICQUOT BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	405,00	I	7896002111034	ICE 51 BALADA - 275ML - GARRAFA	3,99	I
7891737985509	ESPUMANTE GAND EXPEDITION BRUT - 660ML - GARRAFA	13,90	I	7896002111218	ICE 51 FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA	2,79	I
7891737985516	ESPUMANTE GAND EXPEDITION DEMI SEC - 660ML - GARRAFA	16,90	I	7896002110983	ICE 51 KIWI - 275ML - GARRAFA	3,99	I
7891141025372	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML - GARRAFA	34,00	I	7896002111171	ICE 51 KIWI LT - 269ML - GARRAFA	4,89	I
7891141028113	ESPUMANTE GRAND BLANC DEMI SECO - 660ML - GARRAFA	18,61	I	7896002111126	ICE 51 LIMAO LT - 269ML - GARRAFA	4,89	I
8006220001331	ESPUMANTE ITA MIONETTO BCO VIVO - 750ML - GARRAFA	39,90	I	7896002110457	ICE 51 MARACUJA - 275ML - GARRAFA	3,99	I
8000368219801	ESPUMANTE ITA RICCADONNA ASTI - 750ML - GARRAFA	106,00	A	7896002111508	ICE 51 MORANGO LARANJA - 275ML - GARRAFA	3,99	I
8000570484004	ESPUMANTE ITA ROSE MARTINI - 750ML - GARRAFA	72,99	A	7896002110471	ICE 51 TANGERINA - 275ML - GARRAFA	3,99	I
8008513021507	ESPUMANTE ITA SPERONE ASTI - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7896092503740	ICE ASKOV BLUEBERRY - 275ML - GARRAFA	4,09	I
7896452112056	ESPUMANTE LUNAR PERFEITO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	24,90	I	7896092503313	ICE ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA	4,09	I
7896931613487	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML - GARRAFA	32,68	A	7896092503290	ICE ASKOV KIWI - 275ML - GARRAFA	4,09	I
83729008144	ESPUMANTE MAISON BLANCHE BRUT - 750ML - GARRAFA	40,90	I	7896092503306	ICE ASKOV MARACUJA - 275ML - GARRAFA	4,09	I
7896452112582	ESPUMANTE MOSC ROSE AQUARELA CASA PERINI - 750ML - GARRAFA	60,16	A	7896299110253	ICE AZUMA KIRIN SPARKLIN GRAPFRUIT - 275ML - GARRAFA	7,59	I
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML - GARRAFA	31,86	A	7896299110246	ICE AZUMA KIRIN SPARKLING - 275ML - GARRAFA	7,59	I
7896452112506	ESPUMANTE MOSCATEL CASA PERINI - 750ML - GARRAFA	57,95	A	7896299110260	ICE AZUMA KIRIN SPARKLING PERA - 275ML - GARRAFA	7,59	I
8016069002048	ESPUMANTE MOSCATO TORREVILLA DOLCE - 750ML - GARRAFA	56,00	I	7897395099138	ICE BLUE SPIRIT - 275ML - GARRAFA	4,09	A
7891083611107	ESPUMANTE NATURAL EXCELLENCE BRUT - 750ML - GARRAFA	169,00	I	7893218000435	ICE CAIPIROSKA SMIRNOFF - 998ML - GARRAFA	72,50	I
7898276971383	ESPUMANTE NATURELLE MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	52,05	A	7898620850203	ICE CAIPISAKEIH FRUTAS VERMELHAS - 750ML - GARRAFA	29,39	I
3018334100003	ESPUMANTE P HEIDSIECK CUVÉE BRUT - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7898620850227	ICE CAIPISAKEIH KIWI - 750ML - GARRAFA	29,39	I
7896452112094	ESPUMANTE PROSECCO CASA PERINI - 750ML - GARRAFA	49,99	A	7898620850210	ICE CAIPISAKEIH MARACUJA - 750ML - GARRAFA	29,39	I
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	33,28	A	7897110000340	ICE LEONOFF LIMAO - 275ML - PET	1,89	I
7896034302097	ESPUMANTE ROSE BRUT GARIBALDI VERO - 750ML - GARRAFA	33,59	A	7908026900058	ICE LONG ONE MIX CITRUS PET - 1000ML - GARRAFA	6,49	I
7891141024856	ESPUMANTE ROSE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML - GARRAFA	29,89	A	7908026900034	ICE LONG ONE MIX GUA PET - 1000ML - GARRAFA	31,99	I
3185370303320	ESPUMANTE ROSE FRA RUINART - 750ML - GARRAFA	439,00	I	7893218003597	ICE SMIRNOFF - 275ML - GARRAFA	23,94	I
7896931614958	ESPUMANTE ROSE LUNAR MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	22,90	A	7893218003627	ICE SMIRNOFF - 269ML - GARRAFA	34,69	I
7896023085949	ESPUMANTE SALTON BRUT RESERVA OURO - 750ML - GARRAFA	56,76	A	7893218000565	ICE SMIRNOFF BL L6P5 - 330ML - GARRAFA	20,90	I
7896023083938	ESPUMANTE SALTON POETICA - 750ML - GARRAFA	32,28	A	7893218000794	ICE SMIRNOFF BLACK LT ED ESPECIAL - 350ML - GARRAFA	4,69	I
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML - GARRAFA	32,12	A	7896336802264	ICE SYN LEMON - 300ML - GARRAFA	2,18	I
7896756802554	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL C TAC - 750ML - GARRAFA	49,99	A	7896486100012	JURUBEBA LEO DO NORTE - 600ML - GARRAFA	12,90	I
				7896263500172	JURUBEBA TOURO DO NORTE - 600ML - GARRAFA	5,15	I
				7896002111560	LICOR 51 ASSINATURA - 700ML - GARRAFA	15,89	I
				7891990001497	LICOR ABSINTO LAUTREC - 670ML - GARRAFA	73,99	I
				7891125150083	LICOR AFR AMARULA CREAM COPO - 750ML - GARRAFA	72,50	I
				7898235980975	LICOR AMARULA 1COPO - 750ML - GARRAFA	126,00	I
				3252569600710	LICOR AUS C CASSIS GABRIL BOUD - 700ML - GARRAFA	139,00	I
				9013100062053	LICOR AUS CR CHOC MOZART - 500ML - GARRAFA	139,00	I
				7896588700240	LICOR BE LONG ANIS PET 900ML - 900ML - GARRAFA	21,99	I
				7896588700257	LICOR BE LONG CANELA PET 900ML - 900ML - GARRAFA	21,99	I
				7896588700233	LICOR BE LONG MENTA PET 900ML - 900ML - GARRAFA	21,99	I
				7896548902790	LICOR CAFE VALE VERDE - 700ML - GARRAFA	104,00	I
				7035542004202	LICOR COINTREAU - 700ML - GARRAFA	68,49	I
				7035542005308	LICOR COINTREAU COM TACA - 700ML - GARRAFA	66,49	I
				7896263500271	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML - GARRAFA	9,72	I
				7896263502107	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML - PET	9,84	I
				7896263502343	LICOR DE GENGIBRE POTY - 500ML - PET	7,42	I
				7898376480044	LICOR DE JABUTICABA VILLARDI - 750ML - GARRAFA	36,90	I

7896010005134	LICOR DREHER CREMOSO - 750ML - GARRAFA	22,79	I	7896263500035	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML - PET	3,78	I
7896053800260	LICOR ESC DRAMBUIE COM COPO - 750ML - GARRAFA	119,00	I	7896263500325	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 250ML - PET	1,28	I
3270190120018	LICOR FRA CARREFOUR AMORA - 500ML - GARRAFA	26,90	I	7896263501452	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 350ML - LATA	1,96	I
3560070709304	LICOR FRA CARREFOUR HORTELA - 700ML - GARRAFA	24,90	I	7896263502213	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 284ML - GARRAFA	1,20	I
3270190167556	LICOR FRA CARREFOUR PESSEGO - 500ML - GARRAFA	25,90	I	7896263500028	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML - PET	3,78	I
7898235980852	LICOR FRA CONTREAU C TACA - 700ML - GARRAFA	114,00	I	7896263500318	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML - PET	1,28	I
87236565695	LICOR FRA CONTREAU NOIR - 700ML - GARRAFA	94,50	I	7896263501445	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 350ML - LATA	1,96	I
3035540006394	LICOR FRA CONTREAU NOIR - 750ML - GARRAFA	119,00	I	7896263502206	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 284ML - GARRAFA	1,20	I
3018300009255	LICOR FRA GRAND MARNIER TRIPLE SEC - 750ML - GARRAFA	116,00	I	7896263503036	REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML - PET	3,78	I
736040011064	LICOR FRA HPNOTIQ - 750ML - GARRAFA	239,00	I	7896263500431	REFRIGERANTE UVA POTY - 250ML - PET	1,28	I
3252569800813	LICOR FRA JEAN DIJON CREME CASSIS - 670ML - GARRAFA	81,49	I	7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML - PET	3,78	I
3660989142084	LICOR FRA MJB CASSIS - 700ML - GARRAFA	20,90	I	7896263501469	REFRIGERANTE UVA POTY - 350ML - LATA	1,96	I
3270190133544	LICOR FRA MJB PASTIS - 700ML - GARRAFA	58,99	I	5024576001006	RUM APPLETON ESTATE - 700ML - GARRAFA	82,99	I
3018300000245	LICOR GRAN MARNIER CORD ROUG - 700ML - GARRAFA	149,00	I	7891125064076	RUM BACARDI GOLD - 980ML - GARRAFA	35,50	A
5010391100758	LICOR IRL DRAMBUIE - 750ML - GARRAFA	179,00	I	7891125000050	RUM BACARDI LEMON - 980ML - GARRAFA	40,29	I
3560070766130	LICOR ITA MJB LIMONCELLO - 500ML - GARRAFA	22,90	I	7891125064465	RUM BACARDI MOJITO - 980ML - GARRAFA	33,90	I
8002095200046	LICOR ITA MOLINARI SAMBUCA EXT - 750ML - GARRAFA	132,00	I	7891125064038	RUM BACARDI SUPERIOR - 980ML - GARRAFA	35,50	I
8033413430036	LICOR ITA VILAMASSA LIMONCELLO - 700ML - GARRAFA	149,00	I	7891125069545	RUM BACARDI TANGERINE - 980ML - GARRAFA	54,99	I
4067700013019	LICOR JAGERMEISTER - 700ML - GARRAFA	68,90	I	5010327405223	RUM BARB SAILOR JERRY - 750ML - GARRAFA	85,50	I
7891990002371	LICOR MARIE BRIZARD ACAI - 700ML - GARRAFA	42,90	I	89540468709	RUM CANADENSE MALIBU - 750ML - GARRAFA	53,99	I
7891990002234	LICOR MARIE BRIZARD CACAU - 700ML - GARRAFA	43,50	I	8501110080248	RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML - GARRAFA	37,99	I
7891990002173	LICOR MARIE BRIZARD CASSIS - 700ML - GARRAFA	47,49	I	9501007223504	RUM ING MOUNT GAY BLACK - 750ML - GARRAFA	212,00	I
7891990002296	LICOR MARIE BRIZARD CURACAU BLUE - 700ML - GARRAFA	47,49	I	7791560000236	RUM MALIBU - 700ML - GARRAFA	22,90	I
7891990002333	LICOR MARIE BRIZARD MARULA - 700ML - GARRAFA	50,99	I	7501035047204	RUM MEX KRAKEN BLACK SPICED - 750ML - GARRAFA	115,00	I
7891990002197	LICOR MARIE BRIZARD MENTA - 700ML - GARRAFA	42,90	I	7891050004307	RUM MONTILLA CARTA BRANCA - 1000ML - GARRAFA	26,29	I
7891990002418	LICOR MARIE BRIZARD NOZES - 700ML - GARRAFA	47,49	I	7891050004406	RUM MONTILLA CARTA CRISTAL - 1000ML - GARRAFA	26,29	I
7896548900147	LICOR MESTRE VALE VERDE - 700ML - GARRAFA	80,99	I	7891050004413	RUM MONTILLA CRISTAL - 700ML - GARRAFA	19,89	I
6009801780948	LICOR NATURE S OWN MARULA - 750ML - GARRAFA	51,50	I	7401005004551	RUM ZACAPA CENTENARIO - 750ML - GARRAFA	289,00	I
8501110080446	LICOR RUM HAVANA CLUB 7ANOS - 750ML - GARRAFA	59,90	I	7401005004513	RUM ZACAPA CENTENARIO 23 - 750ML - GARRAFA	209,00	I
7896100501348	QUENTAO ALIANCA - 870ML - GARRAFA	12,90	I	7898994017325	SAQUE RYUJIN - 745ML - GARRAFA	35,50	I
7896263502541	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 2000ML - PET	3,78	I	728817199129	SAQUE AME GEKKEIKAN TRADICIONAL - 750ML - GARRAFA	26,50	A
7896263502558	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 350ML - LATA	2,17	I	7896299101022	SAQUE AZUMA KIRIN NAMAZAKE - 740ML - GARRAFA	26,90	I
7896263500134	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 284ML - GARRAFA	1,60	I	7896299101046	SAQUE DOURADO AZUMA KIRIN RD - 740ML - GARRAFA	37,69	I
7896263500141	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 2000ML - PET	4,02	I	7898929540065	SAQUE FUJI - 740ML - GARRAFA	18,59	I
7896263500202	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML - LATA	2,05	I	7898929540720	SAQUE FUJI SOFT - 740ML - GARRAFA	25,59	I
7896263500219	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1000ML - PET	3,47	I	728817199617	SAQUE GEKKEIKAN SILVER - 750ML - GARRAFA	42,50	A
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML - PET	1,44	I	7898994017356	SAQUE KAMPAI - 745ML - GARRAFA	19,90	I
7896263500424	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML - PET	2,60	I	7898929540881	SAQUE SAKERITA FUJI KIWI - 750ML - GARRAFA	27,19	I
7896263500554	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1500ML - PET	3,60	I	7898929540898	SAQUE SAKERITA FUJI MARACUJA - 750ML - GARRAFA	27,19	I
7896263502367	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML - PET	6,90	I	7898994017318	SAQUE THIKARA GOLD - 745ML - GARRAFA	30,90	I
7896263503258	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML - PET	2,64	I	7898994017349	SAQUE THIKARA SILVER - 745ML - GARRAFA	28,50	I
7896263501643	REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML - PET	4,02	I	7898280620574	SAQUE TOKIO - 750ML - GARRAFA	11,79	I
7896263501926	REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 350ML - LATA	2,05	I	7896072902853	SIDRA CERESER BOTAFOGO - 660ML - GARRAFA	72,50	I
7896263501933	REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 2000ML - PET	4,02	I	7896072922486	SIDRA CERESER ICE - 660ML - GARRAFA	12,29	I
7896263503166	REFRIGERANTE GINGER ALE 202 - 269ML - LATA	3,83	I	7896072911480	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML - GARRAFA	11,49	I
7896263500011	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML - PET	3,78	I	7896072922462	SIDRA CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML - GARRAFA	10,69	I
7896263500059	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML - GARRAFA	1,43	I	7898280620215	SIDRA LIDER - 660ML - GARRAFA	5,99	A
7896263500127	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 284ML - GARRAFA	1,02	I	7898280620505	SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML - GARRAFA	6,59	I
7896263500196	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML - LATA	1,82	I	7898620850012	STEINHAEGER BAUER - 980ML - GARRAFA	40,19	I
7896263500226	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 1000ML - PET	3,47	I	7898255980375	STEINHAEGER BECOSA - 995ML - GARRAFA	26,90	I
7896263500301	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 250ML - PET	1,28	I	7501035010208	TEQUILA 1800 ANEJO - 750ML - GARRAFA	149,00	I
7896263500394	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML - PET	2,40	I	7501035013230	TEQUILA 1800 BLANCO - 750ML - GARRAFA	159,00	I
7896263500516	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 1500ML - PET	3,60	I	7501035010192	TEQUILA 1800 REPOSADO - 750ML - GARRAFA	119,00	I
7896263502350	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 3000ML - PET	6,90	I	7502262240000	TEQUILA ANEJO AGA HACIENDA LOS GIL - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7896263501919	REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 350ML - LATA	1,96	I	7500326066801	TEQUILA BLANCO VIOLETA - 750ML - GARRAFA	105,00	I
7896263501995	REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 2000ML - PET	3,78	I	7501035012028	TEQUILA CUERVO TRADICIONAL 695ML - 695ML - GARRAFA	56,99	I
				674545000841	TEQUILA DON JULIO BLANCO - 750ML - GARRAFA	179,00	A
				674545000858	TEQUILA DON JULIO REPOSADO - 750ML - GARRAFA	189,00	I
				7898945131230	TEQUILA EL JIMADOR REP 2COPOS - 750ML - GARRAFA	112,00	I
				721059707503	TEQUILA ESPOLON BLANCO - 750ML - GARRAFA	136,00	I
				7896010000627	TEQUILA ESPOLON BLANCO BANDEJA - 750ML - GARRAFA	136,00	I
				721059707510	TEQUILA ESPOLON REPOSADO - 750ML - GARRAFA	136,00	I
				7896010000634	TEQUILA ESPOLON REPOSADO BANDEJA - 750ML - GARRAFA	136,00	I
				7501035010284	TEQUILA JOSE CUERVO ESPECIAL - 375ML - GARRAFA	79,90	I

7896053800314	TEQUILA JOSE CUERVO ESPECIAL C 2COPO SHOT - GARRAFA	159,00	I	7791728000139	VINHO ARGENTINO BRANCO STA JULIA SAUVIG BLANC - 750ML - GARRAFA	32,89	I
83960726524	TEQUILA JOSE CUERVO RES DE LA FAMILIA - 750ML - GARRAFA	309,00	I	7790975001470	VINHO ARGENTINO BRANCO TERRAZAS GRAN MALBEC - 750ML - GARRAFA	245,00	I
7896053800239	TEQUILA JOSE CUERVO SILVER C 2COPOS - 750ML - GARRAFA	159,00	I	7790975018348	VINHO ARGENTINO BRANCO TERRAZAS VIN COL TARD - 375ML - GARRAFA	98,90	I
7501145228203	TEQUILA MEX EL JIMADOR BLANCO - 750ML - GARRAFA	139,00	I	7798099598197	VINHO ARGENTINO BRANCO VENTUS SAU BLANC CHARD - 750ML - GARRAFA	55,49	I
7501145229200	TEQUILA MEX EL JIMADOR REPOSADO - 750ML - GARRAFA	139,00	I	7798108440417	VINHO ARGENTINO BRANCO VINECOL TORRONTES BLANC - 750ML - GARRAFA	17,50	I
7891125150069	TEQUILA MEX SAUZA SILV 2 COPOS - 750ML - GARRAFA	79,99	I	7790415127777	VINHO ARGENTINO ESCORIHUELA GASCON MALBEC - 750ML - GARRAFA	116,90	I
7501005617161	TEQUILA SAUZA BLUE REPOSADO - 750ML - GARRAFA	99,99	I	7790093000331	VINHO ARGENTINO ETCHART PRIVADO MALBEC - 750ML - GARRAFA	35,00	I
80686835028	TEQUILA SAUZA HORNITOS REPOSADA - 750ML - GARRAFA	17,90	I	7798081660437	VINHO ARGENTINO LA CELIA MALBEC - 750ML - GARRAFA	109,00	I
7891136060012	VERMUTE BIANCO CINZANO - 950ML - GARRAFA	17,89	I	7792319969910	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7790290007195	VERMUTE CARPANO PUNT MES - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7792319969620	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	39,90	I
8004400072133	VERMUTE ITA CARPANO BIANCO - 1000ML - GARRAFA	42,90	I	7792319004253	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 MALBEC - 750ML - GARRAFA	39,90	I
8004400007173	VERMUTE ITL CARPANO CLASSICO - 1000ML - GARRAFA	90,99	I	7792319969927	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 ROSADO - 750ML - GARRAFA	39,90	I
8000570036401	VERMUTE MARTINI ESPUMANTE EXTRA BRUT - 750ML - GARRAFA	53,00	I	7792319969637	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 TORRONTES - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7891125160433	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY 995ML - 995ML - GARRAFA	27,49	I	7798039594012	VINHO ARGENTINO PAMPAS DEL SUR MERLOT MALBEC - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7891125160440	VERMUTE MARTINI ROSE 995ML - 995ML - GARRAFA	27,49	I	7798039594128	VINHO ARGENTINO PAMPAS DEL SUR RES SYRAH - 750ML - GARRAFA	24,90	I
7891125160419	VERMUTE MARTINI ROSSO 995ML - 995ML - GARRAFA	27,49	I	7790314005619	VINHO ARGENTINO PUENTE DE PIEDRA SUAVE - 700ML - GARRAFA	15,90	I
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML - GARRAFA	15,90	I	7794450090089	VINHO ARGENTINO ROSE ARG ALAMOS CATENA ZAP MAL - 750ML - GARRAFA	29,50	I
6002039009232	VINHO AFRICANO TTO AFR BARISTA PINOTAGE - 750ML - GARRAFA	48,90	I	7790577001663	VINHO ARGENTINO RUTINI CABERNET S MALBEC TTO - 750ML - GARRAFA	106,90	I
6009630500137	VINHO AFRICANO TTO AFR QUANTUM CLASSIC RUBY - 750ML - GARRAFA	45,99	I	7798074860349	VINHO ARGENTINO SALENTEIN RESERVA CABERNET SAUV - 750ML - GARRAFA	99,90	I
6002291002354	VINHO AFRICANO TTO SUL AFR LA CAPRA PINOTAGE - 750ML - GARRAFA	60,99	I	7798074860325	VINHO ARGENTINO SALENTEIN RESERVA MALBEC TTO - 750ML - GARRAFA	99,90	I
89819068227	VINHO AMERICANO BERINGER CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	74,90	I	7790702393137	VINHO ARGENTINO SAN TELMO CABER - 750ML - GARRAFA	72,50	I
82896001873	VINHO AMERICANO FETZER ANTHONYS HILL MERLOT - 750ML - GARRAFA	43,90	A	7790702393168	VINHO ARGENTINO SAN TELMO CHARD - 750ML - GARRAFA	72,50	I
86003841857	VINHO AMERICANO ROSE EUA WOODBRIDGE ZINFANDEL - 750ML - GARRAFA	47,99	A	7790702393151	VINHO ARGENTINO SAN TELMO MALB - 750ML - GARRAFA	72,50	I
89819006526	VINHO AMERICANO ROSE USA BERINGER WHIT ZINFAND - 750ML - GARRAFA	74,90	I	7794450091666	VINHO ARGENTINO TINTO ALAMOS CATENA SEL PINO - 750ML - GARRAFA	44,90	I
87752006108	VINHO AMERICANO TINTO BARKAN CLASSIC CAB SAU - 750ML - GARRAFA	135,00	I	7794450003676	VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA Z RED BL - 750ML - GARRAFA	31,50	I
87752004142	VINHO AMERICANO TINTO KEDEM CREAM MALAGA - 750ML - GARRAFA	69,90	I	7794450008060	VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZA CABER - 750ML - GARRAFA	26,50	I
87752002490	VINHO AMERICANO TINTO KEDEM CREAMRED CONCORD - 750ML - GARRAFA	68,90	I	7794450088703	VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZA SYRAH - 750ML - GARRAFA	29,50	I
86003780019	VINHO AMERICANO TINTO R MONDAVI PRIVATE SEL CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	83,99	A	7794450088390	VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZAP BONA - 750ML - GARRAFA	29,50	I
86003780026	VINHO AMERICANO TINTO R MONDAVI PRIVATE SEL ZINFANDEL - 750ML - GARRAFA	83,99	A	7899413360558	VINHO ARGENTINO TINTOALMA NEGRA CAT M BLEND - 750ML - GARRAFA	59,50	I
86003820036	VINHO AMERICANO TINTO WOODBRIDGE R MONDAVI CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	68,90	A	7899413353215	VINHO ARGENTINO TINTOALMA NEGRA CAT PINOT N - 750ML - GARRAFA	61,90	I
86003820043	VINHO AMERICANO TINTO WOODBRIDGE R MONDAVI PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	47,99	A	7899413360541	VINHO ARGENTINO TINTOALMA NEGRA CATENA - 750ML - GARRAFA	70,90	I
86003820029	VINHO AMERICANO TINTO WOODBRIDGE R MONDAVI Z - 750ML - GARRAFA	68,90	A	7798051950049	VINHO ARGENTINO TINTOALT LA HORM RES MALBEC - 750ML - GARRAFA	209,00	I
87752001295	VINHO AMERICANO TTO SVE EUA CONCORD GRAPE - 750ML - GARRAFA	70,50	I	7798057482384	VINHO ARGENTINO TINTOALTA VISTA CLAS C SAUV - 750ML - GARRAFA	86,49	I
87752006894	VINHO AMERICANO TTO SVE EUA CONCORD KAL - 750ML - GARRAFA	69,90	I	7798057482377	VINHO ARGENTINO TINTOALTA VISTA CLAS MALBEC - 750ML - GARRAFA	86,49	I
89819001712	VINHO AMERICANO USA BERINGER CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	74,90	I	7798057480090	VINHO ARGENTINO TINTOALTA VISTA PREM MALBEC - 750ML - GARRAFA	124,00	I
86003004108	VINHO AMERICANO WOODBRIDGE MOSCATO BCO - 750ML - GARRAFA	71,90	I	7798039593503	VINHO ARGENTINO TINTOAMADO SUR MALBEC BONAR - 750ML - GARRAFA	89,99	I
86003000087	VINHO AMERICANO WOODBRIDGE R MONDAVI CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	71,90	I	7798121461154	VINHO ARGENTINO TINTOAMANCAYA BODEGAS CARO - 750ML - GARRAFA	54,90	I
7792756200324	VINHO ARGENTINO ALTAS CUMBRES MALBEC - 750ML - GARRAFA	47,90	I	7794450008282	VINHO ARGENTINO TINTOANGELICA ZAPATA CAB SA - 750ML - GARRAFA	30,90	I
7790240026412	VINHO ARGENTINO ASTICA CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	31,90	I	7798132912096	VINHO ARGENTINO TINTOAURORA PEOPART MALBEC - 750ML - GARRAFA	70,49	I
7790240090390	VINHO ARGENTINO ASTICA TEMPRAN MALBEC - 750ML - GARRAFA	28,00	I	7794450008220	VINHO ARGENTINO TINTOCARENA ALTA CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	98,50	I
7790265000374	VINHO ARGENTINO BCO VINAS RIOJANAS - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7794450002570	VINHO ARGENTINO TINTOCATENA ZAPATA CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	52,90	I
7794450088369	VINHO ARGENTINO BRANCO ALAMOS CATENA Z VIOGNE - 750ML - GARRAFA	29,50	I	7790975018492	VINHO ARGENTINO TINTOCHEVAL DES ANDES - 750ML - GARRAFA	289,00	I
7794450088383	VINHO ARGENTINO BRANCO ALAMOS CATENA ZA SAUV - 750ML - GARRAFA	31,50	I	7790703000478	VINHO ARGENTINO TINTOD VALEMTIM BIANC MALB - 750ML - GARRAFA	58,49	I
7794450091475	VINHO ARGENTINO BRANCO ALAMOS CATENA ZAP TORR - 750ML - GARRAFA	31,50	I	7790703100321	VINHO ARGENTINO TINTODON VALENTIN LACRADO - 750ML - GARRAFA	51,49	I
779445008268	VINHO ARGENTINO BRANCO ANGELICA ZAPATA CHARD - 750ML - GARRAFA	81,90	I	7790717152170	VINHO ARGENTINO TINTOENCUENTRO CABERNET - 750ML - GARRAFA	28,90	I
86785750330	VINHO ARGENTINO BRANCO CALLIA ALTA TORRONTES - 750ML - GARRAFA	36,50	I	7790703167645	VINHO ARGENTINO TINTOFAMILIA BIANCHI MALB - 750ML - GARRAFA	128,00	I
7794450025029	VINHO ARGENTINO BRANCO CATENA ZAPATA CHARDON - 750ML - GARRAFA	54,90	I	7798099591341	VINHO ARGENTINO TINTOFIN GRAN RES CAB FRANC - 750ML - GARRAFA	155,00	I
7791540092589	VINHO ARGENTINO BRANCO FINCAS PRIVADAS CHARDO - 750ML - GARRAFA	31,79	I	7798128810566	VINHO ARGENTINO TINTOKEO RES CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	61,99	I
7790577001700	VINHO ARGENTINO BRANCO RUTINI SAUVIG BLANC - 750ML - GARRAFA	129,00	I	7798128810092	VINHO ARGENTINO TINTOKEO RES MALBEC - 750ML - GARRAFA	61,99	I
7798074860318	VINHO ARGENTINO BRANCO SALENTEIN CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	107,00	I	7790189221084	VINHO ARGENTINO TINTOMICH TORINO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	39,99	I
7798151450036	VINHO ARGENTINO BRANCO SIERRA LOS ANDES CHARD - 750ML - GARRAFA	36,50	I	7790189000146	VINHO ARGENTINO TINTOMICHEL TORINO COLEC CAB - 750ML - GARRAFA	39,99	I
7790762000860	VINHO ARGENTINO BRANCO STA ANA CHARDON RES - 750ML - GARRAFA	24,99	I	7790189000412	VINHO ARGENTINO TINTOMICHEL TORINO COLEC MAL - 750ML - GARRAFA	39,99	I
				7790649991281	VINHO ARGENTINO TINTONAV CORREA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	72,50	I

7798099590023	VINHO ARGENTINO TINTONEWEN MALBEC - 750ML - GARRAFA	73,99	I	7898266930628	VINHO BRASILEIRO FAUSTO TANNAT - 750ML - GARRAFA	49,00	I
7798099590061	VINHO ARGENTINO TINTONEWEN PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	73,99	I	7898280620123	VINHO BRASILEIRO FILTRADO BCO LIDER PRATA - 660ML - GARRAFA	5,89	A
7798039596177	VINHO ARGENTINO TINTOPAMPAS SUR EXP CAB SAU - 750ML - GARRAFA	34,49	I	7896072922400	VINHO BRASILEIRO FILTRADO CHUVA PRATA BCA ED ESP - 660ML - GARRAFA	15,89	I
7798039596092	VINHO ARGENTINO TINTOPAMPAS SUR EXP MALBEC - 750ML - GARRAFA	43,49	I	7896072922417	VINHO BRASILEIRO FILTRADO CHUVA PRATA ROSE ED ESP - 660ML - GARRAFA	15,89	I
7798074860233	VINHO ARGENTINO TINTOPORTILLO CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	66,50	I	7898280620116	VINHO BRASILEIRO FILTRADO LIDER PRATA ROSADO - 660ML - GARRAFA	5,89	I
7798074860240	VINHO ARGENTINO TINTOPORTILLO MALBEC - 750ML - GARRAFA	66,50	I	7896072901467	VINHO BRASILEIRO FILTRADO S ALCOOL SPUNCH BATMAN - 660ML - GARRAFA	12,89	I
7798074860288	VINHO ARGENTINO TINTOPORTILLO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	66,50	I	7896072901443	VINHO BRASILEIRO FILTRADO S ALCOOL SPUNCH SUPERMAM - 660ML - GARRAFA	12,89	I
7798099590436	VINHO ARGENTINO TINTOPOSTALES CAB SAUVIG 750ML - 750ML - GARRAFA	57,50	I	7891737985486	VINHO BRASILEIRO GAND EXPEDITION ASEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	15,90	I
7790577003711	VINHO ARGENTINO TINTORUTINI CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	169,00	I	7891737985479	VINHO BRASILEIRO GAND EXPEDITION CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	15,90	I
7798074860363	VINHO ARGENTINO TINTOSALENTEIN PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	107,00	I	7891737985493	VINHO BRASILEIRO GAND EXPEDITION MERLOT - 750ML - GARRAFA	15,90	I
7791843007952	VINHO ARGENTINO TINTOSEC CEPAS BONARDA MALB - 750ML - GARRAFA	37,39	I	7896266100522	VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SUAVE - 720ML - GARRAFA	11,90	I
7798099590375	VINHO ARGENTINO TINTOSPECIAL BLEND - 750ML - GARRAFA	309,00	I	7891141022630	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES HAPPY HOUR ROSE - 735ML - GARRAFA	25,50	I
8032770290116	VINHO ARGENTINO TINTOSTA HELENA RSDO MALBEC - 750ML - GARRAFA	32,50	I	7896756803032	VINHO BRASILEIRO MIOLO RES SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	58,99	I
7791728021301	VINHO ARGENTINO TINTOSTA JULIA MALBEC SR A - 750ML - GARRAFA	34,79	I	7896756802912	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELACAO TEMP TOURIGA - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7898907346054	VINHO ARGENTINO TINTOTERRANOSTRA MALBEC - 750ML - GARRAFA	70,99	I	7891103001833	VINHO BRASILEIRO ROSE CARREFOUR SUAVE - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7798039590731	VINHO ARGENTINO TINTOVENTO MALBEC SYRAH - 750ML - GARRAFA	18,90	I	7896023014857	VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON INTENSO - 750ML - GARRAFA	33,29	I
7790240023596	VINHO ARGENTINO TINTOTRAPICHE ISCAI - 750ML - GARRAFA	239,00	I	7896023010132	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	34,90	I
7798039590625	VINHO ARGENTINO TINTOTRIVENTO GOLD RES MALBEC - 750ML - GARRAFA	135,00	I	7896023014598	VINHO BRASILEIRO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML - GARRAFA	23,50	I
7798039590137	VINHO ARGENTINO TINTOVENTO RS CAB MALBEC - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7896978500214	VINHO BRASILEIRO SEC MESA MOLON NIAGARA 147ML - 147ML - GARRAFA	15,50	I
7790240025415	VINHO ARGENTINO TRAPICHE MERLOT - 750ML - GARRAFA	40,90	I	7899678501437	VINHO BRASILEIRO SEC MESA MOLON NIAGARA BAG - 3000ML - GARRAFA	45,90	I
7790577000840	VINHO ARGENTINO TTO FINO RUTINI MERLOT - 750ML - GARRAFA	109,00	I	7891103182372	VINHO BRASILEIRO SEC MESA PANIVINE - 750ML - GARRAFA	14,90	I
7798108440509	VINHO ARGENTINO VINECOL RES OAK CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	50,00	I	7896756801151	VINHO BRASILEIRO SEC MIOLO RES CHARDONNAY - 375ML - GARRAFA	31,69	I
5999881886054	VINHO BRANCO HUNG TOKAJ ASZU 5 PUTONYOS - 500ML - GARRAFA	129,00	I	7897344207027	VINHO BRASILEIRO SEC NIAGARA - 750ML - GARRAFA	27,39	I
8033378620336	VINHO BRANCO ORG SUAVE NANINDOR MALVASIA - 750ML - GARRAFA	90,99	I	7896756800192	VINHO BRASILEIRO TERRA NOVA SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	24,90	I
7896100501331	VINHO BRASILEIRO ALIANCA SAGU - 870ML - GARRAFA	9,90	I	7891737987473	VINHO BRASILEIRO TINTO CHI CABERNET SAUVIG GE - 375ML - GARRAFA	14,90	I
7896756802707	VINHO BRASILEIRO BCO ALMADEN SUNNY DAYS WHITE - 750ML - GARRAFA	29,89	A	7896072903577	VINHO BRASILEIRO TINTO DOM BOSCO BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,39	I
7896266111122	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE DONATELLA SUAVE - 660ML - GARRAFA	19,59	I	7898914833400	VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL PREMIUM CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	96,99	I
7896931611605	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML - GARRAFA	13,06	I	7898914833455	VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL PREMIUM MERLOT - 750ML - GARRAFA	92,49	I
7896023015250	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE SALTON FRIZZ PROS - 750ML - GARRAFA	29,49	I	7898914833431	VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL PREMIUM TANNAT - 750ML - GARRAFA	109,00	I
7898938747844	VINHO BRASILEIRO BCO ISR MONTE SINAI SEMILLON - 750ML - GARRAFA	68,50	I	7898914833387	VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL ROTA 324 - 750ML - GARRAFA	129,00	I
7896028201344	VINHO BRASILEIRO BCO SECO IZIDRO - 750ML - GARRAFA	17,50	I	7898914833363	VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL RSVB CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	62,99	I
7897332600069	VINHO BRASILEIRO BCO SVE BOTICELI MOSCATO CANELI - 750ML - GARRAFA	17,30	I	7898914833394	VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL RSVB MERLOT - 750ML - GARRAFA	61,50	I
7896589104801	VINHO BRASILEIRO BCO SVE FRISANTE MIORANZA - 750ML - GARRAFA	17,50	I	7896034301939	VINHO BRASILEIRO TINTO SCO GRANJA UNIAO TANNAT - 750ML - GARRAFA	23,50	I
7899678501420	VINHO BRASILEIRO BCO SVE MESA MOLON - 3000ML - GARRAFA	45,90	I	7899678501406	VINHO BRASILEIRO TINTO SCO MESA MOLON - 3000ML - GARRAFA	45,90	I
7896978500184	VINHO BRASILEIRO BCO SVE MESA MOLON 147ML - 147ML - GARRAFA	15,50	I	7899678501444	VINHO BRASILEIRO TINTO SCO MESA MOLON BAG - 3000ML - GARRAFA	47,90	I
7891103182365	VINHO BRASILEIRO BCO SVE MESA PANIVINE - 750ML - GARRAFA	14,90	I	7896100501751	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC BAG IN BOX CAB MERLOT - 3000ML - GARRAFA	75,90	I
7897344207034	VINHO BRASILEIRO BCO SVE NIAGARA - 750ML - GARRAFA	19,15	I	7896100501744	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC BAG IN BOX CAB SAUVIGNON - 3000ML - GARRAFA	67,56	I
7891141026812	VINHO BRASILEIRO BRANCO AURORA PIN BAND CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	40,89	I	7897332600014	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC BOTTICELLI CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	19,59	I
7891141014871	VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	18,40	A	7896452100367	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC C PERIN CAB SAU FRA UN - 750ML - GARRAFA	81,99	I
7896023087813	VINHO BRASILEIRO BRANCO SALTON INTENSO LICOROS - 500ML - GARRAFA	134,00	I	7896452100374	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC C PERINI MERL FRAC UNI - 750ML - GARRAFA	81,99	I
7897332600038	VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC BOTTICELLI CHENIN BLANC - 750ML - GARRAFA	17,59	I	7896931610110	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC CAMPO LARGO 4 - 600ML - GARRAFA	72,50	I
7896452100381	VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC C PERINI CHAR FRAC UNI - 750ML - GARRAFA	81,99	I	7896452104556	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC CASA PERINI MARSELA - 750ML - GARRAFA	73,50	I
7896452104518	VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC CASA PERINI CHARDON - 750ML - GARRAFA	57,49	I	7896034300017	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC CHALET DU CLER CAB SAU - 750ML - GARRAFA	50,00	I
7891103182402	VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC FINO ANDARILLO - 750ML - GARRAFA	10,79	I	7896267702923	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC FINO SELECAO PANIZZON - 750ML - GARRAFA	40,00	I
7891737989507	VINHO BRASILEIRO CHL GE CABERNET SAUVIG RES TTO - 750ML - GARRAFA	21,90	I	7897344207072	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC GALIOTTO - 750ML - GARRAFA	26,06	I
7896100502123	VINHO BRASILEIRO ESTILO S C CAB SAUVIG C 02TACAS - GARRAFA	58,99	I	7896452101104	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC JOTA PE TRADICIONAL - 2000ML - GARRAFA	15,25	I
7896100502161	VINHO BRASILEIRO ESTILO S C CAB SAUVIGNON C 01TACA - GARRAFA	23,99	I	7896978500030	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC MESA MOLON 147ML - 147ML - GARRAFA	15,50	I
7896100502185	VINHO BRASILEIRO ESTILO S C TANNAT COM 01TACA - GARRAFA	40,99	I	7896100500044	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC MOSCATO ALIANCA - 2000ML - GARRAFA	27,49	I
7898266930307	VINHO BRASILEIRO FAUSTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	38,90	I	7891141004254	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC SANGUE BOI - 750ML - GARRAFA	11,77	A
7898266930291	VINHO BRASILEIRO FAUSTO DE PIZZATO MERLOT TTO - 750ML - GARRAFA	22,90	I	7897332600205	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BOTTICELLI RUBI CABER - 750ML - GARRAFA	18,50	I
7898266930595	VINHO BRASILEIRO FAUSTO DEMI-SEC BRANCO - 750ML - GARRAFA	71,00	I	7897332600199	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BOTTICELLI TANNAT - 750ML - GARRAFA	24,19	I
7898266930656	VINHO BRASILEIRO FAUSTO MERLOT - 187ML - GARRAFA	18,50	I	7898280621649	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO LIDER - 750ML - GARRAFA	9,15	I

7896072900286	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MASSIMILIANO - 750ML - GARRAFA	45,49	I	7804304000116	VINHO CHILENO ERRAZURIZ 1870 RESERVA CARMENERE - VALE CENTRAL - 750ML - GARRAFA	98,00	I
7891141021688	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI 4L - 4000ML - GARRAFA	45,77	I	7898189350251	VINHO CHILENO M NEVADO RSVD CARMENERE - 750ML - GARRAFA	28,90	I
7898280621632	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE LIDER - 750ML - GARRAFA	9,15	I	7898189350695	VINHO CHILENO MARQ NEVADO G RSV CARMENERE - 750ML - GARRAFA	73,00	I
7898280620963	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE LIDER - 1000ML - GARRAFA	10,50	I	7898189350268	VINHO CHILENO MARQUES NEVADO RSVD MERLOT - 750ML - GARRAFA	33,00	I
7896452101005	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE JOTA PE - 2000ML - GARRAFA	50,99	I	7804342007566	VINHO CHILENO MEIO SECO CARBENET SAUVGNON VAREITAL - 375ML - GARRAFA	30,40	I
7896452104006	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE JOTA PE - 750ML - GARRAFA	19,01	A	7801222004363	VINHO CHILENO PANUL GRAN RSV CABERNET SAUV M - 750ML - GARRAFA	49,90	I
7896452100817	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE JOTA PE 1 - 1500ML - GARRAFA	39,39	I	7801222003991	VINHO CHILENO PANUL MERLOT RESERVA - 750ML - GARRAFA	28,50	I
7897332600335	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE M G RIO BOTTI - 750ML - GARRAFA	20,29	I	7804320747835	VINHO CHILENO ROS CONCHA TORO RSDO SWEET - 750ML - GARRAFA	28,89	I
7896978500061	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA MOLON 147ML - 147ML - GARRAFA	15,50	I	7804330008209	VINHO CHILENO ROSE CHIL 8KM - 750ML - GARRAFA	969,00	I
7899678501413	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA MOLON BAG - 3000ML - GARRAFA	45,90	I	7804319003508	VINHO CHILENO SANTA EMA BARREL RSV CAB/MER - 750ML - GARRAFA	59,90	I
7897344207089	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE NIAGARA - 750ML - GARRAFA	24,16	I	7804319004000	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CABERNET - 750ML - GARRAFA	76,90	I
7896028216362	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE PIAGENTINI - 750ML - GARRAFA	46,50	I	7804319009609	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CARMENERE - 750ML - GARRAFA	76,90	I
7896037913399	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE QUINTA MORG CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	33,39	I	7804319009029	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CHARD - 750ML - GARRAFA	76,90	I
7896023011634	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE SALTON FLOWERS 2 TACAS - GARRAFA	35,90	I	7804319009012	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV MERLOT - 750ML - GARRAFA	76,90	I
7896403900015	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE SANTOME - 1000ML - GARRAFA	15,09	I	7804319000057	VINHO CHILENO SANTA EMA RSVD SUP CABERNET - 750ML - GARRAFA	29,90	I
7896452100794	VINHO BRASILEIRO TINTO TRAD SECO JOTA - 1500ML - GARRAFA	26,90	I	7804319000071	VINHO CHILENO SANTA EMA RSVD SUP SAUV. BLANC - 750ML - GARRAFA	29,90	I
7891141027055	VINHO BRASILEIRO TTO AURORA PIN BAND PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	67,49	I	7804319003003	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CABERNET - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7891141026270	VINHO BRASILEIRO TTO AURORA RES TANNAT - 750ML - GARRAFA	47,59	I	7804319009241	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CARMENERE - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7896452104587	VINHO BRASILEIRO TTO CASA PERINI - 750ML - GARRAFA	119,00	I	7804319005007	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR MERLOT - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7896100501140	VINHO BRASILEIRO TTO DEMI SEC COLINA DEL SOLE - 2000ML - GARRAFA	29,89	I	7804319009685	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR ROSE - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7898361051624	VINHO BRASILEIRO TTO FRISANTE ESTATE - 750ML - GARRAFA	24,90	I	7804319007001	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR SAUV. BLANC - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7896931611612	VINHO BRASILEIRO TTO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML - GARRAFA	21,90	I	7808765700684	VINHO CHILENO TINTO ALMA CHILE CARMENERE - 750ML - GARRAFA	19,90	I
7896266107798	VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL - 275ML - GARRAFA	4,59	I	7804605830245	VINHO CHILENO TINTO AMAYNA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	115,00	I
7896266155560	VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL LT - 350ML - GARRAFA	5,99	I	7808765718221	VINHO CHILENO TINTO AURORA PEOPART CARMEN - 750ML - GARRAFA	75,99	I
7898938747622	VINHO BRASILEIRO TTO ISR MONTE SINAI KIDDUSH - 750ML - GARRAFA	13,90	I	7804605830306	VINHO CHILENO TINTO BOYA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	67,90	I
7891141025457	VINHO BRASILEIRO TTO MARCUS JAMES C DECANTER - 750ML - GARRAFA	49,99	I	7809625203031	VINHO CHILENO TINTO CAS FUEGO CAB SAUV RES - 750ML - GARRAFA	39,29	I
7896756800987	VINHO BRASILEIRO TTO MIOLO TERROIR MERLOT - 750ML - GARRAFA	169,00	I	7804320725116	VINHO CHILENO TINTO CASILLERO C DECANT - 750ML - GARRAFA	58,49	I
7896756800772	VINHO BRASILEIRO TTO QUINTA DO SEIVAL CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	107,00	I	7804320162683	VINHO CHILENO TINTO CASSI DIAB RES CARMENE - 375ML - GARRAFA	28,79	I
7896756800611	VINHO BRASILEIRO TTO QUINTA SEIVAL CASTA PORTUG - 750ML - GARRAFA	124,00	I	7804342002417	VINHO CHILENO TINTO CRE FUR CARMEN RES - 375ML - GARRAFA	29,89	I
7896100501638	VINHO BRASILEIRO TTO SVE COLLINA DEL SOLE BAG IN BOX - 3000ML - GARRAFA	53,99	I	7804342002400	VINHO CHILENO TINTO CRE FURLOT CAB SAUV RES - 375ML - GARRAFA	28,99	I
7896023081644	VINHO BRASILEIRO TTO VOLPI CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	37,99	I	7804315004127	VINHO CHILENO TINTO DE LOS MAN CARMENERE - 750ML - GARRAFA	44,90	I
7804320457963	VINHO CHILENO ADOBE P NOIR - 750ML - GARRAFA	54,90	I	7804320746104	VINHO CHILENO TINTO DIABLO DARK RED - 750ML - GARRAFA	115,00	I
7804606600076	VINHO CHILENO APALTAGUA GAN VERANO CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	19,00	I	7804309002108	VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7804606600083	VINHO CHILENO APALTAGUA GAN VERANO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	24,90	I	7804309002061	VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA PREMIUM - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7804606600052	VINHO CHILENO APALTAGUA RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	33,00	I	7804309002122	VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA V CARMENERE - 750ML - GARRAFA	46,90	I
7804606600335	VINHO CHILENO APALTAGUA RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	23,00	I	7804309002184	VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA V MERLOT - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7804330008155	VINHO CHILENO BRANCO 8KM SAUV BLANC - 375ML - GARRAFA	29,39	I	7804462000089	VINHO CHILENO TINTO ESCUDO ROJO BARON - 750ML - GARRAFA	92,99	I
7804320306216	VINHO CHILENO BRANCO CHI ADOBE GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA	73,90	I	7804300139230	VINHO CHILENO TINTO GATO NEG RES CAB SAU - 750ML - GARRAFA	88,99	I
7804342002172	VINHO CHILENO BRANCO CHI CRE FUR CHARD GRAN RES - 750ML - GARRAFA	49,59	I	7804300149789	VINHO CHILENO TINTO GATO NEGRO RES CARM - 750ML - GARRAFA	56,49	I
7804342002370	VINHO CHILENO BRANCO CHI CRE FUR SAUV BLANC RES - 375ML - GARRAFA	28,50	I	7804320724850	VINHO CHILENO TINTO MARQUES CC C TACA - 750ML - GARRAFA	122,00	I
7804320356013	VINHO CHILENO BRANCO CHI MAR DEL SUR - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7804320214085	VINHO CHILENO TINTO PALO ALTO CAB RESERVA - 750ML - GARRAFA	66,90	I
7804309002078	VINHO CHILENO BRANCO D GRAN LUCIA SAUVIG BLANC - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7804320485515	VINHO CHILENO TINTO PALO ALTO MER SHI TEMP - 750ML - GARRAFA	47,49	I
7804309002139	VINHO CHILENO BRANCO D LUCIA GRAN RES CHANDONNA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7804338000502	VINHO CHILENO TINTO SANAMA RES CAB SAUVING - 750ML - GARRAFA	35,99	I
7804309002153	VINHO CHILENO BRANCO D LUCIA RE SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7804338000687	VINHO CHILENO TINTO SANAMA RES CARMENERE - 750ML - GARRAFA	35,99	I
7804309002672	VINHO CHILENO BRANCO D LUCIA RE SAUVIGNON BLANC - 375ML - GARRAFA	28,90	I	7804421000242	VINHO CHILENO TINTO SEC CABERNET SAUV - 750ML - GARRAFA	61,49	I
7804449001528	VINHO CHILENO BRANCO PIONEIRO SONADOR SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	54,90	I	7804309000852	VINHO CHILENO TINTO SECO PALMIRA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	72,50	I
5600260461051	VINHO CHILENO BRANCO RAPARIGA QUINT COL SEL - 750ML - GARRAFA	78,49	I	7804309000845	VINHO CHILENO TINTO SECO PALMIRA MERLOT - 750ML - GARRAFA	72,50	I
7804421000792	VINHO CHILENO BRANCO SEC OSADIA SAUVIGNON B - 750ML - GARRAFA	62,49	I	7804300127329	VINHO CHILENO TINTO ST HEL D ORI NOBLE BLE - 750ML - GARRAFA	379,00	I
7804310551534	VINHO CHILENO BRANCO STA HERMINIA SAUV BLANC - 1000ML - GARRAFA	27,99	I	7804341031548	VINHO CHILENO TINTO STA ALICIA RES PINOT N - 750ML - GARRAFA	57,99	I
7804309000470	VINHO CHILENO CASA DONOSO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	36,90	I	7804350005318	VINHO CHILENO TINTO STA CAROL CAMISETA - 750ML - GARRAFA	20,50	I
7804320272252	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIBLO RSV PRVD - 750ML - GARRAFA	90,90	I	7804300123277	VINHO CHILENO TINTO STA HELENA VAR CARMENERE - 750ML - GARRAFA	23,50	I
7804309002191	VINHO CHILENO DONA LUCIA V SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7804320068572	VINHO CHILENO TINTO VARIETAL EMILIANA MERLOT - 750ML - GARRAFA	27,50	I

7808725401194	VINHO CHILENO TINTO VENTISQ GREY CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	139,00	I	3490040001872	VINHO FRANCES DUFOULEUR PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	84,80	I
7808725403853	VINHO CHILENO TINTO VENTISQ GREY PIN NOIR - 750ML - GARRAFA	154,00	I	3152302172217	VINHO FRANCES ESPUMANTE ANDRE DELORME CREMANT DE BOURGOGNE BRUT - 750ML - GARRAFA	189,00	I
7808725400517	VINHO CHILENO TINTO VENTISQ QUEULAT CARMEN - 750ML - GARRAFA	69,90	I	8411277400110	VINHO FRANCES ESPUMANTE CAVA JAUME SERRA CRISTALINO - 750ML - GARRAFA	69,00	I
7804320130118	VINHO CHILENO TINTO VINA MAIPO RES CARMEN - 750ML - GARRAFA	48,89	I	3263286301385	VINHO FRANCES FRN JP CHENET - 750ML - GARRAFA	37,50	I
7804330008148	VINHO CHILENO TINTOL 8KM CAB SAUV - 375ML - GARRAFA	29,39	I	3211209983491	VINHO FRANCES MAISON CASTEL MERLOT - 750ML - GARRAFA	39,90	I
7809585500485	VINHO CHILENO TTO CHL SAN ELIAS CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA	49,89	I	3211209984054	VINHO FRANCES MAISON CASTEL PROVANCE ROSE - 750ML - GARRAFA	52,90	I
7809585500492	VINHO CHILENO TTO CHL SAN ELIAS CARMENERE - 750ML - GARRAFA	72,50	I	3453521251135	VINHO FRANCES MIRANDELLE DE LURTON RED BORDEAUX - 750ML - GARRAFA	124,80	I
7804309002160	VINHO CHILENO TTO D LUCIA GRAN RE CARMENERE - 750ML - GARRAFA	72,50	I	3760033595580	VINHO FRANCES ROSE BERNE ESPIRIT DI MEDITARRANEE - 750ML - GARRAFA	122,90	I
7896086800237	VINHO CHILENO TTO DEMI SEC ASS CHATEAU LACAVE - 750ML - GARRAFA	19,59	I	3455180054478	VINHO FRANCES ROSE FRA ANJOU CABERNET - 750ML - GARRAFA	39,99	I
7804309002665	VINHO CHILENO TTO LUCIA R CABER SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	72,50	I	3660989087873	VINHO FRANCES ROSE SEC FRA PROV RES BAILLY - 750ML - GARRAFA	48,49	I
5605051860013	VINHO CHILENO VER POR SEC QTA BOSQUE VERDE - 750ML - GARRAFA	65,99	I	8023354060119	VINHO FRANCES SAN MARZANO PUMO PRIMITIVO SALENTO - 750ML - GARRAFA	106,90	I
7808725401392	VINHO CHILENO VESTISQ CLASSICO MERLOT - 750ML - GARRAFA	48,90	I	3660989123540	VINHO FRANCES TINTO BEL AMOUR - 750ML - GARRAFA	25,50	I
7804320382487	VINHO CHILENO XPLORADOR CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	35,90	I	3268171188317	VINHO FRANCES TINTO CAVE PIER COT RHONE - 750ML - GARRAFA	67,49	I
8033959630051	VINHO ESPANHOL BCO SEC TORRE ZECHEI - 750ML - GARRAFA	59,99	I	3396480001123	VINHO FRANCES TINTO CH BELLEGRAVE POUJ MED - 750ML - GARRAFA	112,00	I
8410023019132	VINHO ESPANHOL BRANCO FINCA CONSTANCIA ALTOZ - 750ML - GARRAFA	75,99	I	3281417520061	VINHO FRANCES TINTO CH BRILLETE MOU BDX - 750ML - GARRAFA	243,00	I
8410013006142	VINHO ESPANHOL CODORNIU BRUT CLASSICO ROSADO - 750ML - GARRAFA	94,90	I	3455441503806	VINHO FRANCES TINTO CH CLOS ST EMIL GR CRU - 750ML - GARRAFA	149,00	I
8410702001847	VINHO ESPANHOL CONDADO DE ORIZA ROBLE - 750ML - GARRAFA	59,90	I	3455441526706	VINHO FRANCES TINTO CH FRONZADE ST EMIL - 750ML - GARRAFA	78,99	I
8410702010733	VINHO ESPANHOL CONDADO ORIZA - 750ML - GARRAFA	59,90	I	3455441487502	VINHO FRANCES TINTO CH PEY MALLET MEDOC - 750ML - GARRAFA	156,00	I
8410702003025	VINHO ESPANHOL DIEGO DE ALMAGRO GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA	69,90	I	3455441444505	VINHO FRANCES TINTO CHAT FONGABAN ST EMILE - 750ML - GARRAFA	102,00	I
7896452112155	VINHO ESPANHOL GEORGE AUBERT EXT BRU - GARRAFA	24,50	I	3760117881882	VINHO FRANCES TINTO CHAT LE BARRAIL MEDOC - 750ML - GARRAFA	51,29	I
8410702001038	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS BRANCO - 750ML - GARRAFA	45,00	I	3455441523002	VINHO FRANCES TINTO CHATEAU PERRE BORDEAUX - 750ML - GARRAFA	34,99	I
8410702001137	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS CRIANZA - 750ML - GARRAFA	45,00	I	3455441522906	VINHO FRANCES TINTO CHATEAU SAINT LOUBERT - 750ML - GARRAFA	49,99	I
8410702001212	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA	69,90	I	335165000078	VINHO FRANCES TINTO GEORGES BEAUJOLAIS - 750ML - GARRAFA	105,00	I
8410702001205	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS RESERVA VALDEPENÁS - 750ML - GARRAFA	59,90	I	3259353102801	VINHO FRANCES TINTO GRAND THEATRE ROUGE - 750ML - GARRAFA	56,99	I
8410702001021	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS ROSE - 750ML - GARRAFA	45,00	I	3536650301008	VINHO FRANCES TINTO GUIGAL CHATEAU DU PAPE - 750ML - GARRAFA	436,00	I
8410702001014	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS TINTO - 750ML - GARRAFA	45,00	I	3536650101004	VINHO FRANCES TINTO GUIGAL COTE ROTIE - 750ML - GARRAFA	255,00	I
8437006825245	VINHO ESPANHOL TINTO ALBAE ESENCIA SYRAH MERL - 750ML - GARRAFA	20,50	I	3536650201001	VINHO FRANCES TINTO GUIGAL HERMITAGE - 750ML - GARRAFA	435,00	I
8437006825115	VINHO ESPANHOL TINTO ALBAE HACIENDA TEMPRIANILLO - 750ML - GARRAFA	34,90	I	3455441533902	VINHO FRANCES TINTO MARGAUX MARQUISE MGX - 750ML - GARRAFA	154,00	I
8437001019830	VINHO ESPANHOL TINTO BAYANEGRA BLACK L TEMP - 750ML - GARRAFA	36,50	I	3259353144009	VINHO FRANCES TINTO MARQUIS GREYSSAC BORD - 750ML - GARRAFA	47,89	I
8437001019540	VINHO ESPANHOL TINTO BAYANEGRA TEMPRIANILLO - 750ML - GARRAFA	22,90	I	3448821308207	VINHO FRANCES TINTO MONBRISON MARGAUX BOUQ - 750ML - GARRAFA	132,00	I
8410023015912	VINHO ESPANHOL TINTO FINCA CONSTANCIA TEMP - 750ML - GARRAFA	75,99	I	3442320151098	VINHO FRANCES TINTO OLIVIER POMMARD - 750ML - GARRAFA	375,00	I
8410406001235	VINHO ESPANHOL TINTO MARQ CACERES COSTANILA - 750ML - GARRAFA	91,90	I	3455441378503	VINHO FRANCES TINTO PESSAC JARD LEOG BDX - 750ML - GARRAFA	163,00	I
8410406321005	VINHO ESPANHOL TINTO MARQUES CACERES CRIANZA - 375ML - GARRAFA	48,69	I	3245414914704	VINHO FRANCES TINTO SEC BERGERAC CAF - 750ML - GARRAFA	72,50	I
8410631620003	VINHO ESPANHOL TINTO VINA CHATEL CRIANZA - 750ML - GARRAFA	37,79	I	3176481017886	VINHO FRANCES TINTO SEC BORDEAUX CHAPOUX - 750ML - GARRAFA	24,90	I
3267990013299	VINHO FRANCES BCO CUVEE SUSHI - 375ML - GARRAFA	56,49	I	3455441521909	VINHO FRANCES TINTO SEC FRA BELVUE BERENIC 750 ML - 750ML - GARRAFA	54,49	I
3462170112315	VINHO FRANCES BCO SUAV FRA MONBAZILAC BAR13 - 750ML - GARRAFA	73,99	I	3245390247001	VINHO FRANCES TINTO SEC FRA CAB SAUV MILLEGRD - 750ML - GARRAFA	72,50	I
3245415192699	VINHO FRANCES BCO SUAVE FR COT DU LAYON CAF - 750ML - GARRAFA	73,49	I	3245414962484	VINHO FRANCES TINTO SEC FRA GRAVES CAF - 750ML - GARRAFA	44,99	I
3332418000332	VINHO FRANCES BRANCO CHABLISIENNE GRENOUIL - 750ML - GARRAFA	339,00	I	3245390247971	VINHO FRANCES TINTO SEC GRAVES HT GRAMONS - 750ML - GARRAFA	11,90	I
3455441795508	VINHO FRANCES BRANCO CHATEAU CAILLOU GRAVES - 750ML - GARRAFA	37,99	I	3306380112850	VINHO FRANCES TINTO SECO FRA BDX PIN FRANC - 750ML - GARRAFA	93,99	I
3263289990203	VINHO FRANCES BRANCO JP CHENET CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	28,90	I	3245414819863	VINHO FRANCES TINTO SECO FRA BOURG PINOT NOIR - 375ML - GARRAFA	53,49	I
3499057570128	VINHO FRANCES BRANCO LEON GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA	139,00	I	3245414804708	VINHO FRANCES TINTO SECO FRA BOURGOGNE - 750ML - GARRAFA	44,09	I
3499057540121	VINHO FRANCES BRANCO LEON RIESLING - 750ML - GARRAFA	225,00	I	3245414564435	VINHO FRANCES TINTO SECO FRA MEDOC CAF - 375ML - GARRAFA	40,49	I
3477602572575	VINHO FRANCES BRANCO MEURSAULT LABOURE ROI - 750ML - GARRAFA	97,50	I	3337391103100	VINHO FRANCES TINTO SECO FRA RHONE VISAN - 750ML - GARRAFA	29,99	I
3477602580822	VINHO FRANCES BRANCO MEURSAULT N POTEL - 750ML - GARRAFA	87,50	I	3263810140664	VINHO FRANCES TINTO ST CLEM CHATEAUN PAPE - 750ML - GARRAFA	154,00	I
3475371062303	VINHO FRANCES BRANCO MONBAZILLAC MAROUTIE - 750ML - GARRAFA	89,99	I	3662312001488	VINHO FRANCES TINTO ST EMILION LEO GAFF - 750ML - GARRAFA	109,90	I
3442320152477	VINHO FRANCES BRANCO OLIVIER MONTRACHET - 750ML - GARRAFA	689,00	I	3500610024009	VINHO FRANCES TTO BARON DARIGNAC MOELLEUX - 750ML - GARRAFA	46,59	I
3490960130485	VINHO FRANCES BRANCO PASCAL POUILLY - 750ML - GARRAFA	225,00	I	3192371103965	VINHO FRANCES TTO CHATEAU CHAMAILLE - 750ML - GARRAFA	72,50	I
3490960130102	VINHO FRANCES BRANCO PASCAL SANCERRE - 750ML - GARRAFA	169,00	I	3192371109226	VINHO FRANCES TTO CHATEAU FINET - 750ML - GARRAFA	43,90	I
3760165600190	VINHO FRANCES BRANCO SECO FRA CHABLIS ALISIERS - 750ML - GARRAFA	118,90	I	3192371104573	VINHO FRANCES TTO CHATEAU LES AUBLINES - 750ML - GARRAFA	44,90	I
3245414821620	VINHO FRANCES BRANCO SECO FRA MUSCADET CAF - 375ML - GARRAFA	33,49	I	3192371101602	VINHO FRANCES TTO CLAIRVAL - 750ML - GARRAFA	72,50	I
3245414688575	VINHO FRANCES BRANCO SECO FRA RIESLING CAF - 375ML - GARRAFA	38,99	I	3192371089481	VINHO FRANCES TTO DUCLA - 750ML - GARRAFA	38,99	I
3245414984219	VINHO FRANCES BRANCO SUAVE FRA SAUTERNES CAF - 750ML - GARRAFA	22,90	I	3245414688148	VINHO FRANCESSEC FR ALSACE RIESLING CAF - 750ML - GARRAFA	76,49	I
3436804100610	VINHO FRANCES CHABL D PIER - 750ML - GARRAFA	102,00	I				

3245390244550	VINHO FRANCESSEC FR ALSACE RIESLING RDF - 750ML - GARRAFA	71,99	I	5606618000231	VINHO PORTUGUES ADEGA GUIMARAES VERDE - 750ML - GARRAFA	99,70	I
5201021687507	VINHO GREGO TSANTALI MAVRODAPHNE - 500ML - GARRAFA	72,50	I	5601213021858	VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML - GARRAFA	44,90	A
87752005644	VINHO ITALIANO BCO SVE ITA BARTENURA MOSCATO - 750ML - GARRAFA	139,00	I	5604424318007	VINHO PORTUGUES ALTEZA TINTO - 750ML - GARRAFA	26,90	I
8002820002389	VINHO ITALIANO BRANCO BATASIOLO MOSCATO DAST - 750ML - GARRAFA	63,49	I	5601989979476	VINHO PORTUGUES BRANCO DEFESA - 750ML - GARRAFA	135,00	I
87752006481	VINHO ITALIANO BRANCO FRISANTE JOYVIN - 750ML - GARRAFA	109,00	I	5604461000804	VINHO PORTUGUES BRANCO HORTAS DO CASEIRINHO - 750ML - GARRAFA	50,49	I
8004300014677	VINHO ITALIANO BRANCO LACACCIATORA MOS DASTI - 750ML - GARRAFA	106,00	I	5605632551026	VINHO PORTUGUES BRANCO QPA DOURO BRANDO - 750ML - GARRAFA	72,50	I
8008920002540	VINHO ITALIANO BRANCO LAMBRUSCO - 750ML - GARRAFA	12,99	I	5604575000264	VINHO PORTUGUES BRANCO QUINTA DE CABRIZ DAO - 750ML - GARRAFA	89,49	I
8002820000910	VINHO ITALIANO BRANCO MOSCATO DASTI - 750ML - GARRAFA	63,49	I	5602154641426	VINHO PORTUGUES BRANCO SEC ADEGA BORBA - 750ML - GARRAFA	53,99	I
80516135441	VINHO ITALIANO BRANCO RIUNITE LAMBRUSCO DORO - 750ML - GARRAFA	27,69	I	5602616000815	VINHO PORTUGUES BRANCO SOUSETE - 750ML - GARRAFA	18,59	I
8008863002805	VINHO ITALIANO CALEO MONTEPULCIANO D ABRUZZO - 750ML - GARRAFA	64,90	I	5601531101119	VINHO PORTUGUES BRANCO VERDE MURALHAS - 750ML - GARRAFA	98,99	I
8008863002782	VINHO ITALIANO CALEO NEGROAMARO TINTO - 750ML - GARRAFA	28,88	I	5601109211110	VINHO PORTUGUES BRANCOCA MURCA - 750ML - GARRAFA	59,99	I
8008863004014	VINHO ITALIANO CALEO SALENTO PRIMITIVO TINTO - 750ML - GARRAFA	58,00	I	5601110113205	VINHO PORTUGUES CABECA DE TOIRO RESERVA - 750ML - GARRAFA	75,00	I
8008863030754	VINHO ITALIANO CALEO TREBIANO DABRUZZO BRAN - 750ML - GARRAFA	58,00	I	5601110218269	VINHO PORTUGUES CALAMARES TINTO - 750ML - GARRAFA	34,00	I
8000128002155	VINHO ITALIANO CHIANTI IL ROCCO - 750ML - GARRAFA	34,90	I	5601110120166	VINHO PORTUGUES CARDEAL DAO ESCOLHA - 750ML - GARRAFA	39,90	I
8001432004118	VINHO ITALIANO ITA BCO LAMBRUSCO DELLEMILIA - 750ML - GARRAFA	21,49	I	5601109181185	VINHO PORTUGUES DO PORTO D JOSE RUBY COM 2TACAS - GARRAFA	144,99	I
8001432004101	VINHO ITALIANO ITA TTO LAMBRUSCO DELLEMILIA - 750ML - GARRAFA	21,79	I	5601034001503	VINHO PORTUGUES DO PORTO OFFLEY BRANCO - 750ML - GARRAFA	59,90	A
8002550503866	VINHO ITALIANO LAMB AMABILE LUIGI CAV BCO - 750ML - GARRAFA	28,00	I	5601034000506	VINHO PORTUGUES DO PORTO OFFLEY RUBY - 750ML - GARRAFA	59,90	A
8002550503859	VINHO ITALIANO LAMB AMABILE LUIGI CAV TINTO - 750ML - GARRAFA	28,00	I	5601034002500	VINHO PORTUGUES DO PORTO OFFLEY TAWNY - 750ML - GARRAFA	59,90	A
8000128003510	VINHO ITALIANO MONTEPULCIANO DABRUZZO N VERGA - 750ML - GARRAFA	29,90	I	5601237233220	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO BRANCO - 750ML - GARRAFA	32,90	I
8033378620237	VINHO ITALIANO ORG SECO QUERIDO ROSE DOC - 750ML - GARRAFA	72,50	I	5601237400257	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO ROSE - 750ML - GARRAFA	32,90	A
8001660126750	VINHO ITALIANO RUFFINO ORVIETO DOC BRANCO - 750ML - GARRAFA	76,90	I	5601237241225	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO TINTO - 750ML - GARRAFA	32,90	A
8032636180711	VINHO ITALIANO SECO LANGHE DOC BIANCO - 750ML - GARRAFA	72,50	I	5601012021509	VINHO PORTUGUES MATEUS BRANCO - 750ML - GARRAFA	38,90	A
8002820000804	VINHO ITALIANO TINTO BAROLO DOCG - 750ML - GARRAFA	15,30	I	5601012011500	VINHO PORTUGUES MATEUS ROSE - 750ML - GARRAFA	38,90	A
8002820000835	VINHO ITALIANO TINTO BATASIOLO BARBERA DASTI - 750ML - GARRAFA	76,49	I	5601237219224	VINHO PORTUGUES MOSCATEL DE SETUBAL - 750ML - GARRAFA	44,90	A
8008960136120	VINHO ITALIANO TINTO BOLLA VALPOLICEL - 750ML - GARRAFA	48,89	A	5605632551040	VINHO PORTUGUES PEDRA ALTA TOURIGA NACIONAL - 750ML - GARRAFA	72,50	I
8033210410293	VINHO ITALIANO TINTO BRACCALE CASTELLO MONT - 750ML - GARRAFA	58,90	I	5601356111256	VINHO PORTUGUES PORTA DA RAVERSA TINTO - 750ML - GARRAFA	29,90	I
3846648230754	VINHO ITALIANO TINTO CASA DI ROCCO ROSSO - 750ML - GARRAFA	669,00	I	5601077111023	VINHO PORTUGUES PORTO CALEM VELHOTES TAWNY - 750ML - GARRAFA	88,00	I
8000834309159	VINHO ITALIANO TINTO CHIANTI PRINCIPE - 750ML - GARRAFA	54,99	I	5601077122012	VINHO PORTUGUES PORTO CALEM VELHOTES WHITE - 750ML - GARRAFA	80,00	I
8005286014682	VINHO ITALIANO TINTO CORTE LAVINIA NEGRO AM - 750ML - GARRAFA	669,00	I	5601007001516	VINHO PORTUGUES PORTO FERREIRA BRANCO - 750ML - GARRAFA	69,90	I
8007063121033	VINHO ITALIANO TINTO CORVO ROSSO - 750ML - GARRAFA	53,99	A	5601007001615	VINHO PORTUGUES PORTO FERREIRA RUBY - 750ML - GARRAFA	69,90	A
8005286020195	VINHO ITALIANO TINTO DANTI MONTEPUL ABRUZZO - 750ML - GARRAFA	24,50	I	5605632551156	VINHO PORTUGUES PORTO QUINTA PEDRA OPA RESERV - 750ML - GARRAFA	72,50	I
8005286020201	VINHO ITALIANO TINTO DANTI SANGIOVESE - 750ML - GARRAFA	38,50	I	5601108224029	VINHO PORTUGUES PT CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML - GARRAFA	34,00	I
8002820000842	VINHO ITALIANO TINTO DOLCE DALBA BATASIOLO - 750ML - GARRAFA	69,99	I	5605632551279	VINHO PORTUGUES QPA VERDE BRANCO - 375ML - GARRAFA	72,50	I
87752006474	VINHO ITALIANO TINTO FRISANTE JOYVIN - 750ML - GARRAFA	109,00	I	5602418002963	VINHO PORTUGUES ROSE POR CROFT PORTO PINK - 750ML - GARRAFA	129,00	I
8004300012826	VINHO ITALIANO TINTO LA CACCIATORA BAROLO - 750ML - GARRAFA	199,00	I	5601989979469	VINHO PORTUGUES ROSE POR DEFESA - 750ML - GARRAFA	135,00	I
8004300024973	VINHO ITALIANO TINTO LACACCIATORA AMARONE - 750ML - GARRAFA	205,00	I	5601012011609	VINHO PORTUGUES ROSE POR MATEUS GTS 250ML - 250ML - GARRAFA	46,89	I
8004300014417	VINHO ITALIANO TINTO LACACCIATORA BAR DASTI - 750ML - GARRAFA	71,99	I	5601174205403	VINHO PORTUGUES ROSE POR PERIQUITA - 750ML - GARRAFA	78,99	I
8005286025442	VINHO ITALIANO TINTO MASERATO MONT DABRUZZO - 750ML - GARRAFA	669,00	I	5601108211999	VINHO PORTUGUES ROSE PTG CALAMARES - 750ML - GARRAFA	34,79	I
80516135144	VINHO ITALIANO TINTO RIUNITE LAMBRUSCO - 750ML - GARRAFA	27,69	I	5010867203969	VINHO PORTUGUES TINTO ALTANO SYMINGTON DOURO - 750ML - GARRAFA	35,50	I
8005286019595	VINHO ITALIANO TINTO ROCCA NEGROAMARO - 750ML - GARRAFA	72,99	I	5603522994533	VINHO PORTUGUES TINTO ASSOBBIO DOC DOURO - 750ML - GARRAFA	85,99	I
8005286019366	VINHO ITALIANO TINTO ROCCA PRIMITIVO - 750ML - GARRAFA	94,49	I	5600292865520	VINHO PORTUGUES TINTO CABO DA ROCA DOURO - 750ML - GARRAFA	56,49	I
8001175000040	VINHO ITALIANO TINTO SEC SANG RUBICONE LARO - 750ML - GARRAFA	49,99	I	5600292865612	VINHO PORTUGUES TINTO CABO DA ROCA LISBOA - 750ML - GARRAFA	48,99	I
8004645402108	VINHO ITALIANO TINTO TOMMASI AMARONE VALP - 750ML - GARRAFA	325,00	I	5601271085359	VINHO PORTUGUES TINTO CANTANHEDE BEIRA - 750ML - GARRAFA	38,89	I
7898924502259	VINHO ITALIANO TINTO VALPOLICELLA VALDORELA - 750ML - GARRAFA	61,99	I	5601971220418	VINHO PORTUGUES TINTO ENCOSTA DO BAIRRO - 375ML - GARRAFA	18,90	I
8006030050819	VINHO ITALIANO TINTO VCECCHI CHIANTI DOCG - 750ML - GARRAFA	119,00	I	5601989992505	VINHO PORTUGUES TINTO ESPORAO RES - 750ML - GARRAFA	70,50	I
8005017100790	VINHO ITALIANO TINTO VILLA CASABELLA - 750ML - GARRAFA	46,99	I	5601007001332	VINHO PORTUGUES TINTO FERREIRINHA ESTEVA - 750ML - GARRAFA	53,90	A
5051559034874	VINHO ITALIANO TINTO VILLA MARE T SICILIANE - 750ML - GARRAFA	668,00	I	5601012011753	VINHO PORTUGUES TINTO GRAO VASCO PRO MES RES - 750ML - GARRAFA	64,99	I
8028003001161	VINHO ITALIANO TINTO VITIANO ROSSO - 750ML - GARRAFA	85,49	I	5602660003329	VINHO PORTUGUES TINTO MAN DECANter RES RUBY - 750ML - GARRAFA	165,00	I
8000171010329	VINHO ITALIANO TTO SFORZATO DI VALTELLINA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	5601012002706	VINHO PORTUGUES TINTO PAPA FIGOS - 750ML - GARRAFA	87,90	I
8018653009334	VINHO ITALIANO TURANDOT MONTEPULCIANO - 750ML - GARRAFA	25,50	I	5601174205007	VINHO PORTUGUES TINTO PERIQUITA RESERVA - 750ML - GARRAFA	57,49	I
9418408030016	VINHO NEOZELANDES CLOUDY BAY SAU BLANC - 750ML - GARRAFA	168,00	I	5601109211141	VINHO PORTUGUES TINTO PORCA MURCA - 375ML - GARRAFA	37,29	I
5605632551293	VINHO PORTUGUES BCO MESA QPA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	5601109211165	VINHO PORTUGUES TINTO PORCA MURCA RES OURO - 750ML - GARRAFA	78,49	I
5605632551057	VINHO PORTUGUES DO PORTO QPA TAWNY - 750ML - GARRAFA	72,50	I	5600392741991	VINHO PORTUGUES TINTO PORT CARLOTA JOAQUINA - 750ML - GARRAFA	53,49	I

5010867220126	VINHO PORTUGUES TINTO PORT DOWS RUBY - 750ML - GARRAFA	154,00	I	7891990002159	VODKA POL SOBIESKI - 1000ML - GARRAFA	32,90	I
5601085130214	VINHO PORTUGUES TINTO PORTO ALMIRO RUBY - 375ML - GARRAFA	29,49	I	5900226005634	VODKA POL SOBIESKI ESTATE - 700ML - GARRAFA	175,00	I
5605632551019	VINHO PORTUGUES TINTO QPA DOURO DOC - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7896002111164	VODKA POLAK - 950ML - GARRAFA	10,59	I
5605060011024	VINHO PORTUGUES TINTO QUINTA VALBOM CIMA 2002 - 750ML - GARRAFA	28,90	I	7891050005816	VODKA POLONESA WYBOROWA C COPO - 1000ML - GARRAFA	90,49	I
5601356111058	VINHO PORTUGUES TINTO REAL LAVRADOR - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7896037916086	VODKA RAJSKA 1000 ML - 1000ML - GARRAFA	41,29	I
5602154642485	VINHO PORTUGUES TINTO SEC BRADO ADEGA BORBA - 750ML - GARRAFA	53,99	I	7896383730138	VODKA ROKY - 1000ML - GARRAFA	10,69	I
5601110005548	VINHO PORTUGUES TINTO SERRADAYRES TEJO - 750ML - GARRAFA	90,49	I	811751021561	VODKA RUS STOLICHNAYA GLUTEN FREE - 750ML - GARRAFA	84,90	I
5013626111277	VINHO PORTUGUES TINTO TAYLORS PORTO LBV - 750ML - GARRAFA	139,00	I	4750021000416	VODKA RUS STOLICHNAYA VANILA - 750ML - GARRAFA	92,49	I
5013626111215	VINHO PORTUGUES TINTO TAYLORS PORTO RUBY - 750ML - GARRAFA	80,99	I	736040018674	VODKA RUSSA IMPERIA - 750ML - GARRAFA	269,00	I
5601110005586	VINHO PORTUGUES TINTO VELEIRO - 750ML - GARRAFA	29,39	I	4603400000203	VODKA RUSSA RUSSIAN STANDARD - 1000ML - GARRAFA	137,00	I
5602012602279	VINHO PORTUGUES TTO ALECRIM ALENTEJO - 750ML - GARRAFA	72,50	I	83664872145	VODKA RUSSA STOLICHNAYA ELIT - 750ML - GARRAFA	330,13	I
5602012601920	VINHO PORTUGUES TTO ALECRIM DOURADO - 750ML - GARRAFA	72,50	I	4750021000737	VODKA RUSSA STOLICHNAYA GOLD - 750ML - GARRAFA	96,99	I
5605632551170	VINHO PORTUGUES TTO MESA QPA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	4750021000164	VODKA RUSSA STOLICHNAYA ITRO - 1000ML - GARRAFA	76,76	I
5605632551163	VINHO PORTUGUES TTO RESERVA DOC QPA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	4750021000157	VODKA RUSSA STOLICHNAYA PREMIUM - 750ML - GARRAFA	77,99	I
5605632551118	VINHO PORTUGUES TTO TEIXEIRA MARCUS DOC - 375ML - GARRAFA	72,50	I	7897736407974	VODKA SEX ON THE BEACH NINNOFF 900ML - 900ML - GARRAFA	10,99	I
8429671680007	VINHO TINTO ALONIA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7896010004519	VODKA SKYY INFUSION CITRUS - 750ML - GARRAFA	36,89	I
7730900703529	VINHO TTO ARIANO MERLOT - 750ML - GARRAFA	24,98	I	7896010004526	VODKA SKYY INFUSION MARACUJA - 750ML - GARRAFA	36,89	I
8032749180325	VINHO TTO FINO LA FERLA DAVOLA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7896010000535	VODKA SKYY INFUSIONS ABACAXI - 750ML - GARRAFA	36,89	I
87752016114	VINHO TTO ISR MONTEFIORE ARIA RES - 750ML - GARRAFA	309,00	I	7896010000528	VODKA SKYY INFUSIONS RASPEBERRY - 750ML - GARRAFA	36,89	I
81452333106	VINHO TTO ISR SELECTED CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	63,90	I	7893218003634	VODKA SMIRNOFF - 750ML - GARRAFA	49,90	I
3455441488608	VINHO TTO SEC ROLLAND - 750ML - GARRAFA	23,50	I	7893218001876	VODKA SMIRNOFF CAIP FRUT VERM C COPO - 1000ML - GARRAFA	72,50	I
7730900703536	VINHO URUGUAIO ARIANO CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	56,99	I	7893218001852	VODKA SMIRNOFF CAIP MARACUJA C COPO - 1000ML - GARRAFA	72,50	I
7730900703420	VINHO URUGUAIO ARIANO TANAT - 750ML - GARRAFA	56,99	I	7893218003276	VODKA SMIRNOFF CRANBERRY 998ML - 998ML - GARRAFA	36,89	I
7730135001667	VINHO URUGUAIO ATLANTICO SUR RESERVA TANNAT - 750ML - GARRAFA	55,00	I	7893218003252	VODKA SMIRNOFF GREEN APPLE 998ML - 998ML - GARRAFA	36,89	I
7730900850841	VINHO URUGUAIO AURORA PEO PART TANNAT - 750ML - GARRAFA	60,49	I	7893218003603	VODKA SMIRNOFF ICE - 275ML - GARRAFA	4,19	I
8437002368135	VINHO VEGA MEDINA RESERVA - 750ML - GARRAFA	72,50	I	7893218003610	VODKA SMIRNOFF ICE - 269ML - GARRAFA	3,99	I
7312040090754	VODKA ABSOLUT CITRON - 750ML - GARRAFA	71,89	I	7893218003436	VODKA SMIRNOFF ICE STORM LT - 269ML - GARRAFA	4,79	I
7312040211012	VODKA ABSOLUT ELYX - 1000ML - GARRAFA	105,00	I	7893218000664	VODKA SMIRNOFF PROMO PACK 2X998ML - 998ML - GARRAFA	40,90	I
7312040551293	VODKA ABSOLUT KARNIVAL - 1000ML - GARRAFA	72,98	I	7893218003269	VODKA SMIRNOFF VANILLA 998ML - 998ML - GARRAFA	36,89	I
7312040551248	VODKA ABSOLUT ORIGINALITY - 1000ML - GARRAFA	84,90	I	7898099394253	VODKA STHEPHANOV - 970ML - GARRAFA	14,50	I
7896092502378	VODKA ASKOV ICE VIDRO - 275ML - GARRAFA	4,25	I	7312040201006	VODKA SUECA ABSOLUT BERRI ACAI - 1000ML - GARRAFA	127,00	I
7896273100294	VODKA BALALAIKA APPLE - 750ML - GARRAFA	26,39	I	7312040090105	VODKA SUECA ABSOLUT CITRON - 1000ML - GARRAFA	67,50	I
7896273100713	VODKA BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML - GARRAFA	12,71	I	7312040552030	VODKA SUECA ABSOLUT DROP - 1000ML - GARRAFA	138,00	I
5901041003560	VODKA BELVEDERE BLOOD MARY - 700ML - GARRAFA	139,00	I	7312040551521	VODKA SUECA ABSOLUT ELECTRIK TRAD - 1000ML - GARRAFA	44,50	I
5901041003355	VODKA BELVEDERE CITRUS - 700ML - GARRAFA	119,00	I	7312040217519	VODKA SUECA ABSOLUT ELYX - 750ML - GARRAFA	169,00	I
5901041003614	VODKA BELVEDERE UNFILTERED - 700ML - GARRAFA	119,00	I	7891050002808	VODKA SUECA ABSOLUT ELYX SACO - 1000ML - GARRAFA	149,00	I
7898620850050	VODKA BLACK OUT - 750ML - GARRAFA	123,00	I	7312040211517	VODKA SUECA ABSOLUT ELYX 1 - 1500ML - GARRAFA	139,00	I
88076174955	VODKA CIROC COCONUT - 750ML - GARRAFA	165,00	A	7312040551798	VODKA SUECA ABSOLUT EXTRAKT - 750ML - GARRAFA	83,49	I
88076177406	VODKA CIROC PEACH - 750ML - GARRAFA	219,00	A	7312040551705	VODKA SUECA ABSOLUT FACETS 1000ML - 1000ML - GARRAFA	139,00	I
5010103937498	VODKA CIROC PINEAPPLE - 750ML - GARRAFA	159,00	I	7312040180752	VODKA SUECA ABSOLUT MANGO - 750ML - GARRAFA	71,89	I
7897736407981	VODKA COSMOPOLITAN NINNOFF 900ML - 900ML - GARRAFA	10,99	I	7312040070756	VODKA SUECA ABSOLUT PEACH - 750ML - GARRAFA	71,89	I
7896588700356	VODKA DARKOFF APPLE 960ML - 960ML - GARRAFA	8,59	I	7312040060108	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 1000ML - GARRAFA	127,00	I
1240000000726	VODKA EUA TITOS - 750ML - GARRAFA	92,50	I	7312040060757	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML - GARRAFA	71,89	I
6412700572000	VODKA FINLANDIA CRANBERRY - 1000ML - GARRAFA	64,49	I	617768111109	VODKA SUECA SVEDKA - 1000ML - GARRAFA	110,00	I
80480283339	VODKA FRA GREY GOOSE LA POIRE - 750ML - GARRAFA	195,00	I	3560070149506	VODKA VIKOROFF CARREFOUR - 1000ML - GARRAFA	21,90	I
7896209600812	VODKA GREEN VALLEY - 1000ML - GARRAFA	18,90	I	7896731302147	VODKA VOLIKA BALALAIKA - 950ML - GARRAFA	8,00	I
7891125015139	VODKA GREYGROOSE CAIPIROS COPO - 750ML - GARRAFA	145,00	I	7891050002747	VODKA WYBOROWA - 750ML - GARRAFA	45,49	I
7898994017394	VODKA KAWAII - 1000ML - GARRAFA	22,90	I	5900685009723	VODKA WYBOROWA EXQUISITE - 750ML - GARRAFA	122,00	I
85156110001	VODKA KETEL ONE CITROEN - 1000ML - GARRAFA	101,73	I	83664107360	WHISKY 12A GLENFIDDICH SINGLE MALT - 750ML - GARRAFA	91,90	I
7897110000357	VODKA LEONOFF ICE LIMAO - 275ML - GARRAFA	3,29	I	5010106111451	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML - GARRAFA	59,90	I
7898255980191	VODKA LIQUID - 950ML - GARRAFA	32,90	I	5010106113585	WHISKY BALLANTINES FINEST LATA - 750ML - GARRAFA	45,90	I
7898255980252	VODKA LIQUID CRANBERRY - 950ML - GARRAFA	17,49	I	7893218001517	WHISKY BUCHANANS 12 ANOS T GTS LATA ESP - 1000ML - GARRAFA	129,00	I
7898255980184	VODKA LIQUID TRI DESTILADA TRAD - 950ML - GARRAFA	33,89	I	80432400395	WHISKY CHIVAS REGAL 12ANOS - 750ML - GARRAFA	144,90	I
7891050002198	VODKA ORLOFF - 600ML - GARRAFA	15,90	I	5000299603567	WHISKY DRINK BALLANTINES BRASIL - 700ML - GARRAFA	69,99	I
7891050002150	VODKA ORLOFF BOLD CRAMBERRY - 1000ML - GARRAFA	44,29	I	5010494560282	WHISKY ESC 10 ANOS GLENMORANGIE - 750ML - GARRAFA	169,00	I
7891050002174	VODKA ORLOFF BUBBLE LOOP - 1000ML - GARRAFA	45,90	I	5000299604243	WHISKY ESC 12 ANOS BALLANTINES LT - 750ML - GARRAFA	112,00	I
7891050002181	VODKA ORLOFF MINT CRUSH - 1000ML - GARRAFA	45,90	I	5000299604663	WHISKY ESC 12 ANOS BALLANTINES LT - 1000ML - GARRAFA	139,00	I

5010314073008	WHISKY ESC 12 ANOS BLACK GROUSE - 1000ML - GARRAFA	29,90	I	7896080001104	WHISKY TEACHERS - 1000ML - GARRAFA	49,79	I
5000299602379	WHISKY ESC 12 ANOS CHIVAS REGAL LT - 750ML - GARRAFA	205,00	I	5010093501501	WHISKY TEACHERS CLAN BLENDED SCOTCH - 1000ML - GARRAFA	65,99	I
5000281050171	WHISKY ESC 12A SINGLETON SING MALT - 750ML - GARRAFA	206,00	I	82184200698	WHISKY USA JACK DANIELS LT - 1000ML - GARRAFA	149,00	I
5010314101107	WHISKY ESC 8 ANOS MACALLAN AMBER - 700ML - GARRAFA	259,00	I	80686006077	WHISKY USA JIM BEAM HONEY - 1000ML - GARRAFA	227,00	I
5010327927107	WHISKY ESC 8 ANOS ROYAL LABEL - 1000ML - GARRAFA	56,49	I	80686001201	WHISKY USA JIM BEAM WHITE - 1000ML - GARRAFA	227,00	I
5010494910971	WHISKY ESC ARDBEG 10A - 750ML - GARRAFA	236,00	I	7896010000597	WHISKY USA WILD TURKEY ICE BALL - 1000ML - GARRAFA	165,00	I
5010106110249	WHISKY ESC BALLANTI 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	108,00	I	5000292262716	WHISKY VAT 69 - 1000ML - GARRAFA	71,99	I
50196081	WHISKY ESC BLACK WHITE - 1000ML - GARRAFA	75,46	I	3000000323946	WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	99,99	I
5000196002463	WHISKY ESC BLACK WHITE PETACA - 375ML - GARRAFA	34,23	I	721059841009	WHISKY WILD TURKEY - 1000ML - GARRAFA	167,00	I
50196364	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	159,00	I	7896010000672	WHISKY WILD TURKEY CP E PORTA CP - 1000ML - GARRAFA	165,00	I
5000267102634	WHISKY ESC CARDHU 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	342,00	I	5010752000345	WHISKY WILLIAN LAWSONS FINEST - 1000ML - GARRAFA	66,49	I
5000299611197	WHISKY ESC CHIVAS EXTRA - 750ML - GARRAFA	219,00	I	5010504100057	WHISKY ESC CUTTY SARK - 1000ML - GARRAFA	81,49	I
5010493007665	WHISKY ESC CUTTY SARK 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	59,99	I				
5000277002610	WHISKY ESC DEWARS 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	185,00	I				
5000281003030	WHISKY ESC DIMPLE 15 ANOS - 1000ML - GARRAFA	92,90	I				
5000281039428	WHISKY ESC DIMPLE GOLDEN SELECTION - 1000ML - GARRAFA	249,00	I				
7896053800635	WHISKY ESC FAMOUS GROUSE COPO - 1000ML - GARRAFA	53,74	I				
5010314101015	WHISKY ESC FAMOUS GROUSE FINEST - 1000ML - GARRAFA	81,99	I				
5010327000176	WHISKY ESC GLENFIDDICH 12A - 750ML - GARRAFA	40,90	I				
5010327325132	WHISKY ESC GLENFIDDICH 18A - 750ML - GARRAFA	769,00	I				
5000281021980	WHISKY ESC GLENKINCHIE SING MA 12A - 750ML - GARRAFA	265,00	I				
5010494560183	WHISKY ESC GLENMORANGIE 10A - 750ML - GARRAFA	139,00	I				
7898235980999	WHISKY ESC GRANTS C 1 BALDE GELO - 1000ML - GARRAFA	79,49	I				
5000267014005	WHISKY ESC J WALK RED LABEL - 750ML - GARRAFA	69,90	I				
5000267013626	WHISKY ESC J WALK RED LABEL CARTUCHO - 1000ML - GARRAFA	97,49	I				
5000267024011	WHISKY ESC J WALK BLACK LABEL12A - 750ML - GARRAFA	109,90	I				
5000267134734	WHISKY ESC J WALKER GREEN LABEL - 750ML - GARRAFA	276,00	I				
5000267165806	WHISKY ESC J WALKER OLD 18A - 750ML - GARRAFA	565,00	I				
5000267012803	WHISKY ESC J WALKER RED LABEL 1 - 750ML - GARRAFA	149,90	I				
5000267091006	WHISKY ESC J WALKER SWING 12 ANOS - 750ML - GARRAFA	379,00	I				
5000267173115	WHISKY ESC J WALKER WHITE WALKER - 750ML - GARRAFA	119,90	I				
5000267116310	WHISKY ESC JOHNNIE WALKER DOUB BLACK - 1000ML - GARRAFA	209,00	I				
5000267121017	WHISKY ESC JWALKER COLLECTIONS 200ML - 200ML - GARRAFA	389,00	I				
5010314101206	WHISKY ESC MACALLAN SIENNA - 700ML - GARRAFA	469,00	I				
5000265001335	WHISKY ESC WHITE HORSE - 1000ML - GARRAFA	69,90	I				
82184038734	WHISKY GENTLEMAN JACK - 1000ML - GARRAFA	139,00	A				
5010327325125	WHISKY GLENFIDDICH SINGLE MALT 15A - 750ML - GARRAFA	315,00	I				
5010327000046	WHISKY GRANTS FAMILY RESERVE - 750ML - GARRAFA	56,90	I				
5000281028569	WHISKY HAIG SUPREME - 1000ML - GARRAFA	99,00	I				
5013967005891	WHISKY ING DALMORE 18ANOS - 700ML - GARRAFA	529,00	I				
5010196075091	WHISKY ING JURA 16ANOS - 700ML - GARRAFA	239,00	I				
5013967005846	WHISKY ING JURA PROPHECY - 700ML - GARRAFA	259,00	I				
5011007003029	WHISKY IRL JAMESON - 750ML - GARRAFA	74,90	I				
5011007003227	WHISKY IRL JAMESON STD 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	119,00	I				
7898945131285	WHISKY J DANIELS COCA COLA 2UN 250ML - 250ML - GARRAFA	159,00	I				
82184090442	WHISKY JACK DANIELS - 1000ML - GARRAFA	119,90	A				
7891125181476	WHISKY JACK DANIELS COM CART COURO - 1000ML - GARRAFA	115,00	I				
7898945131278	WHISKY JACK DANIELS GTS TRAVEL TAG - 1000ML - GARRAFA	159,00	I				
82184000328	WHISKY JACK DANIELS HONEY - 1000ML - GARRAFA	119,90	A				
5000267098418	WHISKY JOHNNIE GOLD LABEL 18 ANOS - 750ML - GARRAFA	72,50	I				
5000265101455	WHISKY LOGAN HERITAGE - 700ML - GARRAFA	89,99	I				
7896731301591	WHISKY MALT BLACK TIGER - 1000ML - GARRAFA	22,89	I				
7896037918097	WHISKY NAC COCKLAND GOLD 995ML - 995ML - GARRAFA	61,99	I				
7891050000101	WHISKY PASSPORT - 1000ML - GARRAFA	59,99	I				

Legenda Ações *
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2017/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2017"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 019/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Margarida Marta de Souza – CPF n. 868.898.851-04 **Função:** Auxiliar Administrativo

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 07 de maio de 2018 a 30 de novembro de 2018

Aditivo: 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019

Rescisão: 28 de fevereiro de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 034/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Paula Osório **CPF n.** 004.044.571-26 **Função:** Agente de Limpeza

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Rescisão: 25 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 041/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eliana Simões Brito **CPF n.** 250.222.371-72 **Função:** Cozinheira

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Rescisão: 21 de março de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 079/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mônica Benites Tavares **CPF n.** 040.638.141-06 **Função:** Agente de Limpeza

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Rescisão: 24 de fevereiro de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 092/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: América Marques Farias CPF n. 199.661.721-49 **Função:** Cozinheira **Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Rescisão: 28 de fevereiro de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 137/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Viviane Aparecida do Carmo Teles CPF n. 029.966.061-32 **Função:** Auxiliar Administrativo **Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Rescisão: 29 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 025/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Janete Simões da Mata - CPF n. 023.357.901-02 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Rescisão: 25 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 067/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andrea Aparecida Ornellas de Souza - CPF n. 554.151.721-49 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 07 de março de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Rescisão: 08 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 052/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanete Ribeiro Alves Sanches - CPF n. 661.624.671-04 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Rescisão: 06 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 001/2019/SAD/SED/CEI-ZEDU - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.022/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI-ZEDU.

Processo: 29/000.839/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adriana Martins Pereira – CPF n. 004.513.481-25 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 19 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

Rescisão: 13 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 001/2019/SAD/SED/CEI-ZEDU - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.023/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI-ZEDU.

Processo: 29/000.839/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edna Leandro da Silva – CPF n. 054.064.571-01 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 19 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

Rescisão: 06 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 9331

Processo:

29/041.450/20117

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 002/2018. Em razão das alterações que se pretende efetivar, a parte contratual referente à REFORMA - com valor de R\$ 1.020.489,82 (hum milhão, vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – deve sofrer um decréscimo percentual de 1,77% em relação ao valor contratado inicial atualizado – com redução de R\$ 14.222,26 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) e, consequentemente passando a ser da ordem de R\$ 1.006.267,56 (hum milhão, seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Quanto aos serviços extracontratuais revela o valor de R\$ 13.004,46 (treze mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) importando o acréscimo de 1,61% em relação ao valor inicial atualizado do contrato; sendo que, referente às duas situações – resulta em redução de R\$ 1.217,80 (um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) - devendo ser reduzido o valor final do Lote 1 para R\$ 1.019.272,02 (hum milhão, dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos) com a variação positiva (acréscimo) de 37,67% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. Considerando o Lote 2, o valor deverá ser mantido.

Amparo Legal:

Art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

01/04/2019

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

Retificar por ter constado erro na publicação original publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.603 de 27 de fevereiro de 2018, página 20.

Onde se lê:

Processo n.29/001.891/2018. 66SED/2018.

Município de Maracajú/MS – CNPJ/MF 03.442.597/0001-12.

Leia-se:

Processo n.29/001.948/2018/2018. 66SED/2018.

Município de Maracajú/MS – CNPJ/MF 03.442.597/0001-12.

Extrato de Termo de Cooperação n. 15/SED/2019.

Processo: 29/012.955/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência – Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 33.089.558/0001-44.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n.9.394/1996, Lei Federal n.10845/2004, Lei Complementar Estadual n. 087/2000 Lei Estadual n.4.698/2015, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Estadual n.8521/1996, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: para atender o Programa Estadual de Apoio as Instituições sem fins Lucrativos especializados e com atuação exclusiva na Educação Especial para o fomento aos serviços educacionais.

Vigência: à partir da Assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 2/4/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

VANDA PERES BEGAS - CPF/MF n. 106.242.871-49

Presidente da Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência - ACPD.

Ordem de Contratação n. 016/2019

Processo: 29/001.925/2019

Registro de Preços n. 175/2018 - Pregão Eletrônico n. 131/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 002182/2019

Valor: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitentas reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/04/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 18/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/SES N. 15/2019, que aprovou *Ad Referendum* o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Município	Nº da Proposta	Projeto
CAMPO GRANDE/MS	03517.102000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES nº 0009725), no valor de R\$ 3.589.680,00.
PONTA PORÁ/MS	03517.102000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO (CNES nº 2651610), no valor de R\$ 509.000,00.
DOURADOS/MS	03517.102000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS (CNES nº 7868863), no valor de R\$ 761.575,00.
CAMPO GRANDE/MS	03517.102000/1190-03	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE MS- LACEN (CNES nº 0009997), no valor de R\$ 541.120,00.
PONTA PORÁ/MS	03517.102000/1190-04	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO (CNES nº 2651610), no valor de R\$ 408.930,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 21/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da classificação e tipo de nomenclatura da Unidade no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, passando de UPA para Unidade Especializada.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba adotará os procedimentos necessários para a readequação da estrutura física da UPA junto ao Ministério da Saúde, conforme determina a Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 22/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação do Projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB) a ser regulada pela Central de Regulação de Urgências SAMU 192 Regional Campo Grande (CNES: 3704432).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 23/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o credenciamento de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) tipo I para o município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 25/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1ª Alterar a proposta do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Resolução nº 62 CIB/SES, de 20 de novembro de 2018, no item investimento de construção para a habilitação de um Centro Especializado em Reabilitação - CER II nas modalidades física e intelectual para o município de Iguatemi.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Doação
Processo nº: 27/001895/2017

Interessados: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Amparo Legal: art. 2º da Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990; art. 538 e seguintes, do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 37, caput, e § 2º, do Decreto-Lei nº 17, de 1º janeiro de 1979; art. 24, §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, Decreto Estadual nº 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual nº 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Campo Grande), do Aparelho Ultrassom Spectral Doppler – Mod. Logiq BookBat. – Patrimônio nº 270101000063248, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquirido por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquela Associação, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 04/04/2019.

ASS.: **Geraldo Resende Pereira**
Antonio José dos Santos Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 003/2016.

PROCESSO: 65/000.014/2016.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, CNPJ n. 04.150.335/0001-47
CONTRATADA: Empresa Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda, CNPJ n. 06.267.133/0001-05.

OBJETO: Registrar que o Decreto do Município de Ponta Porã de n. 8.214, de 11 de março de 2019, publicado no diário oficial do Município de n. 3135 de 12 de março de 2019 (f.525), alterou o valor da tarifa do transporte coletivo em âmbito intramunicipal, para a importância de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e artigo 65, § 8º, da Lei (federal) n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Contrato n.10/2018.

PROCESSO: 27/001984/2018.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, CNPJ n. 04.150.335/0001-47
CONTRATADA: Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ n. 10.840.894/0001-81.

OBJETO: Alteração de dados bancários da Contratada, de acordo com Cláusula Décima - 10.1, passando a constar: Conta Corrente n. 2295-9, Agência: 0258, Operação 003, Banco: Caixa Econômica Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.088/2017

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Coronel Sapucaia - CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de março de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
 Rudi Paetzold / Prefeita do Município de Coronel Sapucaia - CPF 175.320.001-68.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 08/2018.

PROCESSO: 65/000.057/2018.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, inscrito no CNPJ n. 04.150.335/0001-47.

CONTRATADA: Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.227.097/0001-80.

OBJETO: Apostilamento do reajuste do valor contrato, devido ao aumento do salário mínimo e do vale transporte, passando o valor global para R\$123.948,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais) que será custeado com recursos da Fonte 100 - Recurso Ordinário do Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 009/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

PROCESSO: 71.000.397/2018

OBJETO: Realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, para elaboração de projeto e contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de acesso ao Frigorífico Brasil, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Emerson Antônio Marques Pereira, CPF n. 528.167.021-20

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 010/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

PROCESSO: 71.000.395/2018

OBJETO: Realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, para elaboração de projeto e contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de acesso ao Frigorífico BXB, no município de Nioaque /MS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Emerson Antônio Marques Pereira, CPF n. 528.167.021-20

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **DAVI ALVES TIBÚRCIO** - MATRÍCULA: 113297022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

SUBSTITUTO:

NOME: **GUILHERMO AGUIAR** - MATRÍCULA: 91277023.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.057/2017 CONTRATO Nº 008/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: fornecimento de energia elétrica, destinado a atender aos prédios da Superintendência de Assistência Socioeducativas/SAS e Unidades Educacionais de Internação/UNEIs e de Semiliberdade/UESLs, nos municípios de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Ponta Porã/MS, tendo como valor mensal estimado de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) e valor anual de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 31/501.953/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40 e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ Nº 02.940.523/0001-43, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar-MS, CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Município de Nova Alvorada do Sul, CNPJ Nº 37.212.719/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Preâmbulo e o prazo de vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: Por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18 de março de 2019 e término em 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROBERTO HASHIOKA SOLLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/GABPMMS/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Normalizar procedimentos e propostas de parcerias mediante Criação de Fundação, Termo de Cooperação Técnica e/ou Aditivos, Convênios e Contratos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, IX e XI do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os procedimentos de proposta de parcerias mediante termo de Cooperação Técnica, Convênio e Contratos ou criação Fundação, que envolvam órgãos civis e/ou militares;

Considerando que o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014, que compete ao Comandante-Geral da PMMS, praticar os atos necessários ao funcionamento da Corporação;

Considerando que o artigo 27, inciso VII, § 7º, inciso VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014, que compete a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMMS, propor parcerias, mediante termo de cooperação técnica, com órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, e com entidades da iniciativa privada, visando à efetividade dos projetos e dos programas sociais.

Resolve:

Art. 1º. Que toda parceria que tenha como objeto criação de Fundação, Convênios, Termos de Cooperação Técnica e/ou Aditivos, e Contratos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá obrigatoriamente ser remetidos a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMMS, para confecção, análise e deliberação previa e posterior encaminhamento ao Comandante-Geral da PMMS para deliberações finais, antes da efetivação do ato.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 002/GABPMMS/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no DOE 9.478, de 22 de agosto de 2017 e demais disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em 05 de abril de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0017/2018/AGEPEN****Nº Cadastral:** 9648**Processo:**

31/600.286/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA; Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA

Objeto:

O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 017/2018 por mais 90 (noventa) dias, referente à contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, para o sistema prisional no Município de Paranaíba – MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo I; Anexo I “A” – Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Paranaíba/MS.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal:

Ampara a edição deste instrumento as justificativas apresentadas pelo Setor de Compras e Suprimentos às fls.; autorização da autoridade superior desta Autarquia; as disposições legais do Artigo 57,II, §2º da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário;

Do Prazo:O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **28/03/2019 a 25/06/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data da Assinatura:**

28/03/2019

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO; FERNANDO MAURO FRANCO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0124/2017/AGESUL****Nº Cadastral** 8818**Processo:**

57/101.445/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Reiniciar a partir da 01 de abril de 2019 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E ADJACÊNCIAS - CR 826.082/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

Data da Assinatura:

28/03/2019

Assinam:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO

Extrato do Contrato Nº 0011/2019/AGESUL Nº Cadastral 11557**Processo:**

57/101.803/2018

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP. Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

Ordenador de Despesas:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0281290002 - Convênio 07/2014- SANESUL/AGESUL - Contrapartida do PAC, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0281110016 - Sistema de esgotamento sanitário TC/PAC 0191/2012 AGESUL, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO. R\$ 5.187.500,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Amparo Legal:

LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Do Prazo:

360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

08/04/2019.

Assinam:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCO ANTONIO DE MORAES.

Extrato do Contrato Nº 0012/2019/AGESUL Nº Cadastral 11282**Processo:**

57/101.682/2018

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Cervo, na Rodovia MS-245, trecho: BR-163/MS a MS-340, numa extensão de 20,00m, Coordenadas Lat.: 19°58'47,89"S - Long.: 54°16'24,53"O, no Município de Bandeirantes/MS.

Ordenador de Despesas:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor:

O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 711.020,85 (setecentos e onze mil, vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Amparo Legal:

Lei Federal n.º 8.666/1993.

Do Prazo:

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

08/04/2019

Assinam:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JALBAS SOARES MACEDO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0063/2017/AGESUL**Nº Cadastral:** 8234**Processo:**

57/100.723/2017

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 063/2017, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Antônio Campelo – CR 818975/2015/MCIDADES/CAIXA, em Aquidauana/MS.

Objeto:**Ordenador de Despesas:**

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Valor:

Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 42.845,64 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal:**Data da Assinatura:**

25/03/2019

Assinam:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LILIAN MARCÍLIO DA SILVA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 651 DE 10 DE ABRIL DE 2019.***Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2180
2. Nº do registro MAPA: 24118
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BELURE TOP
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA; FIPRONIL; TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 139, inciso II do RILC c/c art. 30, inciso II da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 055/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 028/2019

OBJETO: Palestra sobre “Doenças Emocionais – Saúde Mental”, na 15ª SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes”.**FAVORECIDO:** Robson Verão.**VALOR:** R\$300,00 (trezentos reais).**DATA:** 09/04/2019**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 139, inciso II, f do RILC c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 029/2019

OBJETO: Participação de empregados em curso/treinamento de pessoal: “Programa GPTW Visitas de Benchmark – 6ª Edição”; “Capacitação de Gestão de Riscos a Auditoria baseada em Riscos” e curso “Programa de Gerenciamento de Risco”**FAVORECIDO:** SAD Consultoria Ltda.**VALOR:** R\$10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**DATA:** 09/04/2019**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 042, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/MS ou de seus credenciados, em todo Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e nº 13.281 de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a regulamentações

instituídas pelas Resoluções CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e nº 611 de 24 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da tabela de serviços do DETRAN-MS;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil, mediante compactação ou esmagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS ou de seus credenciados em todo Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo as atividades de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e sucata veicular.

I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – Os Leiloeiros Públicos Oficiais interessados no credenciamento deverão fazer requerimento de credenciamento endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, acompanhado dos documentos previstos nesta portaria, o qual deverão ser entregues na sede do DETRAN/MS, situada na Rodovia MS 080 Km 10, Bloco 14 – DIRVE – Diretoria de Registro e Controle de Veículos, Bairro José Abrão, CEP: 79114-901, Campo Grande/MS.

§ 1º. A documentação pertinente poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de Sedex.

§ 2º. O requerimento de credenciamento será analisado conforme ordem de apresentação.

§ 3º. O requerimento só será protocolado e remetido à análise da Comissão de Leilão mediante apresentação e conferência (*check list*) dos documentos previstos e na forma prevista nesta Portaria.

II - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º. Não poderão participar do credenciamento os Leiloeiros Públicos Oficiais, assim como seus prepostos, que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

I - com grau de parentesco até 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade de ocupantes de cargos em comissão de Direção, Chefia ou Assessoramento ou efetivos do DETRAN/MS;

II - esteja com a inscrição de Leiloeiro Público Oficial suspensa ou irregular no respectivo órgão de registro;

III - seja servidor, terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/MS;

IV - não atenda aos requisitos da Portaria quanto à capacidade jurídica, técnica ou de regularidade fiscal;

V - que possua qualquer dos impedimentos previstos no Decreto Federal nº 21.981/32 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial;

VI - não ser domiciliado há mais de cinco anos no estado, devidamente comprovado, com certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

VII - ser matriculado como Leiloeiro Público Oficial em outra unidade da federação, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento ou seu cancelamento.

III - DA HABILITAÇÃO

Art. 4º - Requisitos legais e declarações para credenciamento do Leiloeiro Público Oficial:

I - Comprovante do pagamento de Taxa de Credenciamento Especial prevista na tabela de serviços do DETRAN/MS, sob o código 3040;

II - Requerimento ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS;

III - Documento oficial de identidade onde constem os números do RG e do CPF;

IV - Título Eleitoral acompanhado de comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;

V - Comprovante de regularidade do Leiloeiro Público Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Comprovante de Residência;

VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

VIII - Declaração de que detém condições de ampla divulgação do certame, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente na rede mundial de computadores;

IX - Declaração de que possui infraestrutura para a realização de leilões eletrônicos;

X - Declaração de que possui condições de oferecer, no mínimo, instalações próprias que detém todos os requisitos de *software* pertinente para a realização dos leilões com sistema audiovisual e aparelhagem de som;

XI - Declaração de que não seja servidor, servidor terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/MS;

XII - Apresentação de currículo de sua atuação como Leiloeiro Público Oficial, com indicações dos dados pessoais, endereços, telefones e *e-mail* para contato.

§ 1º. As declarações previstas nos incisos VII a XII deste artigo, deverão ser apresentadas com reconhecimento de firma por semelhança.

§ 2º. Os documentos previstos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório.

§ 3º. No requerimento de credenciamento, o Leiloeiro Público Oficial deverá informar se possui preposto cadastrado na JUCEMS e, em caso positivo, apresentar, junto aos demais documentos, comprovação de indicação junto àquela entidade e documento de identidade desse preposto.

§ 4º. A execução da atividade dos Leiloeiros Públicos Oficiais, em razão da homologação de seu credenciamento junto ao DETRAN-MS para a realização de leilões, está regulamentada nesta Portaria, na Resolução CONTRAN nº 623 e Portarias específicas de leilão.

IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º. A análise da documentação será feita após o protocolo pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

§ 1º. Protocolado o requerimento de credenciamento acompanhado dos documentos previstos, estes serão analisados pela Comissão de Leilão na ordem de protocolo, a qual manifestará pela conformidade ou desconformidade dos documentos.

§ 2º. Os requerimentos protocolados que, ao final da análise estiverem em desconformidade, poderão ser corrigidos ou completados pelo interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, voltando a nova análise de conformidade.

§ 3º. Após verificação de conformidade documental, de *software* e estrutural, será feito relatório pela Comissão de Leilão, sugerindo o deferimento ou indeferimento do credenciamento, o qual será submetido a decisão homologatória do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

§ 4º. Deferido o credenciamento, será expedida portaria pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS e publicada em Diário Oficial, dando ciência aos interessados, os quais se comprometem a acompanhar as publicações.

§ 5º. Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 48 horas, contados da sua publicação.

§ 6º. O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, protocolado diretamente na sede do DETRAN-MS ou encaminhado via Sedex, para a sede do DETRAN/MS, situada na Rod. MS 080 Km 10, Bairro José Abrão, Bloco 14 DIRVE, CEP-79114-901 em Campo Grande/MS.

V - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º. O credenciamento vigorará por 2 (dois) anos, contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos no inciso I, II, V, VI e VII do art. 4º, desta Portaria, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

§ 1º. Quando da renovação do alvará, será exigida o recolhimento da Taxa de Credenciamento Especial, prevista na tabela de serviços do DETRAN/MS, sob o código 3040.

§ 2º. Se a vigência do credenciamento de leiloeiro tiver expirado, depois de iniciado os procedimentos que lhe cabem no processo de leilão para o qual foi designado, caso não seja resolvida a situação do credenciamento até o término dos procedimentos que lhe competem, poderá ser concedido, a critério da DIRVE, prorrogação do prazo de credenciamento até o encerramento dos atos cabíveis ao Leiloeiro Público Oficial decorrente do certame.

§ 3º. Findo o prazo de credenciamento definido no *caput* deste artigo, o Leiloeiro Público Oficial poderá requerer novo pedido de credenciamento, por igual período, devendo passar por todo o processo previsto nesta Portaria.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 7º - São obrigações dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados:

I - Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes. Dentre os procedimentos incluem-se:

a) Realizar a classificação preliminar dos veículos, consoante o disposto no art. 15 da Resolução CONTRAN nº 623/2016, preferencialmente, se necessário, através de Peritos Judiciais ou empresas de Perícias de Engenharia, com domicílio no estado de Mato Grosso do Sul e devidamente registrados na Corregedoria-Geral de Justiça.

b) Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de SUCATA INSERVÍVEL, que abrange os veículos que são destinados à prensagem ou trituração, incluindo aqueles que se encontram recolhidos há mais de 1 (um) ano, na forma do art. 16, § 4º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, salvo aqueles que pelas características gerais de conservação, possam indicar outro enquadramento; aqueles que, independentemente de seu estado de conservação, a autenticidade da identificação do veículo recolhido ou a legitimidade da sua propriedade não tenha sido possível, consoante o art. 7º, I, letra "a" da Resolução CONTRAN nº 623/2016; aqueles que, seja pelos danos de grande monta, seja pela impossibilidade de reparo gerando causa impeditiva de circulação, na forma do art. 16, § 1º, I e II da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

b.1) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, sempre que existentes, dos sequenciais de chassi e motor;

b.2) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela DIRVE, as letras "SI" (sucata inservível) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-SI-00001, de forma a particularizar o bem;

b.3) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta no subitem "b.2", as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos, e proposta de lance mínimo para o(s) lote(s), que, para essa classificação, terá como unidade o quilograma. Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

b.4) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão fará os seguintes atos:

b.4.1) retirará fisicamente os veículos excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar somente os veículos abrangidos pelo Leilão;

b.4.2) fotografará, sempre que possível e necessário, cada um dos bens que integrarão o Leilão;

b.5) Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

b.6) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 10 (dez) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além da prestação das contas gerais do certame, deduzindo-se os encargos que, consoante o disposto no art. 32, I da Resolução CONTRAN 623/2016, competem ao DETRAN-MS, conforme o disposto no inciso XII deste artigo;

b.7) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

c) Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de SUCATA APROVEITÁVEL, que abrange os veículos cujas peças possam ser reaproveitadas em outros veículos, na forma do art. 16, § 2º, I e III, da Resolução CONTRAN nº 623/2016, que só poderão ser vendidos para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN:

c.1) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, do sequencial de chassi e, se existente, do motor;

c.2) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela DIRVE, as letras "SA" (sucata aproveitável) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-SA-00001, de forma a particularizar o bem;

c.3) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta no subitem "c.2", as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos, proposta de lance mínimo para o(s) lote(s) e, também, a entrega da identificação de chassi removida. Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

c.4) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão fará os seguintes atos:

c.4.1) retirará fisicamente os veículos excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar somente os veículos abrangidos pelo Leilão;

c.4.2) fotografará cada um dos bens que integrarão o Leilão;

c.5) Remoção da identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e de suas placas. Na hipótese de motor inservível, promoverá a remoção da parte desse motor que contenha sua numeração;

c.6) Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

c.7) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 10 (dez) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além da prestação das contas gerais do certame, deduzindo-se os encargos que, consoante o disposto no art. 32, I da Resolução CONTRAN 623/2016, competem ao DETRAN-MS, conforme o disposto no inciso XII deste artigo;

c.8) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

d) Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de **VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO**, que abrange os veículos que, não enquadrados nas classificações anteriores, possam retornar à circulação em plenas condições de segurança:

d.1) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, do sequencial de chassi e, se existente, do motor;

d.2) Identificação da marca, modelo, ano de fabricação, número do motor, se existente, e cor predominante;

d.3) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela DIRVE, as letras "LC" (livre circulação) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-LC-00001, de forma a particularizar o bem;

d.4) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta no subitem "d.3", as características gerais dos veículos, conforme o que apurável por nos levantamentos físicos e proposta de lance mínimo para o(s) lote(s). Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

d.5) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão fará os seguintes atos:

d.5.1) removerá fisicamente os veículos não excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar em seu pátio somente os veículos abrangidos pelo Leilão. O DETRAN-MS poderá autorizar, por conveniência administrativa e requerimento do Leiloeiro Público Oficial, que permaneçam em seu pátio, veículos mesmo que enquadrados como destinados à livre circulação;

d.5.2) os veículos que tiverem sido excluídos da Listagem Inicial ou que seja autorizada a permanência no pátio do próprio DETRAN-MS, permanecerão no local onde originalmente se encontravam;

d.5.3) fotografará cada um dos bens que integrarão o Leilão;

d.6) Sendo expedido o Edital, após o recebimento da Autorização de Remoção, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

d.7) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 10 (dez) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além da prestação das contas gerais do certame, deduzindo-se os encargos que, consoante o disposto no art. 32, I da Resolução CONTRAN 623/2016, competem ao DETRAN-MS, conforme o disposto no inciso XII deste artigo;

d.8) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

II- Remover os bens depositados a qualquer título e separados na forma exposta no subitem "d.5.1" do inciso I deste artigo, para depósito sob sua responsabilidade, assim como a guarda e a conservação dos referidos bens, na condição de fiel depositário, mediante designação do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, sendo a remoção por conta e risco do Leiloeiro Público Oficial.

III- Divulgar o Edital dos Leilões de forma ampla, ao público direcionado, na modalidade de leilão eletrônico, com possibilidade de visitação física em horários agendados, por meio da rede mundial de computadores, e, avaliando-se adequadamente, por meio de material impresso, mala direta e publicações em jornais impressos ou eletrônicos. Além dessas providências, que competem ao Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN-MS publicará o Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

IV -Excluir bens do Leilão já preparado se expressamente solicitado pela Comissão de Leilão, ou determinado pelo poder Judiciário, ou, motivadamente, pelo Leiloeiro Público Oficial, ao detectar fator impeditivo para sua realização, devendo, nessa última hipótese, cientificar de imediato à Comissão de Leilão.

V- Comunicar imediatamente quaisquer danos, avarias, deterioração ou irregularidades apresentadas nos veículos sob sua guarda.

VI- Comparecer ou designar preposto com expressos poderes deliberativos totais, para participar de reuniões convocadas pela Comissão de Leilão, em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul.

VII- Manter dados cadastrais atualizados.

VIII- Efetuar a habilitação dos arrematantes, conforme a modalidade de leilão, nos termos das legislações vigentes.

IX- Para cada veículo removido criar um arquivo próprio, onde deverá constar toda a documentação pertinente aquele veículo, como segue: Autorização de Remoção, vistoria de entrada no pátio do Leiloeiro Público Oficial, valor de lance inicial, o valor do lance vencedor e os dados do arrematante.

X- Além dos arquivos específicos de cada veículo removido, ao Leiloeiro Público Oficial competirá realizar a prestação de contas individual de cada veículo e global do Leilão, com encaminhamento da demonstração do pagamento das obrigações fiscais e tributárias incidentes sobre o Leilão.

XI- Cobrar do Arrematante, a Comissão do Leiloeiro de 9% (nove por cento) sobre o valor da Arrematação.

XII- Deduzir na prestação de contas ao DETRAN-MS, do montante global arrecadado, a título de taxa administrativa, que abrange a remuneração pelos serviços de preparação, guincho e movimentação dos veículos, o montante abaixo indicado, conforme a classificação dos veículos:

CLASSIFICAÇÃO DO BEM	TAXA ADMINISTRATIVA (*)
Sucatas inservíveis	1 (uma) UFERMS por veículo leiloado, quando for possível identificar o veículo, e 6 (seis) UFERMS por tonelada leiloadas de material inservível impossível de ser identificado.
Sucatas aproveitáveis	3 (três) UFERMS por veículo leiloado, quando for possível identificar o veículo.
Sucatas aproveitáveis com motor inservível	4 (quatro) UFERMS por veículo leiloado, quando for possível identificar o veículo.

	Por veículo leiloado enquadrado em tal classificação, conforme parâmetros abaixo:
Livre circulação (*)	a) Motocicletas de qualquer cilindrada: 2 (duas) UFERMS; b) Veículos de passeio e caminhonetes leves: 5 (cinco) UFERMS; c) Outros veículos de maior porte: 10 (dez) UFERMS.

(*) Os valores aplicáveis para bens localizados fora da Capital serão incrementados em 100% (cem por cento). (**) Os valores referentes à veículos destinados à livre circulação que não tiverem sido removidos, por conveniência administrativa do DETRAN-MS, na forma descrita na alínea "d.5.1" desta Portaria, serão calculados com aplicação de 50% (cinquenta por cento) da tabela.

XIII - Efetuar a entrega dos lotes leiloados, que estiverem sob sua guarda, para o(s) arrematante(s), atendendo as peculiaridades de cada modalidade de leilão.

Art. 8º - O DETRAN/MS se compromete a:

I- Divulgar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados e o rodízio dos mesmos;

II- Disponibilizar acesso para os Leiloeiros Públicos Oficiais, via Detran Web para consultas ao sistema de veículos devidamente autorizadas pelo DETRAN/MS;

III- Indicar ao Leiloeiro Público Oficial da vez, a localização física dos veículos sobre os quais promoverá os procedimentos descritos no art. 7º desta Portaria.

IV- Publicar no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, o Edital do Leilão em sua íntegra e, em jornal de grande circulação no estado, o aviso do leilão.

V- Gerenciar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos Leiloeiros Públicos Oficiais;

VI- Autorizar os Leiloeiros Públicos Oficiais a receberem dos arrematantes a comissão no percentual de 9% (nove por cento) por lote arrematado, nos termos da legislação em vigor, nos moldes fixados no inciso XI do art. 7º desta Portaria.

VII- Autorizar que os Leiloeiros Públicos Oficiais, em suas prestações de conta, deduzam os valores referentes às taxas administrativas nos moldes estabelecidos no inciso XII do art. 7º desta Portaria.

VIII- Autorizar a entrega e liberação dos lotes aos arrematantes, após os procedimentos necessários para cada modalidade de Leilão.

IX - Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance.

X - Promover, imperiosamente antes de expedir a Autorização para Formação do Leilão, o desembaraço de todos os veículos com restrição junto ao RENAJUD.

VII - DA DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA O LEILÃO

Art. 9º - A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciado de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos por município, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade ao DETRAN-MS, fará uma agregação dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar, a distribuição das localidades para cada um dos credenciados.

§ 1º. Por questão de comodidade, os Leiloeiros Públicos Oficiais poderão, sob anuência da Comissão de Leilão, permutar as localidades originariamente sorteadas, exclusivamente no momento do sorteio, lavrando-se Ata definitiva da distribuição das Regionais por Leiloeiro Público Oficial.

§ 2º. Os veículos depositados na cidade de Campo Grande/MS serão distribuídos de forma equânime para todos os Leiloeiros Públicos Oficiais, exceto aqueles que expressamente declinarem dessa atuação local.

§ 3º. A critério da Comissão de Leilão, em sendo observada inércia por parte de Leiloeiro Público Oficial na realização das obrigações que lhe competem, poderá ser promovido o remanejamento de veículos originariamente designados para esse, para outros Leiloeiros Públicos Oficiais preferencialmente de Regionais limdeiras.

VIII - DAS PENALIDADES

Art. 10 - A cassação do credenciamento ocorrerá pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, na Resolução CONTRAN 623/2016 e na Portaria do Leilão, mediante processo e oportunidade de contraditório e ampla defesa.

IX - DO DESCREDECIMENTO

Art. 11 - O Leiloeiro Público Oficial poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação ao DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo devolver ao DETRAN/MS os veículos não leiloados, por sua conta e risco, e o fechamento dos leilões realizados, caso ainda não o tenha feito.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - O DETRAN/MS publicará anualmente, em Diário Oficial, o edital de abertura de credenciamento, na forma desta Portaria.

Art. 13 -Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela DIRVE e pela Comissão de Leilão.

Art. 14 - Os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados comprometem-se a manter sigilo absoluto de todas as informações disponibilizadas via Detran Web e, utilizá-las somente para realização dos certames.

Art. 15 - O Leiloeiro Público Oficial poderá efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado, conforme orientação da Comissão de Leilão, aprovada pelo Diretor-Presidente.

Art. 16 - A Comissão de Leilão poderá confeccionar relatório contendo, se houver, os casos de veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os respectivos credores.

Art. 17 - Não havendo saldo suficientes provenientes da arrematação dos veículos para dedução ou custeio dos valores previstos no inciso XII do art. 7º, fica ciente o leiloeiro que absorverá esses custos, não se tornando o DETRAN-MS responsável pelo pagamento.

Art. 18 - O DETRAN/MS reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou revogar a presente Portaria, no todo ou em partes.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria DETRAN-MS "N" Nº 22 de 12 de Abril de 2018, e suas respectivas alterações.

Campo Grande-MS, 10 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 13/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
006203/2016	Alexandre Pitangui Calixto	IMPROVIDO
014851/2016	Bruno Barreto Jaremtchuk	IMPROVIDO
013801/2017	Matheus Rodovalho Wrubel	IMPROVIDO
31/703547/2018	Mateus de Araujo F. De Souza	IMPROVIDO
31/703234/2018	Weverson C. Rodrigues da Silva	IMPROVIDO
31/704162/2018	Yaquelin Camacho Cuellar	NÃO CONHECIDO
31/704086/2018	Victor Hugo Costa Mendes	IMPROVIDO
31/702328/2017	Flavio Cezar	IMPROVIDO
31/704444/2018	Odemir Coelho da Costa	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1017, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/756042/2019 e n.32/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
708597684-6	HSK-8792

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1018, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/811489/2018 e n.536/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
014660655381	HRP-7428

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/810004/2018 e n.499/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
013809351341	DQM-3881

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1020, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/763100/2019 e n.89/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
013174843498	EGE-0444

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1021, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/766842/2018 e n.214/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
012972824433	DZD-5907

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1022, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/701085/2018 e n.629/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
1380852339	OBR-4017

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1023, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700912/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores JARDIM, CNPJ n. 01.413.003.002/09, do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1024, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700908/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores EDUTRANS, CNPJ n. 17.363.963.0002/33, do município de Bodoquena/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1025, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/752902/2019 e n.352/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminados:

CRV	PLACA
1380983462-8	LVA-2867
1380983379-6	CZC-4053
1407802448-0	DBC-7553
1407803112-5	HRO-9360
1407802424-2	CLJ-7014

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 050/2018 - CELEBRADO ENTRE A MORAES & FERREIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - EPP E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "RESIDENCIAL GUANABARA", localizado em Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n° 77.472 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, com atualmente 39 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. PROCESSO N° 855/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Leonardo Roberto Moraes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 061/2018 - CELEBRADO ENTRE A PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ROYAL PARQUE I" localizado em Dourados/MS, com atualmente 179 lotes, objeto da matrícula de n° 8.738 do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. PROCESSO N° 1029/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Edson dos Santos Pacheco.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES N° 001/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 650,00. PROCESSO N° 005/2019/GEDEP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Tânia Ramona dos Santos Moura. CONTRATADA: Sr. Marcos Mangeronio de Freitas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 136/2018/GESUD-JAR/SANESUL CONTRATADA: VALERIA CUZINATO BERNARDO. OBJETO: Intimação para recurso. INTIMAÇÃO: Acolho o parecer n° 169/2019, decidindo-se pela rescisão unilateral da OC n° 064/2018, celebrada com VALERIA CUZINATO BERNARDO, nos termos dos artigos 77 e 78, II da Lei n° 8.666/93. A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbiní n° 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 09 de abril de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Torna sem efeito o Edital n. 011/2019 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 21 de março de 2019, página 56 do D.O. n. 9.866. Campo Grande, 09 de abril de 2019.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL N° 9.827 do dia 23 de janeiro de 2019, páginas 37.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 28.088.

Processo n°: 51/400.230/2017
Partes: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF n° 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO, CNPJ/MF sob o n° 03.501.525/0001-07, em Corguinho/MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio n° 28.088, para prorrogá-lo a partir 29.01.2019 até 29.04.2019.
RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal: Decreto n° 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual n°2.281/01 e alterações, Decreto n°12.803/09, Resolução/SEFAZ n°2093/07 e suas alterações, Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 16.01.2019
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N° 445.070.891-15 e MARCELA RIBEIRO LOPES – CPF N° 943.528.441-87.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2016/FUNSAU

N° Cadastral: 6211

Processo:

27/101.778/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e Elevadores Atlas Schindler S/A

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme permissivo na Lei n° 8.666/93, art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 07 de abril de 2019 a 06 de abril de 2020, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas:

Márcio Eduardo de Souza Pereira

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, no **Plano Interno** 10302200221510002, **Natureza de Despesas** 339039, **Fonte** 0240000000, **Item de Despesa** 333903916

Valor:

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal deste Termo Aditivo é estimada em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Amparo Legal:

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 De 07/04/2019 a 06/04/2020.

Do Prazo:

04/04/2019

Assinam:

Márcio Eduardo de Souza Pereira e José Carlos Bento Diniz

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.523/2019	NE: 000455	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 001734	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: SERVIÇOS DE GAS.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 002263	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 002264	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 002279	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 002326	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: SERVIÇOS DE GAS.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 002327	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: SERVIÇOS DE GAS.		
PROCESSO: 27/100.416/2019	NE: 002349	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.429.950,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

PROCESSO: 27/100.416/2019	NE: 002350	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 194.490,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.416/2019	NE: 002351	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 963.548,40	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002400	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 35.084,00	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002401	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.892,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002402	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 207.886,80	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002403	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.403,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002404	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 90,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002405	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 74.970,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.349/2019	NE: 002406	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.276,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.427/2019	NE: 002416	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 77.975,00	
FAVORECIDO: WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.339/2019	NE: 002655	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.320,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.339/2019	NE: 002657	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.575,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.339/2019	NE: 002658	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 109.488,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.339/2019	NE: 002659	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.323/2019	NE: 002679	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.410,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.323/2019	NE: 002680	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 160,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.323/2019	NE: 002681	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 99,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.323/2019	NE: 002682	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 36,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.065/2019	NE: 002683	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.705,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.065/2019	NE: 002684	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.920,40	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.065/2019	NE: 002685	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 105,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.065/2019	NE: 002686	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.441,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.065/2019	NE: 002687	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.255,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.087/2019	NE: 002689	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.087/2019	NE: 002690	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 429,00	
FAVORECIDO: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.087/2019	NE: 002691	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.490,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.087/2019	NE: 002692	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.087/2019	NE: 002693	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.502,52	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002698	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.237,50	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO – HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002699	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 935,50	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002700	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 33.964,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002701	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002702	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002703	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.088/2019	NE: 002704	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.396/2019	NE: 002705	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.878,06	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.396/2019	NE: 002706	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 339,80	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.396/2019	NE: 002707	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 798,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.396/2019	NE: 002708	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.397/2019	NE: 002709	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.155,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.397/2019	NE: 002710	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.165,20	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.397/2019	NE: 002711	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.397/2019	NE: 002712	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.049,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.397/2019	NE: 002713	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.397/2019	NE: 002714	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 502,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.092/2019	NE: 002716	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.092/2019	NE: 002717	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.126,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.092/2019	NE: 002718	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.092/2019	NE: 002719	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.068,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.092/2019	NE: 002720	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 38.372,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.319/2019	NE: 002721	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00	
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.319/2019	NE: 002722	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 65.600,00	
FAVORECIDO: AB FARMO QUIMICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.319/2019	NE: 002723	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.403,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.319/2019	NE: 002724	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 360,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.319/2019	NE: 002725	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 282,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.319/2019	NE: 002726	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.322/2019	NE: 002727	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 30,60	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.322/2019	NE: 002728	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 798,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.322/2019	NE: 002729	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 239,80	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.322/2019	NE: 002730	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 71,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.391/2019	NE: 002731	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.391/2019	NE: 002732	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.397,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.391/2019	NE: 002733	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19,60	
FAVORECIDO: ABBOT LABORATORIOS DO BARSIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.062/2018	NE: 002734	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.062/2018	NE: 002735	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 890,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.062/2018	NE: 002736	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 690,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.062/2018	NE: 002737	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.113,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.062/2018	NE: 002738	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.396,75	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS Nº 45, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão para adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia/ PRONERA e elaboração do Plano de Trabalho relacionado ao Convênio Nº 74/2018, estabelecido entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO o Convênio Nº 074/2018, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como objeto a formação de uma turma, de até 60 alunos oriundos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PRONERA, de graduação em Agronomia, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da UEMS;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação CE/CEPE-UEMS n.º 268, de 29 de novembro de 2016, que aprova normas para elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPCG), que não estavam em vigência quando da elaboração do PPC do Curso de Agronomia/PRONERA para atender o convênio supramencionado;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia / PRONERA e elaboração do plano de trabalho relacionado ao Convênio Nº 74/2018, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul – UEMS.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros: Prof. Rogério Ferreira da Silva (Presidente), Prof.ª Simone Candido Ensinas Maekawa, Prof. Walteir Luis Betoni, Prof.ª Erika Porceli Alaniz e Prof.ª Luciana Henrique da Silva.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 90 dias, a partir desta publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS, 10 DE ABRIL DE 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

Edital 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de 01 (uma) vaga para Bolsa de Estudos de Supervisão em nível de Pós-Doutorado com início em Abril de 2019, vinculado às seguintes Linhas de Pesquisa: **Literatura, História e Sociedade** e **Historiografia Literária**.

1. Modalidade Com Bolsa

A bolsa PNP/CAPEs engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPEs. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado.

2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 10 a 22 de abril de 2019, das **12h às 16h**, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, na Unidade Universitária de Campo Grande. Também serão aceitas inscrições por e-mail, modalidade pela qual o candidato se responsabilizará em enviar digitalizados, na extensão PDF, o Curriculum Vitae, a Proposta de Pesquisa, Plano de Trabalho, CPF, RG, Título de Eleitor, Diploma de Doutor, comprovante de residência, declaração de liberação para afastamento da instituição para o estágio de pós-doutorado, caso efetivado. O endereço eletrônico para envio da documentação é pgletras@uemg.br. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa e, somente com a confirmação de recebimento a inscrição será finalizada.

3. Requisitos para se candidatar

São exigências para o candidato, conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

- 3.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2 Disponibilizar Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, Curriculum com histórico de trabalhos científicos;
- 3.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever desde que:

- a) seja brasileiro residente no Brasil, com vínculo empregatício público;
- b) (se estrangeiro) residir no Brasil, ter visto de permanência e ser servidor público vinculado à universidade: estadual, federal ou municipal;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 3.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 3.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. Processo de seleção

O Processo de seleção será composto de duas etapas:

- 4.1 Primeira etapa: Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho (60 pontos)
 - 4.1.1 A Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho deverá ser elaborada de acordo com as produções e projetos dos professores nas seguintes Linhas de Pesquisa do Programa: Literatura, História e Sociedade, Historiografia Literária e deverá ser direcionada a um possível Supervisor, docente vinculado à linha pretendida.
 - 4.1.2 A Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho do candidato será avaliada observando os seguintes critérios:
 - a. Associação da Proposta de Pesquisa com o objeto de estudo, enfoque e/ou abordagem teórica do professor supervisor considerando o grupo de pesquisa cadastrados no CNPq;
 - b. Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho: objeto de análise, objetivos, metodologia.
 - 4.1.3 A nota da Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), pela soma dos critérios do item 4.1.2 (a e b).
- 4.2 Segunda etapa: Avaliação do Curriculum Vitae (40 pontos);
 - 4.2.1 Curriculum Vitae atualizado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 03 (três) anos – Abril de 2016 a Abril de 2019, assim organizado: experiência profissional (15,0 pontos) e produção científica (25,0 pontos).
 - 4.2.2 A nota do currículo será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), conforme o quadro a seguir:

1. Experiência Profissional				
		Valor	Quantidade	Total
2.2	Docência na Educação Superior, por ano, no máximo cinco anos	0,5	05	2,5
2.3	Orientação (TCC/Monografia/IC) por orientação/ano, máximo dez orientações	0,5	10	5,0
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão, por coordenação, máximo cinco projetos	0,5	05	2,5
2.5	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas, ministradas e proferidas, por trabalho, cinco	0,5	05	2,5
2.11	Membro de Corpo Editorial de Periódicos, por periódico, máximo cinco	0,5	05	2,5
Total da pontuação (máximo 15,0 pontos)				
2. Produção Científica				
		Valor	Quantidade	Total
3.1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos Nacional e Internacional, máximo cinco.	0,4	05	2,0
3.2	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis A1 e A2, máximo cinco.	1,0	05	5,0
3.3	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B1 e B2 máximo cinco	0,8	05	4,0
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B3 e B4, máximo cinco	0,6	05	3,0
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B5, máximo cinco	0,4	05	2,0
3.6	Livro publicado com ISBN, máximo cinco	0,8	05	4,0

3.7	Capítulo de Livro publicado com ISBN, máximo cinco	0,5	05	2,5	
3.8	Organização de Livro publicado com ISBN, máximo três	0,5	03	1,5	
3.9	Resenha em periódico em editora com ISSN, máximo dois	0,3	02	0,6	
3.10	Resumo expandido publicado em anais de eventos ISSN, máximo quatro	0,1	04	0,4	
Total da pontuação (máximo 25,0 pontos)					

5. Homologação

A homologação das inscrições será publicada pela Comissão de Avaliação no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande e na Página do Programa, no link Pós-Doutorado no dia 22 de abril de 2019, bem como no Diário Oficial de MS.

6. Aprovação

Para aprovação o candidato deverá obter no mínimo 60 (sessenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação, em caso de empate, será considerada a maior pontuação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho.

7. Divulgação do Resultado

A Comissão de Avaliação publicará a homologação do Resultado da Primeira Etapa no dia 26 de abril de 2019 e o resultado da Segunda Etapa no dia 03 de Maio de 2019 no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande e na Página do Programa, no link Pós-Doutorado. O Resultado final do Processo de Seleção será divulgado no 06 de Maio de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir do dia 13 de maio de 2019.

8. Recursos

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo até 02 dias úteis após a publicação do resultado final, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, que constituirá Comissão de três docentes para reanálise do material enviado para as duas etapas do Processo.

9. Informações Adicionais

O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas>, para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES);
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras informações.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo
Coordenadora do PPG Letras UEMS/CG

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016,

1. Torna público a relação dos candidatos inscritos à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 78/2019-PRODHS/UEMS, de 3 de abril de 2019, conforme seu subitem 5.4:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS Unidade Universitária de Jardim

01	Cássia Julita Dresch
----	----------------------

Jardim, 10 de abril de 2019.

SANDRA CRISTINA SOUZA
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 84/2019 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos respectivos editais para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura: nº 34/2018-RTR/UEMS, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.653, de 11 de maio de 2018, às páginas 17 a 22

Edital de Homologação: nº 45/2018-RTR/UEMS, de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.691, de 06 de julho de 2018, às páginas 52 e 53

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

	Data da Inspeção Médica	Horário
Vicente Sarubbi Júnior	03/05/2019	7h30
Mirella Ferreira da Cunha Santos		
Aline Arcanjo Gomes		
Juceli Gonzalez Gouveia		
Leandro Silva de Brito		
Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira		
José Eduardo Cury		

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Triglicérides, colesterol total e frações;
- Ureia;
- Creatinina;
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- Sorologia Anti HCV;
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- Eletrcardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

Dourados, 10 de abril de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL CE/UEMS N. 01/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por meio da Portaria UEMS nº 06, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, p. 46, considerando a Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007, alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS nº 376, de 29 de março de 2011, COUNI-UEMS nº 446, de 08 de abril de 2015 e COUNI-UEMS nº 554, de 26 de março de 2019, torna pública as normas que regulamentarão o processo eleitoral de escolha, pela comunidade universitária, dos(as) candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

I. DAS FINALIDADES

1.1. Este Edital tem por finalidade a divulgação das normas e dos procedimentos que regulamentarão o processo eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) para o quadriênio 2019-2023, obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da UEMS.

1.2. Considera-se comunidade universitária todo o corpo docente e técnico-administrativo pertencente aos respectivos quadros de carreira da UEMS, em pleno exercício de suas funções, e o corpo discente regularmente matriculado.

II. DOS ELEITORES

2.1. Para efeitos deste Edital estão qualificados a votar:
a) todos os servidores docentes e técnicos-administrativos efetivos da UEMS, aprovados em concurso público e em pleno exercício de suas funções;
b) todos os alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados.

2.2. Pertencendo o eleitor a mais de uma categoria, votará apenas uma única vez pela categoria escolhida ou, mantendo-se inerte, pela categoria de maior ponderal valorativo.

2.3. Não poderá votar quem estiver cumprindo penalidade de suspensão disciplinar no dia da votação.

2.4. Para os fins do presente consideram-se em pleno exercício de suas funções, as licenças remuneradas:

- para tratamento de saúde;
- à gestante;
- para paternidade;
- para prestação de serviço militar;
- doença na família;
- para atividade política, nos termos do Estatuto dos Servidores Estaduais (Lei n. 1.102/90);
- para o exercício de mandato classista;
- para estudo e capacitação;
- para as férias anuais;
- para missão oficial.

III. DOS REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar os servidores da UEMS que preencham os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter qualificação de nível superior;
- ser servidor concursado da UEMS e estar há pelo menos 3 (três) anos no quadro efetivo e em pleno exercício do seu cargo;
- apresentar documento comprovando ser domiciliado em um dos municípios das Unidades da UEMS.

3.2. O desatendimento de qualquer dos requisitos do item 3.1. acarretará o indeferimento do registro da candidatura.

3.3. O tempo da licença para estudo deverá terminar até o dia da posse.

IV. DA ELEGIBILIDADE E DA INELEGIBILIDADE

4.1. Tanto o(a) candidato(a) a Reitor(a) quanto Vice-Reitor(a) deverá comprovar sua elegibilidade mediante:

- apresentação de certidões negativas criminais expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva pelas práticas dos crimes previstos no Código Penal brasileiro e legislações penais específicas, incluídas às eleitorais, de acordo com os incisos I e III do art. 5º-B, da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima;
- apresentação de certidões negativas cíveis expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva pelas hipóteses previstas no inciso II, do art. 5º-B da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima;
- apresentação de certidão de regularidade expedida pela Justiça Eleitoral.

4.2. Em caso de certidão positiva o candidato deverá apresentar, ainda, certidão específica acerca da condição do processo.

4.3. Consideram-se candidatos os servidores que, atendendo aos requisitos do item III deste Edital, tiverem seus nomes homologados pela Comissão Eleitoral em caráter definitivo.

4.4. São inelegíveis para o cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a):

- a) os que forem condenados, com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis penais específicas;
- b) os que forem condenados, com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas;
- c) os que perderam ou tiverem suspensos seus direitos políticos pela justiça eleitoral ou que forem condenados, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais;
- d) os que cumpriram penalidade de suspensão disciplinar nos últimos 5 anos.

V. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1. A inscrição de candidatos(as) será feita por meio de chapa indissociável dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

5.2. O pedido de registro de candidaturas deverá ser formulado no dia **22 de abril de 2019**, entre as 14 e 20 horas, subscrito pelos(as) candidatos(as) e protocolado junto ao Setor de Protocolo da UEMS, localizado no Bloco A, em formulário próprio (Anexo I), devidamente documentado, acompanhado dos demais documentos exigidos.

5.3. A cédula eleitoral conterá o nome indicado pelos(as) candidatos(as) no formulário próprio (Anexo I), que poderá ser, somente, o prenome, o sobrenome, o cognome, o nome abreviado ou, ainda, o nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

5.4. No pedido de que trata o subitem 5.2, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que preenchem todos os requisitos descritos no item 3.1, deste Edital, apresentando os seguintes documentos:

a) todos os necessários para comprovar que atendem às exigências legais deste Edital e Resolução COUNI-UEMS nº 313 e suas alterações mencionadas acima;

b) autorização do candidato, por escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral, da qual constará o número de telefone, fax e o endereço eletrônico no qual receberá intimações, notificações e comunicados de seu interesse;

c) Currículo lattes atualizado;

d) Plano de gestão.

5.5. Para a atuação dos pedidos de registro de candidatura, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes procedimentos:

a) receberá o Requerimento de Registro de Candidatura, apresentado pelos(as) candidatos(as), em formulário próprio (Anexo I), e procederá a atuação, juntamente com todos os documentos exigidos pela Resolução COUNI-UEMS nº 313 e suas alterações mencionadas acima, e neste edital;

b) certificará, nos processos individuais dos(as) candidatos(as), o cumprimento do disposto na legislação específica;

c) certificará, nos respectivos autos, o decurso dos prazos para impugnação e recurso previsto nesta norma.

5.6. Havendo qualquer falha ou omissão no pedido de registro, que possa ser suprida pelo candidato, a comissão converterá o julgamento em diligência para que o vício seja sanado, no prazo de 72 horas contado da respectiva intimação.

5.7. Deferido o registro das candidaturas não será admitida a substituição de qualquer de seus componentes, ressalvados:

a) falecimento do candidato;

b) afastamento por motivo de comprovada doença grave;

c) afastamento, ainda que preventivo, por motivo disciplinar;

d) desistência de candidato ao cargo de Vice-reitor(a), por motivo involuntário impeditivo.

5.8. O requerimento para substituição de candidatos, previsto no item 5.7, deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência do fato que motivou a substituição, salvo no caso da alínea d), quando deverá ocorrer em até 15 dias anteriores ao pleito eleitoral em qualquer de seus turnos.

5.9. Encerrado o prazo de pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos(as) pretendentes, facultando aos membros da comunidade universitária requerer, fundamentadamente, a impugnação no prazo de até 48 horas.

5.10. A publicação da relação dos(as) pretendentes será realizada em espaço adequado do endereço eletrônico www.uems.br/comissao_eleitoral. Será, também, afixada no mural do piso térreo do Bloco Deputado Walter Benedito Carneiro da UEMS (Bloco "A"), na Cidade Universitária de Dourados e nas dependências das demais Unidades Universitárias, no dia 26 de abril de 2019, até às 17 horas;

5.11. Se a votação ocorrer por procedimento eletrônico, a Comissão Eleitoral poderá adotar, para cada chapa, um número, sorteado em momento previamente publicado, com a presença de todos(as) os(as) interessados(as).

VI. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. O requerimento de impugnação das candidaturas apresentadas somente poderá versar sobre o descumprimento dos requisitos contidos no art. 5º-B, caput e §§ 1º e 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 313, e suas alterações mencionadas acima.

6.2. Requerida a impugnação nos dias 27 ou 29 de abril, ao impugnado será dada a oportunidade de respondê-la, nos dias 30 de abril ou 2 de maio.

6.3. As partes, no procedimento de impugnação, será facultada a produção de provas documentais e testemunhais.

6.4. Concluída a dilação probatória a Comissão Eleitoral decidirá sobre a aceitação ou não da impugnação no dia 3 de maio de 2019.

6.5. Julgada procedente a impugnação de qualquer candidato(a) da chapa, não será a mesma registrada.

VII. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não havendo impugnação, a comissão homologará a(s) candidatura(s) apresentada(s) e divulgará, até às 17 horas do dia 3 de maio de 2019, no site da UEMS, www.uems.br/comissao_eleitoral bem como no mural do piso térreo do Bloco Deputado Walter Benedito Carneiro da UEMS (Bloco "A"), na Cidade Universitária de Dourados, e nas dependências das demais Unidades Universitárias, cabendo ao gerente de cada Unidade a ampla divulgação para toda a Comunidade Universitária.

VIII. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. A campanha eleitoral terá início no dia 4 de maio de 2019 e término no dia 4 de junho de 2019, às 22 horas e, havendo segundo turno, a campanha terá início em 14 de junho de 2019 e término em 1º de julho de 2019, às 22 horas.

8.2. É vedado aos candidatos durante a campanha eleitoral:

a) agir de forma a transgredir os princípios da ética e da boa postura ou a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos, científicos, de extensão ou administrativos;

b) realizar atos de campanha que danifiquem o patrimônio público, tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola, ou outros atos semelhantes;

c) utilizar recursos financeiros e patrimoniais da UEMS;

d) promover eventos de campanha nos quais sejam utilizados recursos de som que possam prejudicar o funcionamento normal das atividades da UEMS.

e) utilizar bens públicos, móveis e imóveis.

8.3. É permitida a realização e divulgação de pesquisas eleitorais nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral, observadas as regras contidas neste Edital, bem como na Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima.

8.4. Os (As) candidatos(as) que se interessarem pela realização de pesquisas eleitorais, desde que previamente consentido e autorizado pelos demais participantes do pleito, deverão apresentar, 48 (quarenta e oito) horas antes, à Comissão Eleitoral, a metodologia a ser utilizada, em especial:

a) o período em que serão realizadas;

b) o público-alvo a que será destinada;

c) os questionários que serão apresentados.

8.5. As exigências mencionadas no item 8.4 aplicam-se, inclusive, para as pesquisas veiculadas pela internet.

8.6. O descumprimento do disposto nos itens 8.3. e 8.4. sujeitará os(as) candidatos(as) responsáveis:

a) na primeira divulgação, a advertência, a ser sumariamente aplicada pela Comissão Eleitoral;

b) havendo reincidência, haverá a anulação do registro da candidatura, garantida a ampla defesa.

8.7. Das pesquisas deverão constar os nomes de todos os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-reitor(a).

a) as pesquisas eleitorais poderão ser divulgadas até 48 horas antes do início das votações;

8.8. A propaganda eleitoral somente poderá ser veiculada após a homologação das chapas, obedecendo às normas que serão definidas em Edital.

8.9. No dia da votação não será permitida a propaganda eleitoral no recinto das Mesas Eleitorais Receptoras.

IX. DA ELEIÇÃO

9.1. A eleição, em primeiro turno, será realizada no dia 6 de junho de 2019 e, se necessário, em segundo turno, no dia 3 de julho de 2019, no período ininterrupto das 8 às 22 horas em locais designados pela Comissão Eleitoral.

9.2. A Comissão Eleitoral é facultada a alteração do horário de votação, mesmo parcial, para adequá-lo ao horário de funcionamento de órgãos da UEMS.

X. DA VOTAÇÃO

10.1. Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos:

a) a ordem de votação será de chegada do eleitor;

b) o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de Documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte, carteira profissional ou identidade militar);

c) os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores de sua categoria;

d) não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convidado assinar a lista própria e, em seguida receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;

e) somente os mesários poderão instruir os eleitores sobre a forma de votar;

f) em local indevassável o eleitor assinalará com um "X" no retângulo ao lado da candidatura de sua preferência;

g) ao depositar a cédula na urna o eleitor deverá dobrá-la de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa;

h) os votos serão depositados em urnas invioláveis;

i) a cédula que apresentar rasura que a identifique poderá ser anulada, a juízo da Comissão Eleitoral;

j) a interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral;

k) havendo dúvida no processo de votação de qualquer eleitor, poderá ocorrer voto em separado para posterior averiguação;

l) o voto em separado será colocado em envelope próprio pelo eleitor, o qual será lacrado e rubricado pelos dois mesários;

m) o voto "em trânsito" caberá para todos os eleitores, e obedecerá à norma complementar, a ser elaborada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital;

n) havendo opção pelo sistema eletrônico, os procedimentos para votação observarão o disposto na legislação geral, conforme disposições finais da Resolução COUNI-MS Nº 313/2007 e suas alterações mencionadas acima.

10.2. Havendo voto em separado ou qualquer outro fato considerado irregular ou anormal pelos mesários, as providências adotadas deverão constar, circunstanciadamente, em ata própria.

10.3. As mesas eleitorais serão compostas, cada uma, por quatro membros da comunidade universitária designados pela Comissão Eleitoral, sendo um Presidente, um secretário e dois mesários, excetuando-se as mesas dos polos de apoio presencial de educação a distância, que serão compostas por um presidente e um secretário.

10.4. No prazo de até 96 horas antes do início da votação, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, para o credenciamento, fiscais, sendo um por local de votação (por seção eleitoral), um por mesa receptora e um por mesa apuradora, que deverão estar devidamente identificados (crachá de identificação), não podendo esta escolha recair em integrantes da Comissão Eleitoral, presidente, secretário ou mesários da seção eleitoral.

10.5. As cédulas, para cada categoria de membros da comunidade universitária, terão coloração diferente.

a) as cédulas oficiais apresentarão os nomes dos candidatos, conforme sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos ou de seus representantes, após a homologação dos registros;

b) a cédula oficial deverá ser rubricada no verso, pelo presidente da mesa e por um mesário, antes de ser entregue ao eleitor.

10.6. Cada eleitor terá direito a um único voto, sendo que, o eleitor que votar ou tentar votar mais de uma vez sofrerá processo penal e administrativo disciplinar nos termos das normas vigentes.

10.7. O voto será único, pessoal, voluntário, direto e secreto, vedado o voto por procuração ou por correspondência.

10.8. Cada seção eleitoral terá uma lista geral de todos os eleitores capacitados a votarem e, somente em casos devidamente justificados será admitido voto em separado, autorizado pelo Presidente da mesa e resguardado o sigilo.

a) a relação dos docentes e técnicos-administrativos aptos a votarem deverá corresponder àqueles que constem de Instrução de Serviço, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, contemplando apenas aqueles que preenchem os requisitos constantes do presente Edital;

b) a relação dos discentes deve corresponder à Instrução expedida pela Diretoria de Registro Acadêmico, conforme legislação vigente.

10.9. Os votos serão colhidos em urnas previamente lacradas e, concluída a votação, o Presidente da Mesa Eleitoral deverá colocar novo lacre e remetê-lo ao local determinado pela Comissão Eleitoral, com as cautelas recomendáveis.

10.10. Havendo indícios de violação da urna ou verificação de que o número de votos consignados na mesma não coincide com o número dos que votaram, a Comissão Eleitoral, de ofício ou mediante provocação, anulará todos os votos ali constantes.

XI. DA APURAÇÃO

11.1. O início da apuração dos votos, assim como a designação das mesas apuradoras será definido em Edital próprio.

11.2. O processo de apuração de votos é público e poderá ser acompanhado por qualquer membro da comunidade universitária, desde que não interfira nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

a) Somente o fiscal credenciado poderá apresentar impugnação quanto à apuração.

11.3. Iniciada a apuração os trabalhos somente serão interrompidos após o cômputo dos resultados finais.

11.4. Do processo de votação e apuração será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelo Presidente, pelo secretário e, pelo menos, um dos mesários, no local de votação, e pelos membros da Comissão Eleitoral, no local de apuração, e por quem estiver presente e manifestar essa intenção, até o limite de 10 (dez) interessados.

11.5. Serão nulos os votos:

a) lançados em cédulas não oficiais;

b) lançados em cédulas sem a autenticação da respectiva mesa

receptora;

c) com mais de um quadrado assinalado;

d) que contiverem sinais que possam identificar o eleitor;

e) quando a sinalização estiver fora do quadrado próprio e que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

11.6. As dúvidas sobre o voto serão de plano decididas pelo Presidente da Mesa, devendo o voto impugnado, se requerido, ser mantido em separado e, se influir no resultado, da decisão caberá recurso à Comissão Eleitoral pela parte assim legitimada.

11.7. Será considerado eleito:

a) no primeiro turno, o candidato que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do índice RE do item 11.8;

b) no segundo turno concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro turno, seguida a regra da alínea anterior para a proclamação do eleito;

c) no caso de empate, a Comissão procederá ao desempate observando, ouvida a Divisão de Recursos Humanos, os seguintes critérios:

1º - Maior idade;

2º - Maior titulação;

3º - Maior produção científica.

11.8. Os votos serão computados considerando-se o ponderal valorativo de 70 (setenta) para a categoria docente, 15 (quinze) para os da categoria técnico-administrativa e discente, respectivamente, alcançando-se o resultado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$RE = \frac{[VD \times Dv]}{Dt} + \frac{[VA \times Av]}{At} + \frac{[VT \times Tv]}{Tt}$$

Na qual:

RE = resultado da escolha;

VD = ponderal valorativo docente;

VA = ponderal valorativo discente;

VT = ponderal valorativo técnico-administrativo;

Dv = número de votos que a chapa obteve dos docentes;

Dt = total de votos válidos dos docentes;

Av = número de votos que a chapa obteve dos discentes;

At = total de votos válidos dos discentes;

Tv = número de votos que a chapa obteve dos técnico-

administrativos;

Tt = total de votos válidos dos técnico-administrativos.

11.9. Consideram-se válidos, a totalidade dos votos, excluídos os nulos e brancos.

11.10. Após a apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Conselho Universitário todas as listas de votação com as respectivas assinaturas dos eleitores devidamente rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral:

a) todos os servidores envolvidos no processo eleitoral devem zelar para que as listas de votação não sejam rasuradas, danificadas ou destruídas, sob pena de responderem por sindicância administrativa, nos termos das normas vigentes.

XII. DOS RECURSOS

12.1. Proclamado o resultado terão os interessados o prazo de 48 horas para interpor recurso e a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 horas para decidir.

12.2. Os recursos não terão efeito suspensivo e serão apresentados em forma de requerimento, elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento de plano.

12.3. Havendo recurso da decisão da Comissão Eleitoral, o Conselho Universitário decidirá em última instância.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No dia da eleição não haverá suspensão das aulas.

13.2. Concluídos os trabalhos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho Universitário o resultado acompanhado de relatório circunstanciado sobre o pleito.

13.3. As cédulas, após a apuração, serão encerradas em envelopes lacrados e rubricados pela Comissão Eleitoral e serão conservadas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da proclamação do resultado.

a) todo o material utilizado durante o processo de votação e apuração, bem como as cédulas mencionadas neste item, deverá ser acondicionado em recipiente próprio e ser lacrado por representantes do Conselho Universitário, permanecendo sob a guarda da Secretaria dos Órgãos Colegiados por 120 (cento e vinte) dias.

13.4. Os prazos deste Edital são decadenciais e na sua contagem exclui-se o do início e inclui-se o do término.

a) serão considerados para fins deste item, somente dias úteis.

13.5. Para participar de mesas e votar os servidores estão autorizados a se afastar do seu local de trabalho pelo prazo necessário.

13.6. Aos candidatos, individualmente, é facultado o afastamento do exercício de suas funções, no período compreendido após o registro da candidatura até o resultado final do pleito, sem prejuízo de seus vencimentos e remuneração integral.

13.7. As intimações serão feitas por meio de Editais, os quais serão publicados na sala da Comissão Eleitoral e no mural do pavimento térreo do Bloco Deputado Walter Benedito Carneiro da UEMS (Bloco A), bem como por endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição de acordo com a alínea b) do item 5.4 deste Edital.

13.8. A desistência, já no primeiro turno, de candidato ao cargo de Reitor(a) implica na desistência da chapa inscrita. Verificando-se a desistência em segundo turno, os votos da chapa serão considerados nulos, convocando-se a participar do pleito eleitoral, se existente, a chapa imediatamente mais votada.

13.9. Em caso de desistência, por motivo involuntário impeditivo, de candidato ao cargo de Vice-Reitor(a), a substituição será feita por indicação do candidato a Reitor(a), em até 15 dias anteriores ao pleito eleitoral em qualquer de seus turnos, devendo ser homologada pela Comissão Eleitoral, desde que preenchidos as condições de elegibilidade e ausentes os casos de inelegibilidade constantes deste Edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, podendo ser utilizada,

subsidiariamente, a Resolução COUNI-UEMS nº 313, e suas alterações mencionadas acima, o Código Eleitoral e a Lei Federal que estabelecem as normas para as eleições em vigor.

13.11. Este Edital será publicado primeiramente na página virtual da UEMS (www.uems.br) e, em seguida, nas Unidades Universitárias e no Diário Oficial do Estado, com vigência imediata.

Dourados, 10 de abril de 2019.

Cleverson Daniel Dutra
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo do Edital CE/UEMS Nº 01/2015)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(De acordo com o art. 14 da Resolução COUNI-UEMS Nº 313 de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima)

I - DADOS DOS CANDIDATOS:(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)	
Nome completo do(a) candidato(a) a Reitor(a):	
Nome completo do(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a):	
Designação da Chapa:	
Nome do(a) candidato(a) a Reitor(a) na Cédula:	
Nome do(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a) na Cédula:	
Telefones para Contato:	
Fax:	
Celulares:	
Endereço Eletrônico (e-mails):	
II - OBSERVAÇÕES:	
Resolução COUNI-UEMS Nº 313/2007, com as alterações das Resoluções COUNI-UEMS Nº 376/2011, 446/2015 e 554/2019:	
Art. 5º, § 2º O tempo da licença para estudo ou para capacitação deverá terminar até o dia da posse.	
Art. 6º Consideram-se candidatos os servidores que, atendendo aos requisitos desta Resolução, tiverem seus nomes homologados pela Comissão Eleitoral em caráter definitivo.	
Art. 12. O registro das candidaturas será feito através de chapa indissociável dos cargos de Reitor e Vice-Reitor.	
Art. 14. Nesse pedido, apresentado em formulário aprovado pela Comissão Eleitoral, os candidatos deverão comprovar que preenchem todos os requisitos descritos no art. 5º, desta Resolução, apresentado os seguintes documentos:	
I - todos os necessários para comprovar que atende às exigências legais inseridas no referido dispositivo;	
II - autorização do candidato, por escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral, da qual constará o número de telefone, fax ou o endereço eletrônico no qual receberá intimações, notificações e comunicados de seu interesse;	
III - plano de gestão.	
Parágrafo único. Havendo qualquer falha ou omissão no pedido de registro, que possa ser suprida pelo candidato, a comissão converterá o julgamento em diligência para que o vício seja sanado, no prazo de 72 horas, contado da respectiva intimação.	
Art. 15. O registro de candidato a Reitor e Vice-Reitor far-se-á sempre em chapa única e indivisível.	
III - DECLARAÇÃO:	
DECLARAMOS , para os devidos fins de direito:	
1) Que as informações prestadas no presente formulário são verdadeiras, sob as penas da lei;	
2) O pleno conhecimento das regras inerentes ao presente processo eleitoral, mormente àqueles estabelecidos pela Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações das resoluções COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e 554/2019, bem como do calendário instituído pela resolução COUNI-UEMS nº 555, de 26 de março de 2019 e sua posterior retificação, e ainda as constantes deste Edital CE/UEMS Nº 01/2019 , emitido pela comissão eleitoral, que fixou regras do processo eleitoral, relativos à propaganda eleitoral e demais questões inerentes;	
3) Que, nos termos do artigo 14, II, da Resolução COUNI-UEMS Nº 313/2007, AUTORIZAMOS que eventuais intimações, notificações e/ou comunicados inerentes ao processo eleitoral e, em consequência, do interesse destes candidatos, sejam remetidas para o telefone, fax ou endereço eletrônico constante do cadastro acima;	
4) No prazo de até 48 horas antes do início da votação, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, para o credenciamento, fiscais, sendo um por local de votação (por seção eleitoral), um por mesa receptora e um por mesa apuradora, que deverão estar devidamente identificados (crachá de identificação) ;	
5) Nos termos do art. 25, da Resolução COUNI-UEMS Nº 313/2007, e alterações, cada candidato poderá indicar 2 (dois) fiscais, sendo um para a votação e um para a apuração. Em caso de impossibilidade de o fiscal indicado em exercer suas funções, o candidato poderá indicar substituto, que não o próprio candidato, comunicando o fato à Comissão Eleitoral, sendo que poderão ser fiscais, membros da comunidade universitária que não sejam candidatos.	
IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (NO ATO DA INSCRIÇÃO):	
	Cópias do CPF e do RG (ou Carteira Profissional emitida por órgão de classe regulamentado);
	Certidões negativas criminais expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva por crimes mencionados nos incisos I e III do art. 5º-B da Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações das resoluções COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e nº 554/2019;
	Certidões negativas cíveis expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva pelas hipóteses previstas no inciso II do art. 5º-B da Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações da Resolução COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e nº 554/2019, bem como do calendário instituído pela resolução COUNI-UEMS nº 550/2019 e sua retificação <i>ad referendum</i> .

	Certidão de regularidade expedida pela Justiça Eleitoral;
	Em caso de certidão positiva o candidato deverá apresentar, ainda, certidão específica acerca da condição do processo;
	Demais documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos pela Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações das Resoluções COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e nº 554/2019, cujo desatendimento de qualquer deles acarretará o indeferimento do registro da candidatura, dentre eles: a) I - ser brasileiro nato ou naturalizado; b) II - ter qualificação de nível superior; c) III - ser servidor concursado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e estar há pelo menos 3 (três) anos no quadro efetivo e em pleno exercício do seu cargo; d) VI - apresentar documento comprovando ser domiciliado em um dos municípios das Unidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
	Todos os demais documentos necessários para comprovar que atende às exigências legais.
	Currículo lattes, acompanhado dos documentos obrigatórios à candidatura.
	Plano de Gestão
Os documentos constantes dos itens 2 ao 5 devem ser originais, sendo vedada a entrega de fotocópias, e devem estar dentro do prazo de validade, caso contrário serão tidas como não entregues.	
V-ASSINATURAS Os(As) candidatos(as) à Reitor(a) e Vice-Reitor(a), devem visar todas as folhas, e assinar esta):	
Data ____/____/____	
Candidato a Reitor(a): _____	
Data ____/____/____	
Candidato a Vice-Reitor(a): _____	
VI - CERTIFICAÇÃO DE PRAZOS:(Uso Exclusivo da Comissão Eleitoral)	
Data e hora da inscrição:	____/____/2019, às ____:____ hs
Impugnação da inscrição:	____/____/2019, às ____:____ hs
Homologação/Indeferimento da Inscrição:	____/____/2019, às ____:____ hs, conforme ata número ____/2019, datada de ____/____/2019.
Responsável pelo Recebimento da Inscrição:	Data: ____/____/____, às ____:____ hs

VII - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo do Candidato a Reitor:	
Nome Completo do Candidato a Vice-Reitor:	
Designação da Chapa:	
Responsável pelo Recebimento:	
Data e hora do recebimento:	Dourados MS, ____/____/2015, às ____:____ hs

Dourados, 10 de abril de 2019.

Cleverson Daniel Dutra
Presidente da Comissão Eleitoral**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 034-DEC/2019**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE – São Paulo - SP.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019.**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2024 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Edilson Farias Santana (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 035-DEC/2019**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e CLÁUDIO ROGÉRIO STEFANELLO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) - FAZENDA VOLTA GRANDE - PARTE IV - Sidrolândia - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019.**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2024 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Cláudio Rogério Stefanello (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 036-DEC/2019**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CULTIVAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. - Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019.**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2024 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Aparecido Volpe (Organização Concedente).**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Relação de Empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesa, referente ao mês de janeiro de 2019, com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: LEI COMPL. N. 08/70 E N. 26/75.

PROCESSO: 71/400.275/2018

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000001 DATA: 16/01/2019
VALOR: 1.832,00 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais).**AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000002 DATA: 18/01/2019

VALOR: 16,83 (Dezesseis reais e oitenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000003 DATA: 18/01/2019

VALOR: 42,90 (Quarenta e dois reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Auxílio-transporte (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000004 DATA: 18/01/2019

VALOR: 426,80 (Quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Auxílio-transporte (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000005 DATA: 18/01/2019

VALOR: 714,95 (Setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Auxílio-transporte (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000006 DATA: 18/01/2019

VALOR: 280,45 (Duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000007 DATA: 18/01/2018

VALOR: 25,60 (Vinte e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.042/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: Diárias no Estado

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000008 DATA: 21/01/2019

VALOR: 8.862,50 (Oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: L.F.10520/02; D.11676/04 e 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000009 DATA: 21/01/2019

VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.349/2017

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000010 DATA: 21/01/2019

VALOR: 8.424,70 (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: L.F.10520/02; D.11676/04.

PROCESSO: 61/404.647/2015

FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Limpeza e Conservação

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000011 DATA: 22/01/2019

VALOR: 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25 Caput, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 71/400.532/2017

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000012 DATA: 22/01/2019

VALOR: 6.629,00 (Seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

AMPARO LEGAL: LEI 4.231/2012.

PROCESSO: 71/400.236/2019

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Parcelamento MS PREV patronal – Plano Previdenciário

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000013 DATA: 22/01/2019

VALOR: 367,00 (Trezentos e sessenta e sete reais).

AMPARO LEGAL: D. 11.759/2004, LEI 8.666/93

PROCESSO: 71/404.952/2018

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagens no país. Taxas de embarque e seguro

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000014 DATA: 22/01/2019

VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: Diárias no Estado.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000015 DATA: 22/01/2019

VALOR: 9.000,00 (Nove mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: Diárias no Estado.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000016 DATA: 22/01/2019

VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado.
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000017 DATA: 22/01/2019
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000018 DATA: 22/01/2019
VALOR: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000019 DATA: 22/01/2019
VALOR: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000020 DATA: 22/01/2019
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000021 DATA: 22/01/2019
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000022 DATA: 22/01/2019
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000023 DATA: 22/01/2019
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.146/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000024 DATA: 22/01/2019
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.147/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000025 DATA: 22/01/2019
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.137/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000026 DATA: 22/01/2019
VALOR: 12.740,00 (Doze mil e setecentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.145/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no Estado
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000027 DATA: 22/01/2019
VALOR: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Diárias no País
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000028 DATA: 22/01/2019
VALOR: 203,00 (Duzentos e três reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
OBJETO: Gêneros de Alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000029 DATA: 23/01/2019
VALOR: 1.455,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000030 DATA: 23/01/2019
VALOR: 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000031 DATA: 23/01/2019
VALOR: 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
OBJETO: Gêneros de Alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000032 DATA: 23/01/2019

VALOR: 14.044,60 (Quatorze mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/400.010/2019
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000033 DATA: 23/01/2019
VALOR: 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput LEI 8.666/93.

PROCESSO: 71/400.534/2017
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000034 DATA: 23/01/2019
VALOR: 1.006,65 (Um mil seis reais e sessenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput LEI 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.349/2017
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Serviços de comunicação em geral
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000035 DATA: 24/01/2019
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/400.125/2019
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000036 DATA: 28/01/2019
VALOR: 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput LEI 8.666/93.

PROCESSO: 71/400.356/2018
FAVORECIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000037 DATA: 30/01/2019
VALOR: 186,27 (Cento e oitenta e seis reais vinte e sete centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Abono Permanência (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000038 DATA: 30/01/2019
VALOR: 1.473.617,07 (Um milhão quatrocentos e três mil seiscentos e dezessete reais e sete centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias – abono constitucional (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000039 DATA: 30/01/2019
VALOR: 9.454,35 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000040 DATA: 30/01/2019
VALOR: 4.696,17 (Quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias indenizadas
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000041 DATA: 30/01/2019
VALOR: 31.469,82 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Diversas indenizações trabalhistas
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000042 DATA: 30/01/2019
VALOR: 8.633,57 (Oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Gratificação por exercício de cargos
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000043 DATA: 30/01/2019
VALOR: 174.606,39 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias – abono constitucional (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000044 DATA: 30/01/2019
VALOR: 3.595,88 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000045 DATA: 30/01/2019
VALOR: 755,96 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias indenizadas
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000046 DATA: 30/01/2019
VALOR: 25.076,38 (Vinte e cinco mil setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Gratificação encargos especiais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000047 DATA: 30/01/2019
VALOR: 12.833,09 (Doze mil oitocentos e trinta e três reais e nove centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000048 DATA: 30/01/2019
VALOR: 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000049 DATA: 30/01/2019
VALOR: 2.971,36 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90

PROCESSO: 71/404.334/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000050 DATA: 30/01/2019
VALOR: 7.209,50 (Sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 8.212/91, 8.213/91.

PROCESSO: 71/400.238/2019
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000051 DATA: 30/01/2019
VALOR: 29.960,04 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 8.212/91, 8.213/91.

PROCESSO: 71/400.238/2019
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000052 DATA: 30/01/2019
VALOR: 623,98 (Seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/403.177/2018
FAVORECIDO: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000053 DATA: 30/01/2019
VALOR: 7.300,00 (Sete mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.212/91, 8.213/91.

PROCESSO: 71/400.238/2019
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000054 DATA: 30/01/2019
VALOR: 1.514,00 (Um mil quinhentos e quatorze reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93; DECRETO 11.759/04.

PROCESSO: 71/403.608/2018
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
OBJETO: Material de Manobra e Patrulhamento
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000055 DATA: 30/01/2019
VALOR: 315,00 (Trezentos e quinze reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 71/403.608/2018
FAVORECIDO: BMZ COM. DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Aparelhos e Equipamentos de comunicação
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000056 DATA: 30/01/2019
VALOR: 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: LEI 4.213/2012

PROCESSO: 71/400.236/2019
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV- pessoal civil plano previdenciário
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000057 DATA: 30/01/2019
VALOR: 348.784,98 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 4.213/2012

PROCESSO: 71/400.236/2019
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuições previdenciárias (RPPS) – plano previdenciário
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000058 DATA: 30/01/2019
VALOR: 73.559,58 (Setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput LEI 8.666/93.

PROCESSO: 71/400.356/2018
FAVORECIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000059 DATA: 31/01/2019
VALOR: 106,74 (Cento e seis reais setenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04.

PROCESSO: 61/401.517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI -EPP
OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000060 DATA: 31/01/2019
VALOR: 2.111,52 (Dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04.

PROCESSO: 61/401.517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI -EPP
OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000061 DATA: 31/01/2019
VALOR: 17.591,96 (Dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: DECRETO 10.229/2001

PROCESSO: 71/400.314/2018
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA DE ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: Obrigações Patronais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000062 DATA: 31/01/2019
VALOR: 4.858,27 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

AMPARO LEGAL: DECRETO 10.229/2001

PROCESSO: 71/400.314/2018
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA DE ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: Obrigações Patronais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000063 DATA: 31/01/2019
VALOR: 43.653,35 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: DECRETO 10.229/2001

PROCESSO: 71/400.314/2018
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA DE ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: Obrigações Patronais
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000064 DATA: 31/01/2019
VALOR: 66,86 (Sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/405.386/2015
FAVORECIDO: AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA-ME
OBJETO: Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000065 DATA: 31/01/2019
VALOR: 218.764,21 (Duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2019.

RICARDO EBOLI G. FERREIRA

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 5423**

Despachos de 09/04/2019 a 09/04/2019
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576668 NOVA CASA LOTERICA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880086 LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI 34379380106, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201284884 APOENA AGRO COMPACT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, 54576506 MONTEIRO MELLO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54576583 ADRIANO P DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576481 SANTA ERMINIA AGROPECUARIA LTDA, 54576523 RM COMINESI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, 54576657 T.R.A SOLUCOES COMERCIAIS & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 54576601 BRANDAO CAFETERIA LTDA, 54576535 DACTRONIC SERVICOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEICULOS LTDA, 54576508 VALE DO PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54576503 LEONARDO VILALVA FILHO 38476630115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576596 ADLER & DAROS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880060 KENIA KARLA HAOVILA DE ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576555 A.T.I. ASSESSORIA E TRANSACAO IMOBILIARIA LTDA ME, 54201284841 VELOCE LOCACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576477 SOL I MAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154330 ADAO LISBOA SAMPAIO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576470 ADAO LISBOA SAMPAIO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576520 GM TRADING AGRONEGOCIOS LTDA ME, 54576504 DARLAN REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA, CONTRATO: 54201284922 JEMIMA ENERGIA SOLAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54576472 A.T.Z. PNEUS SERVICOS E COMERCIO EIRELI, 54600154402 ESTEIO SERVICOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, 54576468 O.L.N. CONSTRUCOES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576587 JRA COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, 54576577 MADRE DE DIOS AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576469 PILLOWTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576536 SANTOS & MODESTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154518 R. S. P. TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576674 RODRIGO SILVA DA PAIXAO 00234276126, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576532 VETERINARIA BOI GORDO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600154453 SOLOTEC CONSTRUCOES E CONSULTORIA - EIRELI, EMPRESARIO: 54576502 CRISTINA ALVES DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600154356 SOUZA MECANICA E TRANSPORTE - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576549 ACCECOM ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONTRATO: 54201284850 RESTAURANTE CARIOCA SAN LTDA, ALTERACAO: 54576518 VASCONCELOS & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600154399 BRUMALHAS COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54576628 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600154445 ACQUAPLUS LAVANDERIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201284876 ZOOMPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54576471 ANA CLAUDIA FACHINI ZARAMELLO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576551 ITAGUACU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576531 JOSE PIRES DA COSTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576598 BONOMO'S CONSTRUCOES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600154461 BARAO BOTEQUIM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576627 CEST - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO TRABALHADOR LTDA EPP, 54576632 A.D.L MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576617 COMERCIO DE ACOS CAMPO GRANDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576603 VASCONCELLOS BIODIVERSIDADE LTDA EPP, EMPRESARIO: 54576499 ROBERTO ALVES CABRAL - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54576590 NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54576588 FENIX SEGURANCA ELETRONICA LTDA-EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54576548 J. A. DIAS NETO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576519 ROMAER AVIACAO AGRICOLA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154470 ANTONIO U. DOS SANTOS EIRELI, ALTERACAO: 54576559 AILSON DE JESUS FERREIRA EIRELI EPP, 54576589 KARLA MONIQUE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201284833 M2R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 54576584 BLUE SKY SINALIZACAO VIARIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576540 MARIO RIBEIRO DA SILVA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154348 WALTINHO AUTOMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576501 W.ALVES FILHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576515 E. J. ASSESSORIA E ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576558 COMANDO TRANSPORTADORA EIRELI, EMPRESARIO: 54576578 A DA SILVA CESAR, EXTINCAO/DISTRATO: 54576505 PAULO ROBERTO DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284892 MS SUL DISTRIBUIDORA

DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880043 T M R FERNANDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERCAO: 54576514 PROVERDE CONSULTORIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576542 ANG SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRELI, EMPRESARIO: 54576595 ELI DA SILVA MAZARAO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576574 CRUZ & PATROCINIO LTDA ME, EMPRESARIO: COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO: 54576599 ROGERIO VICENTE TIBURTINO ME, ALTERCAO: 54576602 P L APOLINARIO DA SILVA - FARMACIA, 54576580 EDUARDO ALVES DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154437 EDUARDO ALVES DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERCAO: 54576604 STEPHANY PERACCHIA BRAGA DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576597 JE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880001 CELIA FERNANDES MORAES, ALTERCAO: 54576500 SIDNEI DA SILVA NOGUEIRA REVENDA DE GAS MENOTTI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576631 OTICA LUNETTES LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880019 G. B. CORREA DA SILVA, 54101880027 ALAINE DE ASSIS COSTA, ALTERCAO: 54576486 ANGELA MARIA BOMFIM DONADONI, EXTINCAO/DISTRATO: 54576473 R C PEREIRA REPRESENTACOES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284868 CANDELLORIO & ROCHA LTDA, EMPRESARIO: ALTERCAO: 54576507 LILIA BORGES DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576581 MODANANET COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54576530 CMR COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - R.E, ALTERCAO: 54576539 TORTORELO & SILVA LTDA, EMPRESARIO: 54576633 R. F. RIBEIRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154364 OLIVIA CAFE EIRELI, 54600154372 RAMOS TRANSPORTE RODOVIARIO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 54600154381 PANTANAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERCAO: 54576550 FELIX & ARAKAKI LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154500 D.CASA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERCAO: 54576464 MANOEL MESSIAS DE LIMA, 54576593 ILMA FERREIRA DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154321 TOP AR CONDICIONADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284825 ZAMARIAN MOVEIS LTDA, ALTERCAO: 54576466 RONNAU & DIEDRICH LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880078 WALDIRENE MACHADO VIANA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154488 ALEX COMPRA E VENDA DE MOTOS EIRELI, 54600154496 ALEXANDRE BREDA CALDAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERCAO: 54576630 ALEXANDRE BREDA CALDAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284906 IMOBILIARIA MORIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERCAO: 54576560 VALDEVINO ANTUNES BATISTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201284914 PRE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTO PECAS LTDA, EMPRESARIO: 54576638 FERMIANO YARZON 07957904149, 54576644 JAIR LINS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576645 DIAS PEREIRA MODAS & ACESSORIOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54576647 HILDEMAR JUNIOR DATSCH - ME, ALTERCAO: 54576467 C. DE S. CARVALHO, 54576465 CARMEM BENTO BATISTA - ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54576497 UNIMED DE TRES LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, ESTATUTO SOCIAL: 54576498 UNIMED DE TRES LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154429 RECANTO CASTANHEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERCAO: 54576582 JONAS BRAGA GOMES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54576513 GLEICE PONTEL - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERCAO: 54576529 E.C.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880005 MARCELINO SOARES HERMAN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54576547 TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA, ALTERCAO: 54576528 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154411 RESTAURANTE CAIPIRA TEMPERO DA VOVO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880035 ANTONIO GOMES DE SOUSA FILHO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERCAO: 54576592 K. C. ARAUJO EIRELI, EMPRESARIO: 54576458 FRANCIELLE MATOS DOS SANTOS CESCO 03278008103, 54576460 ADRIANA MESSIAS ALENCAR FELIX 95946497120, INSCRICAO: 54801900217 AGUIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA 00397357109, ALTERCAO: 54576461 EDYLAINE LAURA TAQUES DE ALBUQUERQUE 04858358607, 54576462 JOSE ANDERSON SANTOS DE SOUZA 60063394120, INSCRICAO: 54801900225 ALISON PEREIRA 05795611190, 54801900223 JHONYNOS GONZAGA MILTON 05040360177, ALTERCAO: 54576463 ELISABETE RIBEIRO LOPES BECK 71475761104, INSCRICAO: 54801900241 MARTA JAQUELINE FERNANDES SIVIRINO REGINALDO 03609094184, 54801900250 GERTRUDES CRISTALDO DE SOUZA 89060482115, EXTINCAO/DISTRATO: 54576474 CATERINA VARGAS 02069571536, INSCRICAO: 54801900268 REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA 19092340871, ALTERCAO: 54576475 RODRIGO PEREIRA DE AURELIO 93562403100, INSCRICAO: 54801900276 LUIZ LOPES 71495071154, ALTERCAO: 54576476 VALDOLINO RODRIGUES DE QUEIROZ 29430771191, INSCRICAO: 54801900292 FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA 47509244153, 54801900284 GESSIKA AVOZENI SANCHES 04930318122, 54801900306 ANDERSON DA CONCEICAO NUNES 00999404180, 54801900314 MENEGILDA RIBAS JARA 94127620110, ALTERCAO: 54576478 SIMONE DA SILVA VITURINO MULLER 96617594053, INSCRICAO: 54801900322 ALINE ROMAO 07317110175, ALTERCAO: 54576479 ARMANDO MARCHSINI 61647608953, 54576480 DANIELE LOPES GONCALVES 05157146159, INSCRICAO: 54801900331 VAGNER RODRIGUES PAVAO 95745050144, 54801900349 ALZIRA GUTIERREZ GARAI 46487786187, ALTERCAO: 54576482 RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA 03668619131, INSCRICAO: 54801900357 ERIVALDO FERREIRA DE SOUSA 31645933334, 54801900373 JESUS APARECIDO PEREIRA RAMOS 02341047165, 54801900365 CINTYA JANAINA DE PAULA RIBEIRO 02798559154, 54801900381 PRISCILA ANA DOS SANTOS 31928008879, 54801900390 TANIA HELENA DE BRITO GOIS MELO 60042206120, ALTERCAO: 54576483 SANDRA DE MELO ANTUNES 91787831191, INSCRICAO: 54801900403 ELISA RAMALHO ARAOPANGA GASPARGAR 44880154687, ALTERCAO: 54576485 ROBSON ARAUJO DA SILVA 44646313120, 54576484 LIDIANY BENITES CALONGA 97861103153, EXTINCAO/DISTRATO: 54576488 JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA 18437591104, 54576487 SILAS SOARES PINHEIRO 65176316820, ALTERCAO: 54576489 RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA 03668619131, EXTINCAO/DISTRATO: 54576490 MICHELY MACHADO MARTINS 02055219162, 54576492 LIDIANY BENITES CALONGA 97861103153, 54576491 SANDRA DE MELO ANTUNES 91787831191, 54576493 ALDA CRISTINA RODRIGUES 56185308134, INSCRICAO: 54801900411 PEDRO HENRIQUE RUIZ CARDEAL 07151818157, ALTERCAO: 54576494 PAULO ROGERIO SILVANO 77925033134, 54576495 ADELAIDE CANHETE ESPINOLA MENDOZA FERNANDES 25460013100, 54576496 ROSANGELA FANTUCI 79817270904, INSCRICAO: 54801900420 ELIZANGELA DA SILVA 84738596187, 54801900430 JOAO LUIS GABAS GRASSI 02364221897, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54576606 HOOK BEERS PARKS ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576605 L8 LOGISTICA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576611 BELLO ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESARIA): 54576612 NOE TEIXEIRA DE PAULA BOMBAS INJETORAS EIRELI, EMPRESARIO: 54576613 FRANCISCO CASSIO DA SILVA HERNANDES 03414903180 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576614 MARPAV CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576615 AGILIX TRANSPORTES EIRELI, 54576616 TML MONTAGEM DE AUTOPECAS EIRELI, EMPRESARIO: 54576618 FABIO JONES DOS SANTOS - ME, 54576619 L A ALVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576620 RCS HOTEL PORTAL EIRELI, 54576621 VALQUIRIA BARROS FLORES PROENCA EIRELI, 54576622 CAPITALIZA MAIS LEILÕES RURAIS EIRELI - ME, 54576623 THOMAZ GOMES DE ABREU EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576624 PUGLIESI & CESPEDES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576625 CASTRO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54576626 G F BARROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576607 MARACAJU PLAZA HOTEL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801900446 THAINARA MENEZES ARCANJO LEANDRO 05643746107, 54801900454 KARLA CRISTIANE BRUNO GAUDIE LEY 01174228199, 54801900462 MOISES MAXIMO RODRIGUES NETO 04146400120, 54801900471 LUCIMAR DOS SANTOS SILVA HORTA 69223360110, 54801900489 EUCLIDES DE ANDRADE 86600230134, 54801900501 ADEMAR PEREIRA PALERMO 02063804109, 54801900497 MARCO ANTONIO KOLLER LOPES 96983027191, ALTERCAO: 54576509 JOSSIMAR DE ARAUJO JOAQUIM 73643823134, INSCRICAO: 54801900519 DORACI PEREIRA RAMOS 78529220153, ALTERCAO: 54576510 JONATAN DIEGO DE OLIVEIRA MOREIRA 03604966108, INSCRICAO: 54801900527 RAQUEL DE JESUS SOARES MENDES 40852873115, 54801900535 MARCOS DOS SANTOS ARRUDA 93168403172, ALTERCAO: 54576511 MIGUEL ANGEL ESPEJO FUKUSAKI 73888192153, 54576512 MOISES MAXIMO RODRIGUES NETO 04146400120, 54576516 MARCILENE GOMES FERREIRA DA SILVA 70485798115, INSCRICAO: 54801900543 REGINALDO DA SILVA FREITAS 01455304182, ALTERCAO: 54576517 VANILDA DA SILVA ARAUJO 88946550163, INSCRICAO: 54801900551 JORGE DELFINO MACEDO 93142609172, ALTERCAO: 54576521 MARTA JAQUELINE FERNANDES SIVIRINO REGINALDO 03609094184, INSCRICAO: 54801900560 PAULO CESAR SEGOVIA ROCHA 01106567170, ALTERCAO: 54576522 SUELEM DO NASCIMENTO SOARES 01912266105, INSCRICAO: 54801900578 LEANDRO DO NASCIMENTO BRITES 06578596135, 54801900586 ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA 70787443140, 54801900594 DEBORA BOGADO DE OLIVEIRA NABUCO 71252525168, 54801900608 RAFAEL PRATES DOS SANTOS 05167886120, 54801900616 LUIZ ROGERIO ALENCAR BESERRA 43709842115, ALTERCAO: 54576524 MARIA JOSE ALVES DA ROCHA 36687677187, INSCRICAO: 54801900624 ALINE SANTOS SANTIAGO GOMES 03554738107, ALTERCAO: 54576525 CARLOS WAGNER DA SILVA E SILVA 92998607268, INSCRICAO: 54801900632 JEAN BRITO RIBEIRO 03972179006, ALTERCAO: 54576526 ANDRE LUIZ PEDRO DA SILVA 05323051167, INSCRICAO: 54801900641 ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA RAMON 02396717162, ALTERCAO: 54576527 VINICIUS ARAUJO PEREIRA 03644779112, INSCRICAO: 54801900659 JANAINA TEIXEIRA BARBOSA 01165930161, ALTERCAO: 54576533 JULIANA DA SILVA FERREIRA 03330719133, INSCRICAO: 54801900667 MIRIANA DA LUZ DOS SANTOS 02723437140, ALTERCAO: 54576534 JULIANO VICTOR FERREIRA 00422015199, INSCRICAO: 54801900683 JOANA CASSIMIRO DA SILVA 89217900125, 54801900675 PAULO CESAR CALONGA DA SILVA 04950654128, ALTERCAO: 54576538 CARLOS VINICIUS DA SILVA 03383425169, 54576537 VINICIUS CELESTINO ALVES BENITES 05981270110, INSCRICAO: 54801900705 ANGELICA DA SILVA PAES 05459825105, 54801900691 JESSICA CALDEIRA DE OLIVEIRA 04023797138, ALTERCAO: 54576541 MARIA VANIA NASCIMENTO GARCIA 35611278191, INSCRICAO: 54801900713 DENISE FARIAS COSTA 02226708197, ALTERCAO: 54576543 EDMARCOS VIEIRA FELIZARDO 66232023153, INSCRICAO: 54801900721 ANTONIA SIQUEIRA MAGALHAES 45177660125, ALTERCAO: 54576544 SANDRA REGINA COELHO 07862031881, INSCRICAO: 54801900730 KATIA ASSIS VIDAL 05464042199, ALTERCAO: 54576545 ENDALECIO VALADARES 48934780100, 54576546 JULIANA FERREIRA DE AQUINO 01704635160, 54576552 REGINALDO SOARES LUZ 98384520178, EXTINCAO/DISTRATO: 54576553 ROSANGELA FANTUCI 79817270904, ALTERCAO: 54576554 LUIZ AUGUSTO SANTOS PERO 04364548154, INSCRICAO: 54801900748 PAULO CEZAR ABUD FILHO 00936033126, 54801900764 DIEGO FARIAS TAVARES 02934722112, 54801900756 JOAO CARLOS VILHALVA MOTA 00267861176, 54801900772 ADRIANO FERNANDES DA COSTA 01692024108, ALTERCAO: 54576556 REGINALDO SOARES LUZ 98384520178, 54576557 EDVALDO KRIGUER 95738452968, EXTINCAO/DISTRATO: 54576562 HIRLANDO MACENA CARDOSO 04556251709, 54576561 MARIA SANTINA DA SILVA 24934550291, 54576563 JEFERSON LIMA DOS SANTOS 07293162979, 54576564 MARCILENE GOMES FERREIRA DA SILVA 70485798115, 54576565 FRANCISCA CLAUDIA SARAIVA DA CRUZ 01225488176, 54576566 MARCELO JORGE MESSIAS CARDOSO 01718397143, 54576567 JOSIANE DE ALMEIDA PEREIRA 87052727120, 54576568 LINDIMBERGUE LIMA 27205690110, 54576569 LUCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES 02707816175, 54576570 MARIA VANIA NASCIMENTO GARCIA 35611278191, 54576571 VINICIUS CELESTINO ALVES BENITES 05981270110, 54576572 KAREN CRYSTYNA FERNANDES DA SILVA 04820928155, INSCRICAO: 54801900781 RICARDO FERREIRA DE BARROS 87399253153, ALTERCAO: 54576573 MARILENE ISIDRE DA SILVA 00183486102, INSCRICAO: 54801900799 JOSE CARLOS TEIXEIRA 48094471115, 54801900802 FRANCISCO FERNANDES MONTEIRO 17519276104, ALTERCAO: 54576575 FERNANDO DA SILVA VIEIRA 04059326186, 54576576 WESSLER ROCHA DE CAMPOS 01615372199, 54576579 JOSE CARLOS TEIXEIRA 48094471115, INSCRICAO: 54801900811 PATRICK OLIVEIRA LOPES 02821517106, EXTINCAO/DISTRATO: 54576585 ALFREDO JOSE MAIA QUEIROZ 79068898191, 54576586 LUCIANO AJALA DOS SANTOS 04787343106, INSCRICAO: 54801900829 EDMAR ROCHA LACERDA 55496040191, 54801900845 LIS CAROLINE MILANI CARBONARI TAKIMOTO 03552164189, 54801900837 PATRICK GABRIEL DA SILVA CARVALHO 08107592174, ALTERCAO: 54576591 ZAIRA PEIXOTO LINO 03914227150, INSCRICAO: 54801900853 CORNELIA FLORES CARPES BRITES 00961579170, ALTERCAO: 54576594 HELENICE MORENO DE OLIVEIRA 14690118833, INSCRICAO: 54801900861 ESMAL PEDRO SANTOS SALLES 05798615111, 54801900870 ALEX MATHUEUS SAURO MATOS 04902252171, 54801900896 KATIUSCIA VENTURA HOFFMANN MENEZES 52759814220, 54801900888 JULIO CESAR DE SOUZA SANTIAGO 01130780481, 54801900918 JEFERSON DE CASTRO SILVA 01825095167, 54801900900 CLEIR APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 03016317192, ALTERCAO: 54576600 DIEGO RODRIGUES 95060251187, INSCRICAO: 54801900926 ELIZANGELA NASCIMENTO RABELO 04594829120, 54801900934 MELISSA GOMES DE OLIVEIRA LOPES 03428015622, 54801900951 HERICA CARDOSO BRITO 03300286182, 54801900942 LUPERCIO JOVINO NETO 03440976173, ALTERCAO: 54576608 BRUNO DOS SANTOS SILVA 00826237169, 54576609 LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR 14831651168, 54576610 MARCIO MARQUES DAGOSTIN 86682709153, INSCRICAO: 54801900969 MIRIAM RAQUEL DA SILVA 96671173168, 54801900977 MARISTELA CECATTE DESSOTTI BLAYA 04483287800, ALTERCAO: 54576629 IVONE GREGORIA DOS SANTOS 23796910106, INSCRICAO: 54801900985 LUCIANA VIEIRA PASCOA 02653928108, 54801900993 CARLA MARTINS ROQUE 03827204151, 54801901001 PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMORIM 00993277160, ALTERCAO: 54576634 DAVI AGENOR DOS SANTOS 06360237105, 54576635 DENISE DE OLIVEIRA ROCHA 04503997106, 54576636 DENIR MARCELINO DE PAULA 76117847149, 54576637 ALCEMIR ARAUJO DOS SANTOS 28645928191, INSCRICAO: 54801901019 BIANCA CRISTINA LACERDA CARVALHO 07308716156, EXTINCAO/DISTRATO: 54576640 IVONE GREGORIA DOS SANTOS 23796910106, 54576639 DENYS WILLIAMS BENTO 99766280134, 54576641 DAVI AGENOR DOS SANTOS 06360237105, INSCRICAO: 54801901035 NAYARA DOS SANTOS POMPEU 03505199192, 54801901043 EDMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO 89471717191, 54801901051 PABLO NIKISSON GONCALVES MARECO 02718446129, ALTERCAO: 54576642 NILSON ALVES DE MOURA 02401156194, INSCRICAO:

54801901060 LETICIA DIAS DE LIMA 38199669861, ALTERACAO: 54576643 FERNANDO GODOY DE SOUZA 00092189121, INSCRICAO: 54801901078 CLEONICE TELIS DA SILVA 54189870110, 54801901086 CLAUDIO IVAN IORA 00583988300, ALTERACAO: 54576646 DAIANA JACQUET 02663421162, INSCRICAO: 54801901094 MELLOREN ARAUJO DE ANDRADE 04580669150, 54801901116 ROSELI SCHIAVI 77624149168, 54801901108 EIDES FERREIRA VENENO GARRIDO 79315755120, ALTERACAO: 54576648 BEATRIZ VARGAS SILVA 02160649104, INSCRICAO: 54801901124 JOSE ANTONIO VIEIRA 29847265100, ALTERACAO: 54576649 YURI GABRIEL ALVES COELHO 03255532116, INSCRICAO: 54801901141 MARCELO MASSUIA DA SILVA 02344314156, 54801901132 MARIA DE LOURDES DA SILVA 65391357187, ALTERACAO: 54576650 DANIELLY SOUZA DA PURIFICACAO 03981074165, INSCRICAO: 54801901159 CINTYA NOGUEIRA VILLALBA 05873707189, ALTERACAO: 54576652 MARCOS DE ARAUJO MESQUITA 83511789120, 54576651 CLAUDIO BARROS DA SILVA 02761214145, 54576653 VERA LUCIA GRAUNA DA SILVA 05487054100, 54576654 THYAGO SILVA COELHO 03847395122, INSCRICAO: 54801901175 RAFAEL PEDRO CHAVES DE SOUZA MELO 06930318167, 54801901167 JONY RODRIGUES DE SOUZA 01383673101, 54801901183 MARCOS SANTOS FELIPE 03197258126, 54801901191 EDISMAEL FERNANDES 69517282168, 54801901205 RICKELLYSON DIVINO DUARTE 06978658197, ALTERACAO: 54576655 PRISCILA LEVISKI DOS SANTOS 08599328930, EXTINCAO/DISTRATO: 54576658 NEIDE MARIA DE PINHO SOARES 06193749187, 54576659 DIEGO BARROS RAMOS 04648844114, INSCRICAO: 54801901213 EDSON HENRIQUE DA SILVA 00267788150, 54801901221 KLEYTON LUIZ RAMAO FRANCA 00550382127, ALTERACAO: 54576660 RAFAEL PEDRO CHAVES DE SOUZA MELO 06930318167, EXTINCAO/DISTRATO: 54576662 NILSON ALVES DE MOURA 02401156194, 54576661 LAURA HOLSBACK ALVARENGA 01704138108, 54576664 YURI GABRIEL ALVES COELHO 03255532116, 54576663 ALMIR FERREIRA SARAIVA 50064916120, INSCRICAO: 54801901230 VALMIR NUNES DE SOUZA 36727466149, 54801901248 BRENDA MILENA COLPINI DA SILVA 10485859998, 54801901256 ANA PAULA APARECIDA FARIA DE SOUZA 04376981141, ALTERACAO: 54576665 DAYANA AYUMI DA SILVA OKAMOTO 03865296122, 54576666 LUCIANA LEMOS NOGUEIRA 96509996120, 54576667 EZIO FIGUEIREDO BENITES 02121885188, 54576669 MAYKON HENRIQUE NAVARRO BRANCO 03700611102, INSCRICAO: 54801901264 HERITON LUIZ XIMENES QUINHONES 98700138134, ALTERACAO: 54576670 MELLOREN ARAUJO DE ANDRADE 04580669150, 54576671 MARCOS SANTOS FELIPE 03197258126, 54576672 CAMILA GONCALVES FERNANDES KAVESKI 02940042110, 54576673 WILSON MOREIRA TOBIAS 45495130120, INSCRICAO: 54801901272 PEDRO MOURA RODRIGUES 88918416172, 54801901281 RENATO CARRILHO DE SOUZA 02848954159, 54801901299 FLAVIO JORGE ROSA ANDRADE 95990321104, 54801901302 DILSON KOICHI NISHIMURA 48106240134, ALTERACAO: 54576675 NELIENDY GRICOLO BARBOSA 03154213120, INSCRICAO: 54801901311 JOAQUIM SALES DE OLIVEIRA 54332826191, ALTERACAO: 54576676 PATRIK LUIZ CICHELEIRO 02823453105, 54576677 CLEISSON ENEAS ARAUJO 05157119186, INSCRICAO: 54801901329 ODILON FERREIRA OLIVEIRA FILHO 84811757149, ALTERACAO: 54576678 ROQUE ANGELO CORVALA 66244480163, 54576679 RICHARD MEDEIROS RIBEIRO 70158269179, INSCRICAO: 54801901345 BIANCA DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA MEDEIROS 02345939117, EXTINCAO/DISTRATO: 54576680 KELLYANE FRANCA DA COSTA 02491681110, 54576681 ROGERIO DE OLIVEIRA SOUSA 02132750157, ALTERACAO: 54576682 FLAVIO EDUARDO DE LIMA JUNIOR 06151901118, INSCRICAO: 54801901353 LUZIA RIBEIRO DA SILVA 87062496120, ALTERACAO: 54576683 JESUS APARECIDO PEREIRA RAMOS 02341047165, 54576684 JOAO ARAUJO 28683404153, INSCRICAO: 54801901361 WELLINGTON BOTELHO 94847754115, 54801901370 VANDA LUCIA JOSE FERNANDES 00000136174, 54801901388 ROGERIO FIGUEIREDO LOUREIRO 02798491177, 54801901396 MARIA DIRCE DE ALMEIDA REZUTTI 00501962190, 54801901400 ALCIONE DE LURDES SILVA NORBERTO MACHADO 93136102134, ALTERACAO: 54576687 JOSE PEDRO DE LIMA RIGO 01206690135, 54576686 ALESSANDRA MARIA REIS BARROS 05084773108, INSCRICAO: 54801901426 JULIANA CARVALHO FRANCA 96943971115, 54801901418 ANA MARIA LUCAS 87215624153, ALTERACAO: 54576688 WILSON PISANO DE MOURA 52850560120, INSCRICAO: 54801901434 CRISTIANE AUGUSTA RATIER 03043765150, EXTINCAO/DISTRATO: 54576689 JANAINA NASCIMENTO LEONCIO 02204236101, 54576690 GIOVANI SALASAR 00826843166, ALTERACAO: 54576691 VANESSA RONCATTI TROMBINI 02035674123, INSCRICAO: 54801901442 ALESSANDRA SOUZA DA CRUZ DANIEL 01298333121, ALTERACAO: 54576692 ALESSANDRA MARIA REIS BARROS 05084773108, INSCRICAO: 54801901451 JOICE JESUS DE MORAES 02296732100, 54801901477 CECILIA ALFONSO FLEITAS 00253612101, 54801901469 AGNALDO DOS SANTOS 04803367175, ALTERACAO: 54576693 MAURO MARCIO SOARES PROCOPIO 87199203187, INSCRICAO: 54801901485 EBER GOMES DA SILVA 85914347149, ALTERACAO: 54576694 ADRIELI VIANA CORBARI 04963494906, 54576696 KATIANE BENITES DE SOUZA 05051469167, 54576695 ADRIELI VIANA CORBARI 04963494906, EXTINCAO/DISTRATO: 54576698 VANESSA RONCATTI TROMBINI 02035674123, INSCRICAO: 54801901493 DANIELLE DE ALMEIDA LIMA 03990756150, 54801901507 DANIELA DE SANTANA 01104948141, ALTERACAO: 54576699 ALBERTO LOPES BRITO FILHO 25646426839, INSCRICAO: 54801901515 PEDRO GARCIA ROSA NETO 05697121148, 54801901523 RONALDO RAIMUNDO DA SILVA 03484936495, 54801901531 ALCIDES DOS SANTOS SILVEIRA FILHO 98178334100, 54801901540 AUGUSTO PEDRO DO CARMO RODRIGUES ROSA 03571479106, 54801901558 TASSIA VIEIRA AVALOS 73701483191, 54801901566 MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS 07525681163, ALTERACAO: 54576700 OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DOS REIS 02779646608, EXTINCAO/DISTRATO: 54576701 EDSON ROSENO PEREIRA DOS SANTOS 01688389407, INSCRICAO: 54801901574 MARCO GIOVANI SILVA GOMES 04110939160, ALTERACAO: 54576702 RONALDO RAIMUNDO DA SILVA 03484936495, INSCRICAO: 54801901582 ALEXANDRE BELMONT DA SILVEIRA 00019052103, 54801901591 ILZA LESCANO DE SOUZA 01003601146, ALTERACAO: 54576703 KAROLINE MARTINS CHIOZI FRANCA 03388882177, 54576704 ECLEA MACHADO DO AMARAL DE SOUZA 80559328168, INSCRICAO: 54801901604 CRISTIANE GONCALVES RODRIGUES 01623108110, 54801901621 FLAVIO FLORENTIN DE ARRUDA 95034978172, 54801901612 VANDECLÉIA DOS SANTOS QUEVEDO 04008998179, 54801901639 NILTON ANTONIO DE OLIVEIRA 03285106107, 54801901647 PAMELLA TAYRINE DE SOUZA MOURA 04207655140, 54801901655 GRAZIELA MARQUES DE SOUSA 03478640318, ALTERACAO: 54576705 DAIANA PAEL DE MORAIS 04509982151, 54576706 KAYRA ESPINOZA DA SILVA 02137667100, INSCRICAO: 54801901671 GENI VEIGA SANTANA 33765731153, 54801901663 FABRICIO PEREIRA GONCALVES 05424594182, ALTERACAO: 54576707 FERNANDA ANANIAS PEREIRA 01057830135, INSCRICAO: 54801901680 GABRIEL ALBERTO CANDIA BENITES 03722919100, 54801901698 TATIARA ALVES DE FRANCA 02393984160, 54801901701 CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 05043652152, 54801901710 JOELMA SOARES DA COSTA RODRIGUES 50655841172, 54801901728 FELIPE MARCELO ORTEGA DE OLIVEIRA BARROS 71386394149, EXTINCAO/DISTRATO: 54576708 NADJA DE SOUZA FERNANDES 76182665149, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190179091, 190179091, 190191520, 190280174, 190304707, 190306777, 190311584, 190313099, 190313943, 190320371, 190322951, 190324163, 190324651, 190318457, 190318465, 190333111, 190334541, 190334991, 190335271, 190333243, 190333481, 190336960, 190329220, 190338482, 190319585, 190338865, 190348241, 190336269, 190300256, 190349671, 190349549, 190349891, 190317825, 190350458, 190319089, 190350555, 190333456, 190350741, 190350903, 190292059, 190351012, 190351195, 190349174, 190352191, 190352311, 190352418, 190352396, 190352540, 190352469, 190350024, 190352809, 190352833, 190336323, 190352213, 190350539, 190352876, 190353031, 190353074, 190353406, 190353341, 190353554, 190333251, 190353511, 190353520, 190353643, 190353643, 190353651, 190353732, 190353414, 190354003, 190354003, 190353333, 190354097, 190353465, 190268425, 190354160, 190354241, 190354259, 190331291, 190354500, 190354526, 190352922, 190353236, 190354984, 190218584, 190355107,

190355042, 190355026, 190354992, 190337770, 190355328, 190355379, 190354810, 190330007, 190355425, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2019

PROCESSO: 55/000.265/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para adequação do mapa comparativo de preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2018

PROCESSO: 55/000.481/2018

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2018.

PROCESSO: 55/000.638/2018

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
01		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	1,40
			1,40
02			18,00
02.1		C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	18,00
			45,98
03			45,98
			45,98
04	1º	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP	41,00
			41,00
04.1	1º	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP	41,00
			41,00
05			3,80
06			1,40
07		KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	4,30
08			7,10
09			24,00
10			35,60
10.1		C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	39,98
			46,64
11			46,64
			8,00
12		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	8,00
			8,00
13		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	114,00
			114,00
14		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	18,25
			18,25
15		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	35,69
			35,69
16		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	3,68
			6,98
17		C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	616,21
			616,21
18		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2,96
			1,19
19		C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	1,19
			6,90
20			1,19
			6,90
20.1			6,90
			6,90
22		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	6,90
			6,90

23			14,49
24			12,49
24.1		C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	12,49
25			41,99
25.1			41,99
26		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	0,80
26.1			0,80
27		NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP	13,29
27.1		MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	13,92
28			55,29
28.1			55,29
29			1,04
29.1		C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	1,04
30			38,99
31			22,83
32			1,11
32.1		KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1,23

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de abril 2019.

Patricia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE REABERTURA

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para a reabertura do **LOTE 01** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2019.

PROCESSO: 55/000.861/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 12/04/2019 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019.

PROCESSO: 55/000.956/2018

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	1,60
02	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	2,40
03	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	7,00
04		10,90
05	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	35,00
06		60,00
07	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	54,50
07.1		54,50
08	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	35,00
08.1		32,00
09		18,00
09.1		18,00
10		9,50
11	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	165,00
11.1		165,00
12		82,00
12.1		82,00
13		40,00
14		49,00
14.1		49,00
15	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	48,00
15.1		48,00
16	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	13,80
16.1		13,80

17	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	32,00
17.1		26,50
18	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	4,70
19	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	40,00
20	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	2,40
20.1		2,86
21	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,09
21.1		2,09
22		1,14
22.1		1,14

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE MODELO KING AIR A-100.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2019.

PROCESSO: 55/000.980/2018.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de abril 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 3º REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: 3º REPETIÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ETILÔMETROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2018.

PROCESSO: 55/000.560/2018.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de abril 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Augusto Krug Netto, através do(a) Presidente Vitor Louveira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Augusto Krug Netto

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/011584/2019

ABERTURA DA SESSÃO: As 17 horas do dia 29/Abril/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Oito nº 1011 - Centro

MUNICÍPIO: Chapadão do Sul/ MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Augusto Krug Netto situada à Avenida Oito Nº 1011 Chapadão do Sul/MS, 09 de Abril de 2019.

Vitor Louveira

Presidente da APM da EE Augusto Krug Netto

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, Senhora Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial". Pregão Presencial 001/2019
Processo nº 29/003474/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, conforme abaixo:

Empresa (1) **Helena Aparecida Guerreiro Das EPP**, CNPJ 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 01, 05, 07, 10, 12, e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.517,50 (Treze mil quinhentos e dezessete Reais e cinquenta centavos);
 Empresa (2), Regina de Lima Portela Eireli ME, CNPJ 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 06, 11, 14, 18 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.782,40 (Treze mil setecentos e oitenta e dois Reais e quarenta centavos);
 Empresa (3) Panificadora Pão de Ouro Eireli ME, CNPJ 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 03, 04, 09, 13 e 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.305,00 (Onze mil trezentos e cinco reais);
 Empresa (4) Comercial de Alimentos Diana - Eireli EPP, CNPJ 23.593.687/0001-11, vencedora dos itens: 02, 08 e 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.055,00 (Quatorze mil e cinquenta e cinco Reais);
 Ponta Porá-MS, 08 de abril de 2019.

Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira
 Presidenta da APM da EE Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, Walderley Pedro de Souza, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:
 Empresa (1) **MILTON MENDONÇA ALVES ME, CNPJ 05.500.722/0001-29**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40 e 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.661,31 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos);
 Empresa (2) **OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA EIRELI - ME, CNPJ N. 23.594.984/0001-81**, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 17 e 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.993,98 (Onze mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e oito centavos);
 Empresa (3) **FÁBIO FRANK RODRIGUES -EPP, CNPJ 02.521.020/0001-33**, vencedora dos itens: 12, 34, 37, e 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.819,40 (Quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais, quarenta centavos).
 Empresa (5) **LATICÍNIO GUASSU J. A. X CARNEIRO LIMITADA, CNPJ N. 17.5013.506/0001-05**, vencedora dos itens: 09 e 25 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.067,00 (Quatro mil, sessenta e sete reais).
 Brasilândia-MS, 24 de março de 2019.

Walderley Pedro de Souza
 Presidente da APM da EE Adilson Alves da Silva

RESULTADO LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Antonio Fernandes, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial/01/2019
 Processo nº 29/010613/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Antonio Fernandes conforme abaixo:

Empresa (1) **J.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, CNPJ 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 03, 04, 11, 18, 23 e 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.058,62 (nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
 Empresa (2) **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA E CIA. LTDA - EPP**, CNPJ 20.211.471/0001-56, vencedora dos itens: 07, 12, 13, 17 e 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.555,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
 Empresa (3) **MERCADO AVENIDA LTDA**, CNPJ 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens 02, 10, 22, 24, 25, 27 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.367,80 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
 Empresa (4) **M S S DE ALMEIDA - ME**, CNPJ 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 19, 21 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.265,97 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
 Naviraí-MS, 09 de abril de 2019.

Sandra de Souza
 Presidenta da APM da EE Antonio Fernandes

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, Senhora Cleunice Gerônimo Conceição de Freitas Almeida através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado de Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 001/2019
 Processo nº 29/005129/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação – PNAE da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, conforme abaixo:

Empresa (A) **Grimar Camargo de Souza**, CNPJ: 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens : 02, 05, 08, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.222,90 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
 Empresa (B) **Supermercado Gianini**, CNPJ: 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 07,09, 10, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.760,30 (Vinte mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos).
 Empresa (C) **Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim**, CNPJ: 02.453.726/0001-05, vencedora do item : 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.245,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
 Empresa (D) **Q. B. Ribeiro Minimercado**, CNPJ: 15.317.247/0001-03, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.061,72 (Vinte mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
 Aparecida do Taboado-MS, 02 de Abril de 2019.

Cleunice Gerônimo Conceição de Freitas Almeida
 Presidente da APM da EE Ernesto Rodrigues

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Manoel Garcia Leal Srª Flávia Machado dos Santos, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 001/2019
 Processo nº 29/004028/19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, conforme abaixo:

Empresa 1: **Antonio Nunes da Silva Eireli – ME**, CNPJ 18.448.210/0001-02 -vencedora dos itens: 04,06,08,11,15,16,17,19,22,23,24,27,28,29,30,34,36,38,39,

40,41,42,43,44,47,49, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.441,58 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
 Empresa 2 : **Mercado Brasil Ltda EPP**, CNPJ 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 01,02,03,05,07,09,10,12,13,14,18,20,21,25,26,31,32,33,35,37,45,46,48,50,51 totalizando o contrato no valor de R\$ 17.582,02.(dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos)
 Paranaíba-MS, 09 de abril de 2019.

Flávia Machado dos Santos
 Presidente da APM da EE Manoel Garcia Leal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa, Sr(a) Maria Osineide da Silva Costa Ramos através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
 Pregão Presencial 01/2019,
 Processo nº 29/002869/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA conforme abaixo:

Empresa **MARY CARLA JACOB-ME**, CNPJ -10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 11, 15,16,17,18,19, 20, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.915,46 (dezenove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos);
 Empresa **FLAVIO HENRIQUE SEVERO – EIRELI**, CNPJ: 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9,10,12,13,34, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.194,90 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);
 Empresa **JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA-ME**, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 5, 6,14,21,22, 23, 24, 28, 30, 35, 36, 37, 43, 45, 46, 47,48, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.266,21 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
 Empresa **LATICÍNIOS CAMBY LTDA**, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.297,60 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
 Campo Grande/ MS, 09 de abril de 2019.

Maria Osineide da Silva Costa Ramos
 Presidente da APM da EE Profª Neyder Suelly Costa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.353/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de prótese, em favor da empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor de R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

PROCESSO Nº 27/004.713/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos, em favor da empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, no valor de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

PROCESSO Nº 27/004.354/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de prótese, em favor da empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor de R\$ 15.828,11 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

PROCESSO Nº 27/004.046/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, em favor da empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA- EPP**, no valor de R\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

PROCESSO Nº 27/004.560/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

PROCESSO Nº 27/004.111/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, em favor da empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, no valor de R\$ 213,90 (duzentos e treze reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

PROCESSO Nº 27/003.979/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, em favor da empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA** no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 10/04/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N. 001/2019 – DLO/AGESUL
 Processo: 71.000.126/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e reforma de instalações da Unidade de Referência em Produção de Leite (URPL), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade de Aquidauana, para atendimento do Convênio n. 01.10.0104-00, celebrado em 29 de março de 2010, entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Estado de MS, por meio desta Secretaria de Estado. O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e

Agricultura Familiar, homologa o resultado da licitação, na modalidade CARTA CONVITE N. 001/2019 – DLO/AGESUL, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para execução de obra de adequação e reforma de instalações da Unidade de Referência em Produção de Leite (URPL), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade de Aquidauana, relativamente a Funcional Programática 10.71101.19.573.2023.8115.0003, Natureza de despesa 44905191 – Fonte 3100000000, UGR 710101, UG 71101. Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
Queiroz PS Engenharia Eirelli - EPP	20.147.696/0001-90	82.705,68

Campo Grande – MS, 9 de abril de 2019.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado/Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexistência de licitação, conforme Parecer Jurídico n° 388/2019/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n°s 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das UNEIS- Unidades Educacionais de Internação e UESL – Unidade Educacional de Semiliberdade/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.141/2019	SANESUL S.A.	1.440.000,00

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico n° 395/2019/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n°s 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado ao atendimento da Unidade Educacional de Internação/UNEI do município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.228/2019	ELEKTRO REDES S.A.	220.440,00

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação n° 131/2018, Despacho 030/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS, Despacho 048/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS, Despacho 003/2019/LB/PJUR/AGEPEN/MS, Despacho 010/2019/LB/PJUR/AGEPEN/MS e Despacho 020/2019/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS.

Processo	Credenciados	Objeto	Valor Total
31/600.379/2018	PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMO LTDA; PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-EPP, PAX CAMPO GRANDE LTDA-ME, PAX ARAL MOREIRA EIRELI-ME; PAX TACURU LTDA-ME, PAX SETE QUEDAS LTDA-ME, RD SANCHES, PAX E FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA-ME, PAX TACURU LTDA, PAX AMAMBAI LTDA e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÁ LTDA ME.	Contratação de empresas especializadas visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena sob a égide da AGEPEN/MS, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 436.763,48

Campo Grande/MS, 10 de Abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 068/2018-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.568/2018

Objeto: Implantação e Pavimentação da Rodovia MS-244, subtrecho 1: Jaraguari Novo – Jaraguari Velho, subtrecho 2: BR-163 – Bonfim, numa extensão aproximada de 10,00 km, no Município de Jaraguari/MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 12.842.069,69 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 220/2018, celebrado com a **Sanex Engenharia Eireli - EPP.**, apresentada no Processo Administrativo n° 468/2018, em razão da necessidade de reprogramação da obra com alteração e inclusão de itens, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 14/03/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra do Contrato n°146/2015, celebrado com a empresa EBS- EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos II e III, combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00571/2015-00. Publique-se.Em 10/04/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra do Contrato n°045/2018, celebrado com a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONTRUÇÕES LTDA - EPP nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos II e IV, combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00794/2017-00. Publique-se.Em 10/04/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2019/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500395/2018**

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (Químico: Caldo BHI, N-Dimetil Formalmida e Formaldeído e Biológico: Hormônio hipófise), Convênio nº 824040/PROEXT – 2015.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA ME** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 1.538,32** (um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

LOTE 02 - FRACASSADO

Dourados, 10 de abril de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 706, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Juti/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, matrícula n. 107859021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000368/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 717, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.416, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, que designou o 2º Sargento PM RR FRANCISCO FERNANDES DE BARROS, matrícula n. 17566023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de publicação, por ter atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/301422/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 718, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.555, de 13 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.149, de 20 de abril de 2016, que convocou o Major BM RR JOÃO SIDNEI PENRABEL, matrícula n. 75354024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data de publicação, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/500243/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 721, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor RODNEY CUSTÓDIO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 17511021, cargo de Professor, classe F, nível III, código 60086, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.973, de 4 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019, por motivo de aposentadoria (Processo n. 29/048803/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 724, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 a 4 de abril de 2019, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 729, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Subtenente BM WILSON VICENTE FERREIRA, matrícula n. 109667021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/000153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 780, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), matrícula nº 6544023, a ausentar-se do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 2 a 4 de abril do corrente ano, para participar da Reunião UNIRILA - Rede Universitária da Rota de Integração Latino Americana, da qual a UEMS é Coordenadora.

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 241, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 8 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 251, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 2 de abril de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, que seriam usufruídas pelo servidor **Domingos Sávio Silverio**, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento símbolo DCA-10, matrícula nº 124685024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro

de 1990 (Processo nº 51/000207/2019).

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Governadoria, no mês de fevereiro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
427517023	BRUNO OLIVEIRA MARCONDES	2/2/2018 a 1º/2/2019	4/2/2019 a 18/2/2019
436876022	MARCELO PEREIRA DA COSTA	8/3/2016 a 7/3/2017	1º/2/2019 a 15/2/2019
70646025	ROSANE FERRI PEREIRA	12/3/2016 a 11/3/2017	18/2/2019 a 4/3/2019

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 253, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias do servidor relacionado no quadro abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Governadoria, no mês de março de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
436876022	MARCELO PEREIRA DA COSTA	8/3/2017 a 7/3/2018	1º/3/2019 a 30/3/2019

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 254, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês fevereiro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/"P" Nº 254, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
14961023	ADRIEL DUTRA CRISTAL	2/3/2016 a 1º/3/2017	1º/2/2019 a 2/3/2019
427538023	BENILDA VERGILIO	2/2/2018 a 1º/2/2019	4/2/2019 a 5/3/2019
427123021	EDMARA APARECIDA ANIZ	1º/1/2018 a 31/12/2018	15/2/2019 a 1º/3/2019
62033025	ELIZABETE PIORNEDO GARCIA	14/1/2017 a 13/1/2018	4/2/2019 a 5/3/2019
42925024	EDSON FERREIRA DA SILVA	7/2/2018 a 6/2/2019	11/2/2019 a 12/3/2019
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	10/3/2017 a 9/3/2018	21/2/2019 a 7/3/2019
427556023	GENILSON ROBERTO FLORES	4/2/2018 a 3/2/2019	4/2/2019 a 5/3/2019
427171923	JESSICA CHRISTINA PINHEIRO ALMEIDA	1º/1/2017 a 31/12/2017	15/2/2019 a 1º/3/2019
123328023	LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	17/2/2018 a 16/2/2019	18/2/2019 a 4/3/2019
78472028	MAGDA DOS SANTOS CORREA	1º/2/2017 a 31/1/2018	1º/2/2019 a 14/2/2019
	MAGDA DOS SANTOS CORREA	1º/2/2018 a 31/1/2019	18/2/2019 a 4/3/2019
427481024	MARCILENE MARQUES DOS SANTOS	1º/4/2017 a 31/3/2018	4/2/2019 a 18/2/2019
71396024	MARILENE PIMENTA	1º/3/2016 a 28/2/2017	1º/2/2019 a 2/3/2019
40263023	MARTHA MARIA MITUO	12/2/2016 a 11/2/2017	1º/2/2019 a 2/2/2019

104376025	NILZA BARBOSA GUIMARÃES CSORDAS	11/9/2016 a 10/9/2017	15/2/2019 a 1º/3/2019
427473023	RENATA DA SILVA BRUM	14/1/2016 a 13/1/2017	15/2/2019 a 1º/3/2019
438592022	THAIS MIZIELI DOS SANTOS BARBOSA	3/6/2017 a 2/6/2018	11/2/2019 a 12/3/2019

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 255, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês março de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/“P” Nº 255, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57840023	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	14/3/2018 a 13/3/2019	14/3/2019 a 28/3/2019
78345023	ANA PAULA NUNES DA CUNHA	24/2/2018 a 23/2/2019	1º/3/2019 a 15/3/2019
58194024	ANGELA MARGARETH FUZZETTO DIAS	19/8/2016 a 18/8/2017	11/3/2019 a 25/3/2019
427484023	ANTONIA BARBOSA DO NASCIMENTO	2/2/2017 a 1º/2/2018	11/3/2019 a 25/3/2019
75085024	ARILDO OLIVEIRA FRANCO	14/1/2018 a 13/1/2019	7/3/2019 a 5/4/2019
2405025	ARLENE ANTUNES DA SILVA	1º/7/2016 a 30/6/2017	11/3/2019 a 25/3/2019
39107024	EDGAR PEREIRA BARBOSA	4/4/2016 a 3/4/2017	1º/3/2019 a 6/3/2019
435214022	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	1º/12/2017 a 30/11/2018	6/3/2019 a 20/3/2019
22229024	FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA	1º/8/2016 a 31/7/2017	1º/3/2019 a 29/3/2019
431920023	FULVIO BOER	1º/11/2016 a 31/10/2017	7/3/2019 a 21/3/2019
427471023	IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR	1º/2/2017 a 31/1/2018	6/3/2019 a 4/4/2019
431114023	ISABELA DE MORAES	2/3/2017 a 1º/3/2018	1º/3/2019 a 15/3/2019
470541021	JOSIELE SEVERO DOS SANTOS	30/5/2017 a 29/5/2018	6/3/2019 a 20/3/2019
113968024	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	26/7/2017 a 25/7/2018	15/3/2019 a 30/3/2019
67550023	LUIZ HIDEO SHIMABUCURO	14/1/2017 a 13/1/2018	11/3/2019 a 25/3/2019
427294022	MARCELO FERREIRA MIRANDA	23/3/2016 a 22/3/2017	6/3/2019 a 20/3/2019
428637021	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	12/3/2018 a 11/3/2019	18/3/2019 a 1º/4/2019
106620027	MARCUS VINICIUS FREITAS DE MORAES	6/6/2017 a 5/6/2018	6/3/2019 a 20/3/2019
36890025	MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS	25/11/2017 a 24/11/2018	7/3/2019 a 21/3/2019
68226024	MARILUCE MULLER DA CUNHA	12/1/2017 a 11/1/2018	11/3/2019 a 9/4/2019
343936023	NATIELLE DA SILVA BRAGA	4/4/2017 a 3/4/2018	18/3/2019 a 1º/4/2019
46633022	PAULO MASSAHARU YAFUSSO	26/4/2017 a 25/4/2018	18/3/2019 a 1º/4/2019
52941024	ROSANA MARIA MEDEIROS	5/7/2016 a 4/7/2017	11/3/2019 a 8/4/2019
429619023	SIMONE RODRIGUES DE AVILA	1º/2/2017 a 31/1/2018	1/3/2019 a 30/3/2019

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 256, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês abril de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/“P” Nº 256, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
27328022	ALINE FERREIRA DA SILVA	18/4/2018 a 17/4/2019	22/4/2019 a 6/5/2019

41405025	BRUNO DE PAULA LOPES	1º/8/2017 a 31/7/2018	1º/4/2019 a 30/4/2019
94279023	DÉBORA FABIANA MITTELSTAEDT	16/2/2017 a 15/2/2018	15/4/2019 a 29/4/2019
124685024	DOMINGOS SAVIO SILVERIO	13/9/2016 a 12/9/2017	1º/4/2019 a 30/4/2019
73975023	IVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	10/3/2018 a 9/3/2019	1º/4/2019 a 15/4/2019
431906022	LARISSA MARCA PUDELL	6/7/2016 a 5/7/2017	16/4/2019 a 30/4/2019
30920028	MARCIA FATIMA COIMBRA JANUARIO	14/6/2017 a 13/6/2018	1º/4/2019 a 15/4/2019
430141023	MARIO MARCIO NUNES ORTEGA	1º/4/2018 a 31/3/2019	1º/4/2019 a 30/4/2019
21244024	MARISA CORRÊA MACHADO HONG KOIM	1º/1/2018 a 31/12/2018	15/4/2019 a 29/4/2019
46633022	PAULO MASSAHARU YAFUSSO	26/4/2017 a 25/4/2018	15/4/2019 a 28/4/2019
69587027	SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA	30/8/2017 a 29/8/2018	8/4/2019 a 28/4/2019
23432025	SILVANA ECHEVERRIA ALCARAZ	26/12/2017 a 25/12/2018	3/4/2019 a 17/4/2019
437693022	SILVIA ANDREA CONCEIÇÃO FAGUNDES	21/3/2018 a 20/3/2019	5/4/2019 a 19/4/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 163 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula n. 95704021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Controle de Agências Fazendárias/SAT, para a Agência Fazendária Virtual/COAF/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 164 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula n. 33939021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sonora, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinoópolis e Rio Verde de Mato Grosso/COAF/SAT, no período de 16 a 30 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, Marcondedson de Oliveira Cunha, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 165 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí e dos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti/COAF/SAT, no período de 4 a 18 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, José Felipe de Almada, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 166 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Paranaíba, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e Costa Rica, e do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/COAF/SAT, no período de 16 a 30 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, Geraldo Aparecido Galindo Passos, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 167 DE 1ª DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo CI/Ref	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
27326021	João Pedro Matias Rodrigues	FTE H 461	02.04.2014 a 31.03.2019	MAIS 5% 35 ANOS	01.04.2019 11/006598/2019

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 168 DE 1ª DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/007254/2019.

Matrícula	Nome	Cargo CI/Ref	Período	Dias	Parentesco	Junta Médica
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	A.Faz. C	10.12.2018 a 21.12.2018	12	Filho	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 169 DE 1ª DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/007253/2019.

Matrícula	Nome	Cargo CI/Ref	Período	Junta Médica
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	FTE F 451	07.03.2019 a 04.07.2019	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 170 DE 1ª DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/007252/2019.

Matrícula	Nome	Cargo CIRef/Cod	Período	dias	Junta Médica
400925021	ANDRÉ MARCELLANI MONTANI	FTE B 436/242	27.02.2019 a 04.03.2019	6	Campo Grande
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	A.Faz. C/476	05.07.2018 a 11.07.2018	7	Campo Grande
44493022	GILZA MARA SANTOS DE PAULA TAMBANI	A.Faz. D/476	25.02.2019 a 11.03.2019	15	Campo Grande
991021	JOÃO MARCOS LACOSKI	AFRE H 561/243	17.03.2019 a 14.06.2019	90	Campo Grande
52715021	JOSÉ RIBOLIS	Aux.Faz. G/478	25.02.2019 a 11.03.2019	15	Campo Grande
90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	Téc.Faz. C/477	26.02.2019 a 17.03.2019	20	Campo Grande
69170021	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ULIANA	Aux.Faz. D/478	22.02.2019 a 22.04.2019	60	Campo Grande
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	FTE F 451/242	13.03.2019 a 29.03.2019	17	Campo Grande
47148021	SÉRGIO CONTAR	FTE H 461/242	06.03.2019 a 16.03.2019	11	Campo Grande
108287023	SILVIA LETÍCIA SANTANA DA COSTA	A.Faz. B/476	18.03.2019 a 16.04.2019	30	Campo Grande
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	Aux.Faz. E/478	22.02.2019 a 22.04.2019	60	Dourados
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	Téc.Faz. F/477	07.03.2019 a 21.03.2019	15	Amambai

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 171 DE 1ª DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/007251/2019.

Matrícula	Nome	Cargo CIRef/Cod	Período	Dias	Junta Médica
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	AFRE H 560/243	18.03.2019 a 16.04.2019	30	Campo Grande
93778026	AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA	ATI Master/129	12.03.2019 a 01.04.2019	21	Campo Grande
78334021	ALESSANDRA AYALA FARIA DE AMORIM	Téc.Faz. E/477	12.03.2019 a 10.04.2019	30	Campo Grande

87125021	ANA DA SILVA PAULA	ATI Master/129	17.03.2019 a 15.04.2019	30	Campo Grande
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	ATI Master/129	11.03.2019 a 20.03.2019	10	Campo Grande
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	ATI Master/129	21.03.2019 a 04.04.2019	15	Campo Grande
53961021	MARCO AURÉLIO GONÇALVES	Téc.Faz. F/477	21.03.2019 a 19.05.2019	60	Campo Grande
71179022	NARDÉLIA DOS SANTOS ESCALANTE	Aux.Faz. E/478	20.03.2019 a 18.05.2019	60	Campo Grande
70695021	PATRICIA ROSA DE SOUSA GONÇALVES DIAS	Téc.Faz. E/477	11.03.2019 a 09.04.2019	30	Campo Grande
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	Téc.Faz. F/477	02.03.2019 a 31.03.2019	30	Três Lagoas
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	FTE H 461/242	01.03.2019 a 30.03.2019	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 172 DE 1ª DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR JOÃO MESQUITA E SILVA, matrícula n. 30461021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Assessoramento Técnico/SAT, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 173 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe b, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Fazendária de Costa Rica/COAF/SAT, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 174 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 105 de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858, de 11 de março de 2019, página 28, na parte que lotou o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT.

Matrícula	Nome	Cargo	Município de Exercício
18005022	OSVALDO MITSUHIDE IMAI	AFRE	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 175 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 105 de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, página 28, na parte que lotou os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para que ONDE CONSTOU: "...Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT...", PASSE A CONSTAR a Unidade, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Cargo	Passa a constar:
432854021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
118641021	CARLA ARAÚJO CUNHA	Aux.Faz.	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
64148021	JUDSON JOSÉ BICUDO DE MORAES	Téc.Faz.	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	Téc.Faz.	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT
42407021	MARIA GORETE LUCAS GOMES	Aux.Faz.	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT
26645021	NICOLA ARTIGAS	Téc.Faz.	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	Aux.Faz.	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 177 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, ANA CRISTINA HORTA PEREIRA, matrícula n. 60596023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Master, código 129, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Sistemas/SGI, para a Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT, com validade a contar de 9 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 178 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 179 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR CARLA ARAÚJO CUNHA, matrícula n. 118641021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 180 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, no período de 2 a 31 de maio de 2019, em virtude do afastamento do titular, Nelson Teruya, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 181 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 147 de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, página 53, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ:

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	AFRE	GT06 - SINIEF

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, a contar de 20 de março de 2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	AFRE	GT06 - SINIEF

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 183 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer a função de responsável, na Unidade ali especificada, a

contar de 4 de abril de 2019.

Matrícula	Servidor	C a r g o efetivo	Unidade
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	Téc.Faz. F/477	Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 184 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GIGLIOLA LILIAN DECARLI, matrícula n. 25594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para o Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 185 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 70465024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Elaboração e Controle de Orçamento/SUORC/SEFAZ.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 186 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MAX MAURO DIAS BARBOSA, matrícula n. 323813021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, no período de 6 a 20 de maio de 2019, em virtude do afastamento do titular, Elias Zuanazzi, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SÁ, matrícula n.º 432857021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 2 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019. Processo n. 11/001047/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO, matrícula n. 15988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Itamarati, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Alencastro/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 1 a 30 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, Gessi de Freitas Almeida Filho, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 189 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR JOSÉ BENTO FRANCA RICARDO, matrícula n. 16362021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe F, código 476, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, com validade a contar de 22 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 190 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, matrícula n. 90008021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe C, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 96 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858, de 11 de março de 2019, página 26, na parte que designou o servidor JONAS PIMENTA FILHO, matrícula n. 27155021, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional:

Onde constou: "... com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019 ...".

Passe a constar: "...com validade a contar de 8 de janeiro de 2019 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 97 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858, de 11 de março de 2019, página 26, na parte que designou o servidor MATHEUS SEGALLA MENEGAZ, matrícula n. 432902021, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional:

Onde constou: "... com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019 ...".

Passe a constar: "...com validade a contar de 8 de janeiro de 2019 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 148 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, página 54, na parte que designou a servidora ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO, matrícula n. 74686021, para exercer a função de responsável, foi feita a seguinte apostila,

Onde constou: "... Unidade de Análise de Benefícios Fiscais e Revisão de Restituições/CEATT/SAT ...".

Passe a constar: "...Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT ...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 26 de abril de 2019, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1819
PROCESSO : 11/032363/2016
INTERESSADO : **JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-RECURSO
RELATORA : CONSª. ARLETTE MARIA DE SOUZA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10 de abril de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 977, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor HEDER LÁZARO SILVA, matrícula n. 125324021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação, localizada no município de Campo grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete o servidor o recolhimento

das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/144019/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 978, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular a servidora KÁTIA FARIAS DA SILVA, matrícula n. 19152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 25 de julho de 2019 (Processo n. 29/030034/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 979, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para estudo à servidora LEONICE BORGES GONÇALVES, matrícula n. 92412024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 162, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1ª de abril de 2019 (Processo n. 29/011012/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 980, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 100608022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de março de 2019 (Processo n. 29/013008/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 981, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CELIA NUNES DA SILVA, matrícula n. 64448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Zamenhof, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de março de 2019 (Processo n. 29/013059/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 982, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula n. 73686021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 7 de março de 2019 (Processo n. 29/013540/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 983, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALLAN GONÇALEZ REGUERA, matrícula n. 30404024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002665/2019).

Escola Estadual Lino Villacha			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino

Escola Estadual Joaquim Murtinho			
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 984, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM, matrícula n. 11335023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005104/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 985, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE ZUPA CAMARGO, matrícula n. 120734024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004818 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 986, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FABIANO DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 422673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004814/2019).

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	vespertino

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	4	

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 987, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FÁBIO GOMES DA SILVA, matrícula n. 108944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003308/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 988, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LEANDRO REIS TEIXEIRA, matrícula n. 6109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003137/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 989, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LETÍCIA RENE DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 128629022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004749 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 990, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 437888021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003565/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 991, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA DIAS, matrícula n. 91663021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003791/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 992, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI, matrícula n. 437527022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004834/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 993, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE FERREIRA DE PAULA, matrícula n. 70406022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003082/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 994, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VITOR CLÁUDIO PADULA GONÇALVES, matrícula n. 54752023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003314/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 139

28 de março de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Miriam Tokeshi Muller – Matrícula nº 52686024**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados aos Pregões Eletrônicos/Atas de Registro de Preços abaixo discriminados, com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/GCONT
069/2018 SAD	27/000.278/2019	Aquisição de kits e testes sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0004/2019 e Anexo I “A” – Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS	022/2019 GCONT 11491
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2018		Aquisição de kits e testes sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2019 e Anexo I “A” – Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS	023/2019 GCONT 11492
036/2018 SAD	27/000.281/2019	Aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS	026/2019 GCONT 11499
099/2018 SAD	27/000.323/2019	Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS	036/2019 GCONT 11513
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2018		Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0004/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS	037/2019 GCONT 11514

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução “P” SES n. 0149

de 03 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução “P” n. 107/SES/MS de 12/03/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/000733/2019, a contar de 18 de abril de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 150

04 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria Madalena Xavier de Almeida – Matrícula nº 17367022**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da CVIST/CEREST/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/GCONT
175/2018 SAD	27/000.411/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0049/2019, com o objetivo de atender às necessidades da CVIST/CEREST - Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador.	063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018			GCONT 11559

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 151

04 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Edvânia Borches Corrêa – Matrícula nº 129487024**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da rede Hemosul, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/GCONT
079/2018 SES	27/001.082/2018	Aquisição de termômetro digital e termohigrômetro, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Pedido de Aquisição de Material n.º 07/2019 e Termo de Referência, partes integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos setores das unidades da Rede HEMOSUL nos municípios do Estado, incluindo o Hemocentro Coordenador.	004/2019 GCONT 11434

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 152

04 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cintia de Souza Procópio – Matrícula nº 105457021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da CERA/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/GCONT
175/2018 SAD	27/000.413/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0020/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial - CERA/SES	029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018			GCONT 11490

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Resolução “P” SEDHAST Nº 67, de 08 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, as resoluções na parte em que designaram os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas nos referidos Diários Oficiais.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Nome	Resoluções	D.O.	Data Publicação	PÁG.
ROSELI DA VEIGA SILVA	59	8.736	13.08.2014	72

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 68, de 8 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), o representante constante no quadro abaixo:

Coordenadoria da Escola de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/COESAS/SEDHAST	
Suplente:	Patrícia Borges Tenório – Coordenadoria da Escola do SUAS/COESAS/SEDHAST

Em substituição á:	Maria Eleusa Freires da Silva - Coordenadoria da Escola do SUAS/COESAS/SEDHAST
--------------------	--

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 175 de 9 de abril de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/000384/2019)

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 175 de 9 de abril de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	P
68220021	ENEDINA WEISSINGER	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	10	02/04/19 A 11/04/19	N
32852022	MERCY VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	31	31/03/19 A 30/04/19	S
3062021	ROSALINA PEREIRA	TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	05	26/03/19 A 30/03/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 176 – de 9 de abril de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200080/2019)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 176 – de 9 de abril de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Período
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/03/19 A 02/04/19
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	DELEGADO DE POLÍCIA	29/03/19 A 05/04/19

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 332/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ROBERTO DE SOUZA DA SILVA**, Mat 15778021, lotado no **4º BPM**, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.658, de 18 de maio de 2018, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 de março de 2019. (Solução a CI n. 97/04B/PMMS, de 29 mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 014/DGP-3/DGP/PMMS, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Agregar, o Sd PM **RAFAEL SIMONE** – Mat. **27801021**, lotado no Batalhão de Guarda e Escolta, por ter sido considerado desertor, conforme consta no Termo de Deserção/001/BPMdaE/PMMS/2019, de 25 de março de 2019, e atendendo o disposto no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 5, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 24 de março de 2019, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 006/Termo de Deserção/001/BPMdaE/PMMS/2019, de 27 de março de 2019).

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 62925023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 10 da Portaria "P" 636/DP-1/DP/PMMS, de 24 de junho de 2012, publicado através do BCG n. 238, de 27 de dezembro de 2012, que concedeu a Licença Especial Proporcional, referente ao 2º Decênio do CB PM REF. **ROGERIO URBANO DA SILVA**, Mat 51076021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"ROGERIO URBANO DA SILVA"

PASSE A CONSTAR:
"ROGERIO URBANO DA SILVA"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **PEDRO PAULO OVIEDO**, Mat 66853021, publicado através BCG n. 017, de 24 de janeiro de 1989, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"PEDRO PAULO OVIEDO"

PASSE A CONSTAR:
"PEDRO PAULO OVIEDO"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 257/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 de março de 2019, publicada através do Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, que autorizou a averbação de tempo de serviço referente ao Exército Brasileiro do 3º Sgt QPPM **JOHNES GERALDO DE SOUZA**, Mat 60381021, da **CoordMil**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Dias Averbados: 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro)	Período: 04 ago 1996 a 29 nov 1991
--	--

PASSE A CONSTAR:

Dias Averbados: 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro)	Período: 04 ago 1986 a 29 nov 1991
--	--

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ CVMRR/PMMS/2019.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR MANOEL TRINDADE – matrícula nº 116686021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300367/2019, que versa sobre convocação para compor CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2019.

HELIO GAUTO RIOS – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 91, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. **AUTORIZAR** a averbação de 2.312 (dois mil, trezentos e doze) dias de tempo de contribuição de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao CB BM ADÉRCIO CAMPOSANO, matrícula n. 113.725-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 012 emitida pelo 47º Batalhão de Infantaria/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.639/2019).

- **EXÉRCITO BRASILEIRO** – Período: 13.03.1995 a 12.03.2000 – Tempo de Contribuição: 2.312 (dois mil, trezentos e doze) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL OOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 180, DE 10 DE ABRIL DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 66531022, do Departamento de Polícia da Capital/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/ Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 181, DE 10 DE ABRIL DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS nº 154, de 29 de março 2019, publicada no Diário Oficial nº 9873, de 01 de abril de 2019, **na parte** que removeu "ex-offício" no interesse da Administração **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 24107022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito /MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, **para que passe a constar** para a Academia da Polícia Civil/MS e não como constou.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 182, DE 10 DE ABRIL DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 24107022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 183, DE 10 DE ABRIL DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 82127022, da Academia da Polícia Civil/MS para o Departamento de Polícia Especializada/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 030/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.****A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **Giane Kátia Wolfart**, matrícula 57161024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico de Compras e Suprimentos, código 80033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de março de 2019. (Processo nº 57/500.065/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE ABRIL DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 027/19, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Apostilar a Portaria "P" AGEPAN Nº 026/19, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.880, de 10 de abril de 2019, à página 36, que designou a servidora **Zaida de Andrade Lopes Godoy**, matrícula 64902022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, e da função Gratificada de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, conforme abaixo:

Onde constou: Câmara de Regulação Econômica de Energia.
Passe a constar: Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 9.880, de 10 de abril de 2019, à página 36.

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 025/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Nauristela Ferreira Paniago Damasceno**, matrícula nº 109866022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fundamento no art. 2º, inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 11.683, de 02 de setembro de 2004.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****PORTARIA "P" AGRAER N. 103, DE 05 DE ABRIL DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
444676021	Camila Pellizoni Balthazar	Pesquisador	12	28/03/19 a 08/04/19
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	04/04/19 a 02/06/19
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	25/03/19 a 23/04/19
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	03	23/03/19 a 25/03/19
112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	Gestor de Desenvolvimento Rural	02	28/03/19 a 29/03/19

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" AGRAER N. 113 DE 9 DE ABRIL DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora **Rozenilda Lima dos Santos da Silva**, matrícula n. 82010021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 27 de abril de 2018 (Processo n. 21/501386/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DETRAN N. 135, DE 08 DE ABRIL DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **SIMONE PIMENTEL ARGUELHO**, matrícula nº 105692023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de março de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/701554/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" DETRAN N. 136, DE 08 DE ABRIL DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **MADELEINE ANNE QUINCOZES**, matrícula nº 48917021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 14 de maio de 2019, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/700590/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 PROCESSO Nº : 31/704555/2016
 SERVIDOR : **MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA**, matrícula nº 43314022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS.
 ASSUNTO : Gozo da Licença Prêmio por Assiduidade.
 DESPACHO : **AUTORIZO** o afastamento para o gozo de 06 (seis) dias de licença prêmio por assiduidade relativamente ao período aquisitivo de 29/11/1991 a 27/11/1996, conforme artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, com validade a contar de 02 de abril de 2019.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 336, de 10 de abril de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, o servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o afastamento do exercício das funções, no período de 08 de abril de 2019 a 08 de junho de 2019, para atuar na Comissão Eleitoral, constituída com a atribuição de coordenar o processo eleitoral, a votação e a apuração dos resultados para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, na eleição de 2019, com fulcro no artigo 1º da Resolução COUNI-UEMS nº 549, de 26 de março de 2019.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Função
Hugo Schayer Sabino 432970021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
 PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Henrique Paixão
 SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Renato Rodrigues dos Santos
 CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
 SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 132/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 100/2019, de 22 de março de 2019, publicada no D.O.E n. 9.868, de 25 de março de 2019, página 117, para o período de 22 de abril a 6 de maio de 2019. (Protocolo 33/051.513/2019).

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 133/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso I, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 100/2019, de 22 de março de 2019, publicada no D.O.E n. 9.868, de 25 de março de 2019, página 117. (Protocolo 33/051.557/2019).

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 134/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2015/2016	10 a 15/4/2019
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2013/2014	22/4 a 3/5/2019

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 124/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Cleide Tavares de Souza	725048-3	1º a 15/4/2019
Edvaldo Alves Vieira	5512716-3	1º a 15/4/2019
Rejane Pedraza da Silva	5514840-3	22/4 a 6/5/2019

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 125/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 8027943 para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
014/DPGE/2019	CR Arquitetura e Construção Ltda	Processo n. 33/007.087/2018 – Reforma predial sem ampliação, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Monte Libano, situada na Rua Juvenal Alves Correa, n. 400, Monte Libano, em Campo Grande-MS.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 126/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
015/DPGE/2019	2WL Engenharia Ltda	Processo n. 33/007.089/2018 – Reforma de adaptação de imóvel, a ser realizada na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Unidade Santa Fé, situada na Rua Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, em Campo Grande-MS.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de bebedouros, fogões a gás, fornos micro-ondas e refrigeradores, visando atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Às 15:46 horas do dia 09 de abril de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 004/2019, referente ao Processo nº 33/007.046/2019, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme abaixo indicado:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bebedouro de coluna	Un	05		2.999,40
	Empresa vencedora: BRASIDAS EIRELI , CNPJ: 20.483.193/0001-96				
2	Fogão a gás	Un	05		2.240,00
	Empresa vencedora: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS , CNPJ: 27.024.068/0001-67				
3	Forno Micro-ondas	Un	05		2.062,70
	Empresa vencedora: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 14.992.591/0001-35				
4	Refrigerador	Un	05		6.492,40
	Empresa vencedora: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI , CNPJ: 19.910.840/0001-10				

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
 Pregoeira – DPGE/MS
 Portaria "S" DPGE n. 313/2018

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 44/2017.

Processo Administrativo nº 77/2017. Pregão Presencial nº 013/2017. Republica-se por incorreção o extrato do termo aditivo nº 002/2019, colacionado no Diário Oficial da AGIOSUL nº 9.876/2019, datado de 04 de abril de 2019, referente à publicação de termo aditivo do contrato, conforme segue:

LEIA-SE: ... "Aditamento - do prazo de duração do contrato e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 11 (onze) meses, tendo seu início em 27/03/2019 e término em 26/02/2020. Fica o contrato aditado em mais R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Ficam os pagamentos pactuados nas mesmas datas acertadas anteriormente".

Retificação: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Água Clara- MS, de 26 de março de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal de Água Clara - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 022/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ELECTROINOX COM. DE EQUI. ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.913.520/0001-41

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 313.754,00 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Anaurilândia – MS, 10 de Abril de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 021/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME

CNPJ: 21.935.659/0001-00

COM TOTAL DE DESCONTO DE: -5,58% (menos cinco virgula cinquenta e oito por cento)

Anaurilândia – MS, 08 de Abril de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS.

Neste ato, torna público que e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Aquisição de 01 (um), veículo automotor, zero Km, fabricação nacional, ano modelo mínimo 2018/2019, com 04 portas, gasolina/álcool, com motor 1.6, com capacidade de transporte de 05 passageiros, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo de Antônio João MS, com data de abertura o dia 04/04/2019 a partir das 08:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**, face a ausência de interessados. Antonio João-MS – 10 de Abril de 2019.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de matérias permanentes (equipamentos de informática e diversos), para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus órgão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 010/2018, processo administrativo nº 038/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 30/04/2019 às 08h00min. Batayporá-MS, 10 de abril de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 015/2019.

Objeto: Aquisição de material permanente(um servidor de rede contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como garantia de suas condições e especificações para atender as demandas da administração municipal), conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através das CI/ADM nº 031/2019, processo administrativo nº 027/2019. ADJUDICO a empresa: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ. nº 13.646.927/0001-45, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 10 de abril de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.182/2019-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, FISIOTERAPIA MOTORA, FONOTERAPIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E VISITA MÉDICA).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de maio de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.167/2019-85

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTEIRA, MESA E CADEIRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de maio de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.782/2019-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de maio de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.809/2019-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.02.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.790/2019-11**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.04.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.086/2018-06**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA no lote 01, AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI nos lotes 02, 04, 05 e 06, e FRONTAL COMERCIAL EIRELI nos lotes 03 e 07, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.04.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE**CONCORRÊNCIA Nº 044/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.092/2018-92**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de novas propostas), no dia 15 de abril de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBARATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.733/2018-14**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PAPEL TERMOSENSÍVEL, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, CCZ, SAÚDE DA FAMÍLIA, POLICLÍNICAS, CAPS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E UNIDADES DE ESPECIALIDADES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 082/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Fundamentação:	Este Chamamento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 com as alterações posteriores; Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei n. 10.589, de 14 de abril de 2004; Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011 e alterações; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 22, de 14 de dezembro de 2015 e alterações; Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 4 de outubro de 2012 e alterações; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber; subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação do empreendimento/ Empresa Interessada; pela Legislação Municipal local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital
Objeto:	O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil interessada em elaborar Anteprojeto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico e executar as obras de empreendimento habitacional com unidades comerciais e/ou de serviços, preferencialmente para famílias que moram e/ou trabalham na Região Urbana do Centro, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXAS 1,5 e 2 com recursos do FGTS, bem como unidades de livre comercialização, em terreno de propriedade da Agência Municipal de Habitação, denominado ÁREA "A", resultante do desmembramento de uma chácara situada na margem direita do córrego segredo, próximo ao Conjunto Habitacional Cabreúva com área de 5 hectares e 6.928,6584 metros quadrados.
Contrapartida:	A empresa selecionada deverá aportar recursos à título de contrapartida financeira no valor mínimo de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) destinados à construção de habitação de interesse social na ZEIC-C01 – Zona Especial de Interesse Cultural do Centro.
Processo nº:	24549/2019-37
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data:	10/06/2019
Hora:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões da Agência Municipal de Habitação, Rua Iria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, Campo Grande/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Custo do Edital:	Gratuito

Local de Retirada	O edital encontra-se disponível para retirada na Divisão de Apoio Administrativo e Operacional da Agência Municipal de Habitação, Rua Iria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, Campo Grande/MS, a partir do dia 15/04/2019 até o dia 30/05/2019, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande de forma permanente, que poderá ser acessado pelo seguinte link: http://www.campogrande.ms.gov.br/emha/chamamento-publico-no-0012019-programaminha-casa-minha-vida-faixa-15-e-2/
--------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 06(SEIS) CAIXAS DO MEDICAMENTO CORTEF/ HIDROCORTISONE 10MG, CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 007.08.000760-7.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 29/04/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Extrato da Carta Contrato nº 029/2019/SEMED**

Processo nº 6.099/2019, Pregão Presencial: 029/2018 – Registro de Preço nº 222.388/2017 – Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA. CNPJ: 15.493.588/0001-30 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme empenho nº 185/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0103.2595.0000 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 028/2019/SEMED

Processo nº 6.308/2019, Pregão Presencial: 029/2018 – Registro de Preço nº 222.388/2017 – Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LONTRA & CIA LTDA ME. CNPJ: 11.737.348/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 59.154,75 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme empenho nº 185/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0103.2595.0000 -3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa LONTRA & CIA LTDA ME.

Extrato da Carta Contrato nº 027/2019/SEMED

Processo nº 6.280/2019, Pregão Presencial: 029/2018 – Registro de Preço nº 222.388/2017 – Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.663.596/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 54.925,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme empenho nº 187/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0103.2595.0000 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 13/2018 - Processo Administrativo nº 39283/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ/MS E LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES DO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.595.174/0001-00, com o valor total de R\$ 13.496.775,95 (treze milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 8.829.727,92 (oito milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e Lote 02: R\$ 4.667.048,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais). Corumbá/MS, 09 de Abril de 2019.
Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 011/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

OBJETO: Aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao programa povo das águas edição 2019 (sacolão de alimentos e lonas plásticas). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n.º 011/2019 - Processo Administrativo n.º 6.046/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.265.264/0001-09, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.867 de 22/03/2019 pág. 84 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n.º 1.633 de 22/03/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 10 de Abril de 2.019.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 11/2019/SMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME

Processo Licitatório N.º 24.948/2018 – Pregão Presencial n.º 106/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo-higiene e limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas Unidades, para o período de 12 (doze) meses, Conforme Processo Administrativo n. 6915/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.231,92 (Quatorze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho n.º 156 e 157 de março de 2019.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 04 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n.º 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 27 de Março de 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Sr. Milton Souza Rezende -

Eficaz Logística Comercio De Produtos De Limpeza E Descartáveis Eireli

Aviso de Homologação e Adjuicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência n.º 15/2018 – Processo n.º 48483/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$ 12.389.280,69 (doze milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Corumbá / MS, 10 de abril de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 131/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para atividades de artesanatos disponibilizados aos pacientes do CAPS AD, CAPS INFANTIL E CAPS II JOSÉ FRAGELLI. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n.º 131/2018 - Processo Administrativo n.º 1476/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.797 de 10/12/2018 pág. 38, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n.º 1.566 de 10/12/2018 pág. 02 e Termo de retificação do Diário Oficial do Estado n.º 9.872 de 29/03/2019 pág. 53 e Termo de retificação do Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n.º 1.638 de 29/03/2019 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 10 de Abril de 2.019.

Aviso de Licitação Com 1º Adendo

O Município de Corumbá – MS, torna público 1ºAdendo ao Edital e consequentemente prorrogação de prazo de abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial n.º 017/2019 - Processo n.º 43.135/2018.

Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 10 de abril de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato de N.º 30/2018 de Aquisição de Medicamentos – Processo n.º 4541/2018

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa CIRURGICA MS LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de n.º 4541/2018 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 0,40 (quarenta centavos)

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula quinta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 42.479,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 08 de Abril de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 07/2019 - Processo n.º 222.310/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBUQUERQUE/MATO GRANDE II – DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Data da Abertura: 29 de Abril de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: relia.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 10 de Abril de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo n.º 009/2019 – SEMED – Processo n.º 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.906.767,90 (Hum milhão, novecentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação

24.92 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0103.3540 – Implementação das Ações do Programa Nacional de Apoio ao

Trânsito Escolar- PNATE

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n.º 005/2019 – SMS – Processo n.º 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 843.542,10 (Oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

10.305.0103.2673 – Gerenciamento das Ações do Programa Nacional de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais

10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO

10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

10.302.0103.2682 – Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador

10.304.0103.2684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

10.304.0103.2685 – Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária

10.301.0103.2693 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Núcleo de Apoio à Saúde da Família

10.302.0103.2695 – Gerenciamento das Ações da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 13/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal de Saúde e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 006/2019 – SMAS – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 168.524,30 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

36.00 – Secretária Municipal de Assistência Social

36.22 – Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos

08.244.0103.2564 – Gerenciamento da Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos

36.00 – Secretária Municipal de Assistência Social

36.92 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667 – Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica – PSB

08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

08.244.0103.2637 – Bloco Gestão Bolsa Família - GBF

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunas - Secretária Municipal de Assistência Social e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2019 – SEFIG – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 59.805,01 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais e um centavo).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretária Municipal de Finanças e Gestão

35.10 – Secretária Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretária Municipal de Finanças e Gestão e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2019 – AGEMP – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 17.951,40 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretária Municipal de Finanças e Gestão

35.22 – Agência Municipal Portuária – AGEMP

26.784.0102.8001 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa “AGEMP”

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Agência Municipal Portuária e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 013/2019 – FCPHC – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 31.952,40 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 – Governadoria

33.83 – Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4121 – Desenvolvimento das Ações Culturais

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e

Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 02/2019 – FUNEC – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 41.715,00 (Quarenta e um mil setecentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 – Governadoria

33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0103.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior – Fundação de Esportes de Corumbá e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 05/2019 – SMDDES – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 104.642,40 (Cento e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

39.00 – Secretária Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável

39.10 – Secretária Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável

22.122.0104.6210 – Gerenciamento da Secretária de Desenv. Econômico e Sustentável

33.90.30 – Material de Consumo

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Luciano Aguiar Rodrigues Leite – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 002/2019 – FMAP – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 40.583,40 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 – Governadoria

33.99 – Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0105.4150 – Gerenciamento da Fundação

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 19/03/2019.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo n° 002/2019 – FUNDTUR – Processo n° 37.775/2018.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 23.127,91 (Vinte e três mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 – Governadoria

33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

25.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20/03/2019.

Assinam: Antonio Rufo Sant'Anna Vinagre – Fundação de Turismo do Pantanal e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CREDCIAMENTO Nº 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 642/2019**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, mediante credenciamento na área de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais
Período de recebimento dos documentos: **11/04/2019 às 10/05/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.
O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **13 de maio de 2019 às 9h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 10 de abril de 2019.
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CREDCIAMENTO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 607/2019**

OBJETO: Contratação de serviços médicos mediante credenciamento nas áreas de ortopedia, clínico geral e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento dos pacientes do SUS

Período de recebimento dos documentos: **11/04/2019 às 10/05/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.
O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **13 de maio de 2019 às 8h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 10 de abril de 2019.
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2019
Processo nº 671/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de posto de transformação completo com transformador de 150 KVA na EM Fábio Rodrigues Barbosa

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **29 de abril de 2019 às 9h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 10 de abril de 2019.
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 026/2019. Processo administrativo nº 145/2019. Edital nº 032/2019.

O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: registro de preços para a aquisição futura de material de consumo – materiais hospitalares.

Pregão presencial nº 026/2019.

Processo administrativo nº 145/2019.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 06/05/2019, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 10 de abril de 2019. Niuza Souza Silva. Gerência de Gestão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições: OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Condicionador de Ar, conforme Convênio nº. 28475, Processo nº. 29/005.483/2018 da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo Referência ANEXO IX.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de abril de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 09 de abril de 2019.

Sanderson Contini de Albuquerque
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.568/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93, Refere-se a Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. Processo nº 272/2018. Favorecido: LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ Nº 22.226.016/0001-50.

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Item 1- Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno	R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 2- Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 3- Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00
Item 4- Plantões de sobreaviso para transferência – 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
Item 5- Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20 Transferências/ano	R\$ 12.000,00
Item 6- Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110 Transferências/ano	R\$ 55.000,00
Item 7- Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300 Transferências/ano	R\$ 120.000,00

Dotação Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2288 Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 102 – Ficha 575.09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2288 Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 114 – Ficha 576.09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2288 Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 131 – Ficha 577.09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2288 Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 114 – Ficha 578. Vigência: 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020. Data: Ivinhema-MS, 08 de Abril de 2019. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 032/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção de Canal Extra-vasor Aberto Trapezoidal e Dissipador de Energia para destinar as águas pluviais que escoam superficialmente ao cruzamento das avenidas Fermion Alves de Souza e Panamá, no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro. Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: HANSEN & MELO LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.097.819,90 (Um milhão noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 05 de Abril de 2019. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: TERRAL SERVIÇOS DE TERRAS EIRELI - ME**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Ivinhema-MS, 03 de Abril de 2019.**Elizabeth Adolfo Machado**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 170/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) ao valor do Contrato de nº 170/2018, firmado entre as partes em 16/10/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 08/04/2019. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, constante dos autos do Processo Administrativo nº 35/2019, referente a Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sinalização viária do município de Jardim/MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do Edital, por intermédio do Convênio nº 28.843/2018/DETRAN/MS, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e o Município de Jardim/MS, integrantes do Edital, e em consequência, adjudicar o objeto às licitantes vencedoras do certame. Em decorrência, fica convocada a licitante vencedora, empresa LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME, para firmar CONTRATO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente termo. Jardim, 09 de Abril de 2019. Guilherme Alves Monteiro. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2019.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar, na REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE MARACAJU, conforme projeto em anexo em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 29 de Abril de 2019. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora. Maracaju - MS, 10 de Abril de 2019.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Tupã Baê do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028325/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 351.751,49 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

Miranda – MS, 03 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Bandeirantes do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028303/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 351.819,03 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

Miranda – MS, 03 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Salobra do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 073637/2017/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 216.258,47 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Miranda – MS, 03 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP

OBJETO: Reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias, visando atender a Proposta nº 072799/2017, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Esporte, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes deste instrumento contratual.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 291.726,11 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Miranda – MS, 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63794/2018.

CONCORRENCIA Nº 010/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e: Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS: Convênio Nº 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI nº 112/2018 e solicitação nº 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 970 e 971 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.108.591,64

Nova Andradina, MS, 10 de Abril de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois verificada a legalidade do procedimento licitatório CONCORRENCIA nº 010/2018, no qual será efetuada a contratação do segundo colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 970 a 971 dos autos, referente objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e: Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS: Convênio Nº 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI nº 112/2018 e solicitação nº 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n.º 63794/2018. Atribui à contratação da empresa 2º vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.	R\$ 1.108.591,64

Nova Andradina, MS, 10 de Abril de 2019.

GILBERTO BARBIERI

Presidente da C.P.L

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – Processo nº 69291/2018 – FLY Nº 0333.00010174/2018; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: III – Nº 0584, terça-feira, 09 de Abril de 2019, pág. 18/18 e no Diário Oficial n.º 9.880, pág. 45, quarta-feira, 10 de Abril de 2019, tendo em vista e por equívoco constou a Lei Municipal e Decreto Municipal.

Onde se lê: Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015

Leia-se: Lei Municipal nº 1.396/2017 e Decreto Municipal nº 2.054/2017

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 025/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei

nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 05.269.841/0001-12**, declarada vencedora do item 01, com o valor de R\$ 16.627,50 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte sete reais e cinquenta centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0035/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2019

OBJETO: Aquisição de uma Moto niveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 882322/2018/MAPA/CAIXA - Processo nº 1062828-70 junto a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Termo de referência, parte integrante do Edital

Vencedor(es): INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais);

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0017/2019

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO EM TACURU/MS COM VISTAS A EVITAR A DETERIORAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TAMBÉM QUE SE ATINJA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL, CONFORME CONVENIO N.º 21 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS

Vencedor: LETY OBRAS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 293.112,51 (duzentos e noventa e três mil e cento e doze reais e cinquenta e um centavos);

Tacuru/MS, 5 de abril de 2019.

Edison Cordoba Iturbe

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Tacuru/MS, 5 de abril de 2019.

Carlos Alberto Pelegrini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à municípios de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 007/2019, Dispensa Licitação n. 002/2019; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de consumo, copa, cozinha, limpeza e higienização, para atender as demandas e necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: Braulio Caceres Eirelli – EPP

CNPJ: 10.396.426/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.120.2.029.100000.33903000

VALOR: R\$ 11.003,91 (onze mil e três reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 10 de abril de 2019.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 9.872, de 29 de março de 2019, na página 57:

Onde se lê:

Data: Extrato do Contrato N. 002/2018

Leia-se:

Data: Extrato do Contrato N. 002/2019

Onde se lê:

Partes: ARANDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

Leia-se:

Partes: ARANDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK

Onde se lê:

Prazo: 19 de março de 2019 a 18 de janeiro de 2019

Leia-se:

Prazo: 19 de março de 2019 a 18 de janeiro de 2020

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 9.872, de 29 de março de 2019, na página 57/58:

Onde se lê:

Data: Extrato do Contrato N. 001/2018

Leia-se:

Data: Extrato do Contrato N. 001/2019

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 006/2019, Dispensa Licitação n. 001/2019; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners da Câmara Municipal de Bela Vista - MS.

FAVORECIDO: Luiz Carlos Montana Granzotto02555744959

CNPJ: 31.259.077/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.120.2.029.100000.33903000

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 09 de abril de 2019.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

NOVA CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS**, por intermédio do departamento de compras e licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nova abertura da licitação acima referida (em decorrência da anterior ter sido considerada deserta), do tipo **“menor preço por item”**, a qual será regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Processo nº 004/2019

Pregão Presencial nº 004/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Bela Vista - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o

desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços contábeis, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, utilizando o sistema de informática contratado pela Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses..

Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 25/04/2019 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações.

Bela Vista - MS, 10 de abril de 2.019.

Romualdo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSO Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do

departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 01/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 Plataforma de acessibilidade a pessoas com deficiência a ser instalada na Câmara Municipal de Rio Brilhante –MS, observadas integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 08/05/2019 (oito de maio de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e solicitar através do email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 10 de abril de 2019

Andréia Carla Secretti Schwingel

Presidente Da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ALIMENTOS RURAL MART EIRELI RURAL – MART torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividades de comércio de rações e artigos para animais, juntamente com banho e tosa de animais localizado na Rua Monte Alegre, 126 Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Waldomiro Thomaz (Espólio) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Mudança de Titularidade da Autorização Ambiental (Processo 71/403151/2018 - 02214/2018), de **Daniel Thomaz para Waldomiro Thomaz (espólio)**, localizada na Fazenda Jatobá (parte), município de Nioaque/MS.

EDITAL

Edes Tadeu Palmas e Outro, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação nº 008/2019 para Avicultura de Postura de Ovos, localizada no Sítio Santa Terezinha do Burití, município de Sidrolândia - MS, válida até 01/04 /2024.

EDITAL

OZELIA FERREIRA BARBOSA – ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação - LIO para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado na Avenida João Feliciano Bezerra, nº 330, Lote 03, Quadra 78, Sr. Divino, na cidade de Coxim/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - **FIEMS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas do setor de **panificação e confeitaria**, estabelecidas no município de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembléia Geral Extraordinária em **17 de abril de 2019 às 13:00 horas**, à Av. Afonso Pena, 1031 – B. Amambai - Campo Grande-MS, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, das Empresas de Serviço a Terceiro do Município de Sidrolândia-MS – **SINDAVES**.
- 2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.

Campo Grande-MS 12 de abril de 2019

Sérgio Marcolino Longen
Presidente-FIEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FAMS – FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MS, diante de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o seu estatuto atual, convoca os Presidentes dos clubes filiados, ou seus representantes credenciados – mediante procuração – para participar da Assembléia Geral, que se realizará no dia 26/04/2019 (sexta-feira), na Estância Aconchego com sede na Rua do Boiadeiro s/nº - Conjunto Octavio Pécora em Campo Grande/MS, às 19:00 em 1ª convocação, e 19:15 em 2ª convocação, com pelo menos 1/3 terço do número de filiados, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Alteração e Aprovação do Estatuto da FAMS, 2. Aprovação e Posse da Nova Diretoria da FAMS, e 3. Eleição de Representantes da Comissão de Atletas para o quadriênio 2019/2023, conforme Art. 16º, § 2º do Estatuto da Federação de Atletismo de MS. Informa-se que terão direito a voz e voto somente as entidades e pessoa física (atletas) que estão em condições legais de participar da supra referida Assembléia nos termos do estatuto da FAMS, tanto no aspecto administrativo e disciplinar quanto no financeiro.

Informamos que os Clubes filiados abaixo relacionados estão em condições legais de participar da supra referida Assembléia: 1) ADAC – Associação Desportiva Atletas de Cristo, 2) Associação Master de Atletismo de Mato Grosso do Sul - AMA, 3) Associação Seninha de Atletismo de Mato Grosso do Sul - ASA, 4) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Sul, 5) Instituto de Desenvolvimento Humano, Social,

econômico e cultural Maná do Céu para os povos – Velozes do Amanhã, 6) Associação Três-Lagoense de Atletismo – Profº Milton José da Silva "TÓ", 7) Anair Gomes Medina (Representante da Comissão de Atletas).

O registro dos Representantes de Atletas sendo (01 masculino e 01 feminino) deverá ser protocolado do dia 22 até o dia 25 de Abril de 2019, das 08:00 horas até às 17h00 horas na sede da FAMS, com endereço à Avenida América, 951 – Vila Planalto em Campo Grande/MS. Informamos que apenas os Clubes com Condições legais poderão indicar os atletas por meio de apresentação de Ofício em papel timbrado do Clube e os atletas indicados deverão estar em dia com seus Registros junto a CBAT e ter participado de no mínimo 02 competições promovidas pela FAMS nos dois últimos anos.

Campo Grande/MS, 10 de Abril de 2019.

MARCELO ERICK MORIYAMA

Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de março de 2019, às 14h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESEÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e dos Srs. **GUILHERME MOTTA GOMES** e **SAMI FARAH JUNIOR** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a eleição de seus respectivos substitutos. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelos Srs. **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, **GUILHERME MOTTA** e **SAMI FARAH JUNIOR**, como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia nesta data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição dos Srs. **(1) EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51; **(2) PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65; e **(3) ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.599.667-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 826.027.518-04, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020 da Companhia, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM nº. 367"). A acionista aprovou, conforme atribuição prevista no artigo 17 do Estatuto Social, a eleição de **EDUARDO DE TOLEDO**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 19 de março de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionista: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 03, às folhas 82 a 84. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54576051 em 05/04/2019, Protocolo 19/029.737-9 de 20/03/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.